

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Terça Feira, 07 de Abril de 2009 Nº 25054

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 10.653/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SYLVIO PIVA JÚNIOR do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-5, de Assessor Técnico da Corregedoria, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 28 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado de Comunicação Social

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 10.654/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CAMILA PERON do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-5, de Assessora Técnica de Habilitação, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado de Comunicação Social

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 10.655/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 232678/2009-CCV, e ainda o que preceitua os artigos 39 e 41 da Lei Complementar nº 209, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 323, de 16 de janeiro de 2008, resolve nomear para exercer a função de Conselheiros Titular e Suplente, no Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso – CEE/MT, conforme segue:

- I - NA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA-CEB:
1. Segmento Alunos da Educação Básica, para mandato por 4 (quatro) anos, período de 13/04/2009 a 12/04/2013:
 - RAFAEL DA SILVA MELO - Titular
 - RARIKAN HEVEN DA SILVA DUTRA – 1º Suplente
 - RENAN DE ALMEIDA GARCIA – 2º Suplente.
 2. Segmento Entidade Pais de Alunos da Educação Básica, para mandato por 4 (quatro) anos, período de 13/04/2009 a 12/04/2013:
 - MARIA APARECIDA LOURENÇO DOS SANTOS - Titular
 - ELIENE ALVES FERREIRA – 1º Suplente
 - ROGÉRIO LIMA BARBOSA – 2º Suplente.
 3. Segmento Centrais Sindicais dos Trabalhadores, para mandato por 4 (quatro) anos, período de 13/04/2009 a 12/04/2013:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

- AISLAN SEBASTIÃO CUNHA GALVÃO - Titular
- MIRIAM FERREIRA BOTELHO – 1º Suplente
- JÚLIO CÉSAR MARTINS VIANA – 2º Suplente.

4. Segmento Dirigentes de Estabelecimento de Ensino Privado, para complementar mandato, por 2 (dois) anos, período de 13/04/2009 a 12/04/2011:

- GELSON MENEGATTI FILHO – 1º Suplente
- PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA MACIEL – 2º Suplente

5. Segmento Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Mato Grosso-CEPIR/MT, para mandato de 4 (quatro) anos, período de 13/04/2009 a 12/04/2013:

- RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA - Titular
- CARMEM CINIRA SIQUEIRA LEITE – 1º Suplente
- SUELY DULCE DE CASTILHO – 2º Suplente.

6. Segmento Trabalhadores da Educação Pública Básica, para complementar mandato, por 2 (dois) anos, período de 13/04/2009 a 12/04/2011:

- DIRCEU BLANSKI – 1º Suplente
- MARLI KELLER – 2º Suplente.

7. Segmento Secretaria de Estado de Educação, para mandato de 4 (quatro) anos, período de 13/04/2009 a 12/04/2013:

- AIDÉ FÁTIMA DE CAMPOS – Titular
- ELOYSA MARIA TEIXEIRA ALVES – 1º Suplente
- BÁRBARA PRADO DA SILVA – 2º Suplente.

II - NA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR-CEPS:

1. Segmento Federações Empresariais, para mandato de 4 (quatro) anos, período de 13/04/2009 a 12/04/2013:

- SUELY CÂNDIDA CATHARINO – Titular
- PAULA FERNANDES BATISTA – 1º Suplente
- ROSLEY SULEK BUCHE BARRROS – 2º Suplente.

2. Segmento Dirigentes de Estabelecimento de Ensino Privado de Educação Profissional, para mandato de 4 (quatro) anos, período de 13/04/2009 a 12/04/2013:

- JOSÉ CARLOS MENEGATTI – Titular
- LEURES ATHAIDE DA SILVA – 1º Suplente
- JULIANO RODRIGUES GIMENEZ – 2º Suplente.

3. Segmento Conselhos de Classe, para mandato de 4 (quatro) anos, período de 13/04/2009 a 12/04/2013:

- MAURO LÚCIO RODRIGUES - Titular
- MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHO – 1º Suplente
- GERALDA LOPES DA SILVA – 2º Suplente.

4. Segmento Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, para mandato de 4 (quatro) anos, período de 13/04/2009 a 12/04/2013:

- GERALDO GROSSI JÚNIOR - Titular
- JANAINA DE OLIVEIRA – 1º Suplente
- MARIA DAS GRAÇAS DE O. DE FIGUEREDO – 2º Suplente.

5. Segmento Alunos do Ensino Superior, para mandato de 4 (quatro) anos, período de 13/04/2009 a 12/04/2013:

- PABLO RODRIGO RAMOS DE SOUZA SILVA - Titular
- GISLENY ANTONIA DE JESUS RONDON – 1º Suplente
- ADONIRAM JUDSON A. DE MAGALHÃES – 2º Suplente.

6. Segmento Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Mato Grosso-CEPIR/MT, para mandato de 4 (quatro) anos, período de 13/04/2009 a 12/04/2013:

- JACQUELINE DA SILVA COSTA - Titular
- CARLOS ALBERTO CAETANO – 1º Suplente
- ÂNGELA MARIA DOS SANTOS – 2º Suplente.

7. Segmento Conselho Estadual do Trabalho, para mandato de 4 (quatro) anos, período de 13/04/2009 a 12/04/2013:

- EVILÁSIO ANELLI - Titular
- NILZA ROSA PEREIRA – 1º Suplente
- MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA – 2º Suplente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado de Comunicação Social


SUELY MORAES SOUZA
Secretário de Estado de Educação


FRANCISCO TARGINO BALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 10.656/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 176164/2009-CCV, e considerando o disposto no Art. 4º da Lei nº 7.286, de 23 de maio de 2000, com a nova redação dada pela Lei nº 7.885, de 06 de janeiro de 2003, resolve nomear o senhor CLAUDIOMARIO DE MORAES para exercer a função de Ouvidor da Polícia, conforme Lista Tríplice apresentada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana através do Of. nº 001/CDDPH/2009, de 13 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado de Comunicação Social


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 11 /2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.066, de 26 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial de Licitação formada pelos servidores abaixo indicados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios de locação de imóvel na cidade de Brasília-DF, a fim de se permitir o exercício pleno de atividade precípua da administração pública estadual na capital federal - modalidade Convite, do Escritório de Representação do Governo do Estado de Mato Grosso em Brasília – ERMAT/BSB, conforme previsto no processo nº 210825/2009, a saber:

- ARMINDO DE FIGUEIREDO FILHO
- DANIELLY GARCIA DE CARVALHO GONÇALVES
- VILMA MARIA PIOVAN

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2009.


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado de Comunicação Social

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASA CIVIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 002/2008.

COOPERANTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes em consonância com o preconizado no artigo 57, § 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e o Ofício nº. 2083/2008/SAOP/SINFRA de 05 de dezembro de 2008, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução nº. 002/2008 – Obras de Readequação da Casa Civil com a Implantação do Núcleo Sistêmico Governadoria no Município de Cuiabá /MT.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 31/12/2008 até 29/04/2009.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº. 002/2008, firmado em 20 de agosto de 2008, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2008.

ASSINAM: EUMAR ROBERTO NOVACKI - Secretário Chefe da Casa Civil
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI - Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0631/SAD/2009

Dispõe sobre Enquadramento Originário de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.094 de 15 de Janeiro de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 60.116/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico da Área Instrumental do Governo – Anexo - I
- II - Agente da Área Instrumental do Governo – Anexo - II
- III – Auxiliar da Área Instrumental do Governo – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de abril de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

Anexo I – Técnico da Área Instrumental Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
140.081	ADRIANA ANTONIO CARLOS	B	23.01.2009
140.082	ALAN NORD	B	28.01.2009
109.325	AMARO ASSUMPTÃO SILVA FILHO	B	29.01.2009
109.720	AMAURI LEITE PAREDES	B	11.02.2009
115.803	ANTONIO WAGNER NICACIO DE OLIVEIRA	C	04.03.2009
200.440	CIDNEI FERREIRA ARAUJO	B	02.03.2009
205.081	CLAUDIO BARBOSA DE LIMA	B	13.02.2009
111.314	DALCILÉIA SOARES DA SILVA BATISTA	B	12.02.2009
140391	DANIELA MARQUES GODINHO	B	23.01.2009
862.720	ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO	B	13.02.2009
140.662	EVELINE JULIETA KONAGESKI	B	17.02.2009
142.055	GERUSA ANDREA MORETTO	B	13.02.2009
205.078	JANES ROBERTO DA COSTA	B	05.02.2009
203.105	JOEL LUDWIG	B	26.01.2009
137.439	KAMILA VELASCO DE AMORIM	B	16.02.2009
139.746	LOURIVAL MALHADO CARVALHO	B	13.02.2009
689.21	LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO	B	09.02.2009
714.03	MARICILDA DO NASCIMENTO FARIAS	B	27.01.2009
205.061	NARCILENE BEATRIZ ANTUNES	B	19.03.2009
203.068	SILVANA FIGUEIREDO MARTINS	B	13.02.2009
140.371	SIRLEI TEREZINHA THEIS DE ALMEIDA	B	17.02.2009
834.28	SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE	C	20.02.2009

Anexo II – Agente da Área Instrumental Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
172.001.5	ALZIRA BEATRIZ DE MATTOS BAPTISTA	D	12.03.2009
800.880	CLEIDE SOFIA FRANCO DE MOURA	D	12.03.2009
322.940	CLEIDE TEREZINHA MAGALHÃES AZEVEDO	D	23.03.2009
203.049	DANIELLI DE MAGALHÃES LOTTI	B	25.02.2009
200.472	FRANCIELE DORTH DA SILVA	B	19.02.2009
141.587	HERIKA WALLESKA NUNES DE ALMEIDA	B	17.03.2009
175.87	IEDA MARIA MENDES DA SILVA	D	09.03.2009
100	JOSINO PEREIRA BORGES FILHO	D	11.02.2009
203.847	LUCIANE WENDLING	B	09.02.2009
785.900	MARIA DE JESUS E SILVA	D	17.03.2009
402.57	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA	D	09.03.2009
142	ODIL FRANCISCO DE CAMPOS	D	16.02.2009
402.53	PLINIA SAMPAIO DE ALMEIDA	C	09.03.2009
203.067	RAUL ALVES ARRUDA SANTOS	B	04.02.2009
800.98	REGINA NATALINA DE FIGUEIREDO BASTOS	D	17.03.2009
790.390	ROSANA DO CARMO CARVALHO	D	23.03.2009
190	ROSIMEIRE FARIA BISPO	D	18.03.2009
203.052	ROSELIANE DE MAGALHÃES LOTTI	B	25.02.2009
001.650	WANDERLEY ALVES CARDOZO	D	06.02.2009

Anexo III – Auxiliar da Área Instrumental Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
210	CREUSA MARIA LEITE DE BARROS	C	06.02.2009
545.80	LEONICE NUNES DE OLIVEIRA	D	27.02.2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0823/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Educação, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Manifestação Técnica nº 1493/SGP/SAD/2009, de 09 de março de 2009, constante no Processo nº 233220/2009/SAD, de 06 de Abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora REGINA LUCIA DA SILVA ALMEIDA, Matricula nº 754.30.010, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", produzindo efeitos financeiros a partir de 06 de Abril de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de Abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0822/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira de Gestor Governamental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 8.032, de 17 de dezembro 2003 e nº 8.873 de 16 de maio de 2008;

considerando, ainda, o disposto no Processo nº 213.852/2009/SAD, 30 de Março de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO, Matricula nº 95.137.0022, Cargo de " Gestor Governamental ", progressão horizontal para a Classe "C ", produzindo efeitos financeiros a partir de 30.03.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de Abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0651/SAD/2009

Dispõe sobre Enquadramento de servidores da Auditoria Geral do Estado, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.094 de 15 de Janeiro de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 94545/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados no Anexo Único deste

- I - Técnico da Área Instrumental de Governo – Anexo Único

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de abril de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Defesa do Estado

Cargo : Técnico da Área Instrumental de Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
140.109.001.7	EDNEY DE FIGUEIREDO	B	12.02.2009

Cargo : Agente da Área Instrumental de Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
140.097.001.3	SILVANA REGINA DE OLIVEIRA GALINDO	B	20.01.2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 571/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 9.070, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008; Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 129552/2009/SAD, de 27 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível a servidora Miguelina Rosa do Espírito Santo Cerqueira, matricula nº. 43460, cargo de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I nível "08" a partir de 01/01/2009.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

REproduz-se por ter saído incorreto

ATO ADMINISTRATIVO Nº 561/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 59324/2009, da Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático Agropecuário- INDEA, resolve conceder a Sra. MARISTELA BRITO VICENTE CORREA, RG nº 178.669.891 SSP/SP, CPF nº 999.208.166-04, Matrícula Funcional nº 128883/1, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária Florestal, Classe "A", Nível "02", lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/INDEA, em Cuiabá-MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, em Ciências Veterinária, Linha de Pesquisa : Sanidade de Animais Domésticos e Selvagens, na Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, na Universidade Federal de Mato Grosso , no período de 09 de março de 2009 a 08 de março de 2010 nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 530/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 97216/2009, da Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático Agropecuário- INDEA, resolve conceder a Sra. ROSANE MARINI MELO, RG nº 3.016.303 SSP/RJ, CPF nº 494.103.937-87, Matrícula Funcional nº 79605/1, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária Florestal, Classe "C", Nível "08", lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/INDEA, em Cuiabá-MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, em Ciências Veterinária, Linha de Pesquisa : Sanidade de Animais Domésticos e Selvagens, na Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, na Universidade Federal de Mato Grosso , no período de 09 de março de 2009 a 08 de março de 2010 nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 529/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 8700/2009, da Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático Agropecuário- INDEA, resolve conceder a Sra. MARTA APARECIDA FURQUIM FERREIRA, RG nº 675.413-9 SSP/MT, CPF nº 487.850.321-15, Matrícula Funcional nº 110031/1, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária Florestal, Classe "B", Nível "02", lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/INDEA, em Cuiabá-MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Doutorado,

em Agricultura Tropical, Linha de Pesquisa : Recursos Naturais, na Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, na Universidade Federal de Mato Grosso , no período de 09 de março de 2009 a 08 de março de 2010 nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 524/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, inciso III, a, artigo 120, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 105908/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC resolve autorizar o Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo de Prefeito no município de Rio Branco/MT, ao servidor ANTONIO MILANEZI, RG nº 230.217 SSP/MT, CPF nº 250.440.791-20, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 22438/1, lotado na Escola Estadual Frei Ambrosio/SEDUC , em Cáceres/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 136/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Aldeia Velha LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 62.463,51 (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 10 de Março de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

EDITE MIGUEL DA SILVA CHAGAS
Auto Posto Aldeia Velha LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 192/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Comércio de Combustíveis Ponte Branca LTDA

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 7.341,77 (sete mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 30 Março de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CARLOS SOARES PIRES
Comércio de Combustíveis Ponte Branca LTDA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 124/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto Samuca LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 261.420,84 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 30 de Março de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

MÁRCIO SCHMAEDELCKE
Posto Samuca LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 178/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes RS LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 98.579,11 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 30 de Março de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO CARLOS BATISTONI
Comércio de Combustíveis e Lubrificantes RS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 157/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Spanholi e Spanholi LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 158.341,76 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 13 de Março de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

NELSO SPANHOLI
Spanholi e Spanholi LTDA.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO QUE TRATA O ART 9º DO ANEXO X RICMS. Edras Soares IE 13.264600-5, Lourdes Felix Soares IE 13.262680-2. Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé – Gerente Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (DECRETO Nº 4314/2004 – SEFAZ). W R M TERRAPLAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – I.E. Nº 13.352.555-4. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ). CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL: DAVI CELSO TIMOTEO PEREIRA I. E. N. 13.369.215-9. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado nº 002/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que os seguintes microprodutores rurais cumpriram as exigências do art. 26 da Portaria 114/2002: Elio de Oliveira – CPF: 040.800.090-20, Miguel Arcanjo Falcão de Freitas – CPF: 214.007.680-04, Janice Della Justina Giese – CPF: 724.496.599-00, Adilson Giese – CPF: 761.521.899-34. Giane Beatriz P. Silva – Gerente Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 036/2009.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: VAGNER CHELIS GUIMARÃES CPF: 030.495.761-54 RG: 2074773-0 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO TRÊS IRMÃOS ÁREA: 24,20 HECTARES MUNICÍPIO: NOVA LACERDA/MT. VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de Administração Fazendária Matrícula nº 48719001-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 037/2009.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: APARECIDO DE ARRUDA CPF: 488.687.361-87 RG: 740.290 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO PICA-PAU ÁREA: 30,20 HECTARES MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT. VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de Administração Fazendária Matrícula nº 48719001-7.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). CONSTREX ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA, IE: 13.137.446-0 CNPJ: 37.428.869/0001 - 41. Eliane Cláudia Braga – Mat: 49618001-0 – Gerente Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Eral Maggi Scherffer e Outros CPF 335.117.059-91 Insc. Est. nº 13.213.948-0. Adriane Aparecida Magri, Mat. 49589001-4.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL TDI Nº 009/2009

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02. NOME / CPF / Área(ha) / Validade: Josely Souza da Motta 035.821.817-90 12,50 Indeterm.; Romeu Vieira de Paula 753.418.407-04 12,50 Indeterm. GREGÓRIO ANTONIO DA SILVA FILHO - Agente de Adm. Fazendária.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. CONTRIBUINTE0 / INSC. ESTADUAL: Girlane Aparecida Costa Jorge da Cunha 13.368.997-2; José Senhorini Penachioni 13.369.332-5; Josely Souza da Motta DISPENSADO; Marcos Laet Bueno Alves 13.369.449-6; Rodrigo de Almeida Bonfim 13.369.464-0; Romeu Vieira de Paula DISPENSADO; Tyesco Carlos Souza Barbosa 13.369.463-1.

GREGÓRIO ANTONIO DA SILVA FILHO – Agente de Adm.Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Tendo em vista a retificação da NAI (fls. 1.348 a 1351) dos autos, abro vista do presente processo nº 11900/2008 – Notificação Auto de Infração nº 122752001500024200818 de 15/08/2008, da firma J E J TV POR ASSINATURA LTDA – IE, nº13.316.631-7, estabelecida à Rua das Primaveras, 3697 – setor comercial norte - Município de Sinop – MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para comparecer à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883 no horário das 9:00 às 17:00 h, para pagamento ou impugnação do crédito tributário. Decorrido o prazo acima mencionado, o processo será retornado à Gerencia de Processos Administrativos tributários/ CJPAT, para continuidade do julgamento em 1ª instância. Agência Fazendária de Sinop, 07 de Abril de 2009. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

COMUNICADO nº 004/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ). Contribuinte / Insc. Estadual: ANTONIO JOELCIO FERNANDES BARBOSA 13.369.029-6; BERNARDO BEAL CALEFFI 13.368.990-5; DEBORA MAURA MALACARNE 13.368.987-5; DILCEU ANTONIO DAL BOSCO 13.369.408-9; GILSO CHIODI 13.369.214-0; JAQUELINE DE FÁTIMA BÍOLO 13.368.481-4; MARGARET BRUSTOLON DE ABREU 13.368.817-8; MAURO MALACARNE 13.368.994-8; NAUDI BORTOLETI 13.369.283-3; RUDIAR RIVERO RODRIGUES 13.368.483-0; SIDNEY RIBEIRO DA SILVA 13.369.365-1; VONEI PERON 13.369.212-4; WANDERLEI APARECIDO DE MORAIS 13.369.235-3. Gisela L. Grudzinski Gerente Fazendária.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Gestão de Crédito Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, usando de suas atribuições contidas no §3º e §4º do Art. 435-O-9 do RICMS, que combinado com a Portaria 26/2008 de 05/03/2008, que institui o Sistema SICREGI – Sistema de Controle de Crédito do Garantido Integral, e ainda que pelo §10º da Lei 7609/2001 FAZ SABER ao(s) contribuinte(s) abaixo que foram gerados, de forma automática, DAR-1/AUT de código de receita nº 2682, que ficarão disponibilizados na Internet no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br na funcionalidade "Consulta/Emissão de DAR-1/AUT do ICMS Garantido, que a numeração inicial destes DAR iniciará por dígitos 988, que difere do DAR-1/AUT de Garantido Integral que é 999 e que os valores estão atualizados até a presente data, e que ficam notificados para, no prazo de 20 dias, procederem ao pagamento dos débitos da glosa de créditos, cabendo impugnação dos mesmos, no prazo de 20 dias conforme consta da Portaria 26/2008 (Art. 10º da Portaria 26/2008 de 05/03/2008, disponível no site www.sefaz.mt.gov.br), e não havendo tais procedimentos no prazo estabelecido, serão automaticamente enviados ao Sistema de Conta Corrente Fiscal do contribuinte.

Razão Social	Inscrição Estadual	CNPJ	Nº DA Notificação	Data da Notificação	Período Concessão de Crédito (Glosado)
Jader Norte Motors Ltda	13.207.556-3	04.966.901/0001-93	017/2009	19/02/2009	Jan/2005 e Abr/2005
ITCA Tangará Comércio de Automóveis Ltda	13.210.578-0	37.446.275/0002-44	023/2009	06/03/2009	Jan/2005

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2009. Mauricir Fernandes Serra – Gerente de Gestão de Crédito Fiscal Mat. 1245780023.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0124/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar Anexo I – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, do Contrato Original.(...)

VIGÊNCIA: (...).Prorroga-se o prazo previsto para execução e conclusão da Reforma por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se no dia 21/03/2009 e com término previsto no dia 18/07/2009.(...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda
Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário
Rodrigo Fernando Sguarezzi Aroeira Construções Ltda Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 001/2009/ SEFAZ/SERASA-SEJUF

CONCEDENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

CONVENIENTE: SERASA S. A

OBJETO: (...) O presente Instrumento tem por objetivo a troca periódica de informações entre bancos de dados da SEFAZ – MT e SERASA.(...)

VIGÊNCIA: (...) Este Convênio entrará em vigor a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.(...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda
Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública
SERASA S. A.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 033/2008/FUNGEFAZ/SEFAZ.

PRIMEIRO DISTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA através do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

SEGUNDO DISTRATANTE: AC ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS EPP

OBJETO: (...) O objeto do presente DISTRATO, é resiliir o Contrato n. 033/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ, firmado em 20 de maio de 2008, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na publicação de matérias em jornais de grande circulação nacional, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VIGÊNCIA: (...) Fica distratado, para todos os efeitos legais a partir de 02 de março de 2009, o Termo de Contrato n. 033/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ. (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Primeiro Distratante
Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário
Antônio Carlos Araújo AC Araújo Distribuidora de Jornais EPP Segundo Distratante

EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 017/2009/ SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP

OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão ao REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2008/SAD, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ (...)

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 3.024,20 (três mil vinte quatro reais e vinte centavos). (...)

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 27 de março de 2009 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2009 (...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente
Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário
Avanilcio Moreira da Silva Moreira Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP Contratada

PORTARIA Nº 056/2009-SEFAZ

Declara, expressamente, a revogação das Portarias Circulares e das Portarias que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656, de 31 de outubro de 2008, combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos para o contribuinte;

CONSIDERANDO que, no que concerne à legislação, a simplificação de procedimentos implica, também, a revisão e atualização dos atos normativos editados;

CONSIDERANDO que, para fins de efetivação dessa revisão/atualização, faz-se necessário identificar atos que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria;

CONSIDERANDO, também, haver atos cuja vigência resta expirada seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

CONSIDERANDO que a manutenção desses atos, como se vigentes fossem, nos bancos de legislação induz o contribuinte a erro, nas suas práticas na vida civil, particularmente aquelas relacionadas com o cumprimento das obrigações tributárias;

CONSIDERANDO, especialmente, a necessidade de simplificação das Portarias Circulares e Portarias que tratam de matéria tributária ou que nela produzem reflexos;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas expressamente revogadas as Portarias Circulares e Portarias adiante arroladas, todas editadas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda:

I – Portarias Circulares e Portarias relativas à divulgação de coeficientes de atualização monetária:

	Por-taria Circu-lar/ Por-taria n°	Data	DOE	Ementa
a)	01/95	02/01/95	03/01/95	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
b)	09/95	03/02/95	03/02/95	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
c)	18/95	02/03/95	06/03/95	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
d)	28/95	03/04/95	05/04/95	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
e)	34/95	03/05/95	08/05/95	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
f)	44/95	31/05/95	06/06/95	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
g)	56/95	30/06/95	04/07/95	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
h)	67/95	31/07/95	02/08/95	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
i)	81/95	31/08/95	05/09/95	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
j)	89/95	29/09/95	05/10/95	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
k)	92/95	31/10/95	08/11/95	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
l)	103/95	1º/12/95	12/12/95	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
m)	1/96	1º/01/96	05/01/96	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
n)	15/96	1º/02/96	06/02/96	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
o)	20/96	1º/03/96	07/03/96	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
p)	24/96	1º/04/96	09/04/96	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.

q)	37/96	1º/05/96	06/05/96	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
r)	48/96	1º/06/96	05/06/96	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
s)	53/96	1º/07/96	05/07/96	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
t)	63/96	1º/08/96	27/08/96	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
u)	67/96	1º/09/96	04/09/96	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
v)	75/96	1º/10/96	08/10/96	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
w)	83/96	1º/11/96	06/11/96	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
x)	97/96	02/12/96	06/12/96	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
y)	1/97	02/01/97	02/01/97	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
z)	7/97	03/02/97	05/02/97	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
aa)	18/97	03/03/97	07/03/97	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
ab)	22/97	03/04/97	09/04/97	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
ac)	34/97	02/05/97	07/05/97	Divulga os coeficientes de atualização monetária aos débitos fiscais e dá outras providências.
ad)	46/97	02/06/97	09/06/97	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
ae)	50/97	02/07/97	04/07/97	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
af)	61/97	04/08/97	08/08/97	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
ag)	69/97	03/09/97	11/09/97	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
ah)	79/97	1º/10/97	08/10/97	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
ai)	86/97	04/11/97	05/11/97	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
aj)	92/97	03/12/97	05/12/97	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
ak)	1/98	14/01/98	15/01/98	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
al)	9/98	03/02/98	04/02/98	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
am)	15/98	1º/03/98	04/03/98	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
an)	25/98	02/04/98	13/04/98	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
ao)	31/98	04/05/98	05/05/98	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
ap)	38/98	1º/06/98	02/06/98	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
aq)	45/98	1º/07/98	02/07/98	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
ar)	53/98	03/08/98	04/08/98	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
as)	60/98	1º/09/98	08/09/98	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
at)	67/98	1º/10/98	06/10/98	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
au)	74/98	04/11/98	05/11/98	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
av)	80/98	02/12/98	07/12/98	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.

II – Portarias Circulares e Portarias relativas ao IPM:

Por-taria Circu-lar/Portaria n°	Data	DOE	Ementa	
a)	3/95	10/02/95	13/02/95	Consolida normas relativas à coleta de dados necessários à apuração dos índices de participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto de arrecadação do ICMS, para o exercício de 1995, e dá outras providências.
b)	16/95	24/02/95	02/03/95	Estabelece o percentual para o município de Campos de Júlio, incidente sobre o índice de participação do município de Comodoro no Fundo de Participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS – FPM/ICMS – cota-parte 25% - a vigorar no ano de sua instalação.
c)	22/95	08/03/95	17/03/95	Estabelece o percentual para o município de Carlinda, incidente sobre o índice de participação do município de Alta Floresta, no Fundo de Participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS – FPM/ICMS – cota-parte 25%, a vigorar no ano de sua instalação.
d)	26/95	30/03/95	05/04/95	Introduz alterações na Portaria Circular n° 003/95-SEFAZ, de 10/02/95.
e)	35/95	04/05/95	05/05/95	Altera o termo final do prazo para entrega da DAME e da DEAP.
f)	57/95	30/06/95	30/06/95	Divulga os índices percentuais preliminares, de participação dos Municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do ICMS, a vigorar no exercício de 1996.
g)	76/95	29/08/95	29/08/95	Divulga os índices percentuais definitivos de participação dos Municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar no exercício de 1996.
h)	6/96	11/01/96	16/01/96	Consolida normas relativas à coleta de dados necessários à apuração dos índices de participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto de arrecadação do ICMS, para o exercício de 1996, e dá outras providências.
i)	25/96	08/03/96	11/04/96	Estabelece o percentual para o Município de Gaúcha do Norte, incidente sobre o índice de participação do Município de Paranatinga, no Fundo de Participação dos Municípios no Produto de Arrecadação do ICMS – FPM/ICMS – cota parte 25%, a vigorar no ano de sua instalação.
j)	26/96	08/03/96	11/04/96	Estabelece o percentual para o Município de Nova Lacerda, incidente sobre o índice de participação dos Municípios de Comodoro e Vila Bela da SS. Trindade, no Fundo de Participação dos Municípios no Produto de Arrecadação do ICMS – FPM/ICMS – cota parte 25%, a vigorar no ano de sua instalação.

k)	27/96	08/03/96	11/04/96	Estabelece o percentual para o Município de Nova Ubiratã, incidente sobre o índice de participação dos Municípios de Sorriso e Vera, no Fundo de Participação dos Municípios no Produto de Arrecadação do ICMS – FPM/ICMS – cota parte 25%, a vigorar no ano de sua instalação.
l)	28/96	08/03/96	11/04/96	Estabelece o percentual para o Município de União do Sul, incidente sobre o índice de participação dos Municípios de Cláudia, Marcelândia e Santa Carmem, no Fundo de Participação dos Municípios no Produto de Arrecadação do ICMS – FPM/ICMS – cota parte 25%, a vigorar no ano de sua instalação.
m)	29/96	08/03/96	11/04/96	Estabelece o percentual para o Município de Feliz Natal, incidente sobre o índice de participação do Município de Vera, no Fundo de Participação dos Municípios no Produto de Arrecadação do ICMS – FPM/ICMS – cota parte 25%, a vigorar no ano de sua instalação.
n)	30/96	08/03/96	11/04/96	Estabelece o percentual para o Município de Novo Mundo, incidente sobre o índice de participação do Município de Guarantã do Norte, no Fundo de Participação dos Municípios no Produto de Arrecadação do ICMS – FPM/ICMS – cota parte 25%, a vigorar no ano de sua instalação.
o)	54/96	28/06/96	02/07/96	Divulga os índices percentuais preliminares, de participação dos Municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do ICMS, a vigorar no exercício de 1997.
p)	65/96	29/08/96	30/08/96	Divulga os índices percentuais definitivos de participação dos Municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar no exercício de 1997.
q)	8/97	07/02/97	13/02/97	Consolida normas relativas à coleta de dados necessários à apuração dos índices de participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto de arrecadação do ICMS, para o exercício de 1997, aprova a Guia de Informação das Operações e Prestações Interestaduais – GI/ICMS e dá outras providências.
r)	15/97	27/02/97	06/03/97	Altera dispositivo da Portaria n° 008/97-SEFAZ, de 07.02.97.
s)	49/97	30/06/97	30/06/97	Divulga os índices percentuais preliminares de participação dos Municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar no exercício de 1998.
t)	67/97	29/08/97	22/12/97	Divulga os índices percentuais definitivos de participação dos Municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar no exercício de 1998.
u)	22/98	23/03/98	22/04/98	Consolida normas relativas à coleta de dados necessários à apuração dos índices de participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto de arrecadação do ICMS, para o exercício de 1998, e dá outras providências.
v)	35/98	21/05/98	29/05/98	Introduz alterações na Portaria n° 022/98-SEFAZ, de 23.03.98, que consolida normas relativas à coleta de dados necessários à apuração dos índices de participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto de arrecadação do ICMS, para o exercício de 1998, e dá outras providências.
w)	42/98	22/06/98	26/06/98	Introduz alterações na Portaria n° 022/98-SEFAZ, de 23.03.98, que consolida normas relativas à coleta de dados necessários à apuração dos índices de participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto de arrecadação do ICMS, para o exercício de 1998, e dá outras providências.
x)	43/98	29/06/98	29/06/98	Divulga os índices percentuais preliminares de participação dos Municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar no exercício de 1999.
y)	57/98	29/08/98	31/08/98	Divulga os índices percentuais definitivos de participação dos Municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar no exercício de 1999.

III – Portarias Circulares e Portarias relativas a documentos fiscais e a documentos de controle fiscal:

Por-taria Circu-lar/Portaria n°	Data	DOE	Ementa	
a)	20/95	06/03/95	08/03/95	Institui selo para controle dos documentos fiscais emitidos nas hipóteses em que especifica.
b)	83/95	15/09/95	15/09/95	Suspende os efeitos da Portaria Circular n° 020/95-SEFAZ, de 06/03/95.
c)	103/96	18/12/96	23/12/96	Institui o documento de informação denominado Guia de Informações e Apuração do ICMS – GIA – e dá outras providências.
d)	107/96	26/12/96	30/12/96	Dispõe sobre a implantação e liberação para as atividades gráficas e papelerias da impressão e comercialização dos formulários da Guia de Informação e Apuração do ICMS – GIA – e de seu Anexo I.
e)	16/97	27/02/97	06/03/97	Altera dispositivo da Portaria n° 005/97-SEFAZ, de 30.01.97.
f)	20/98	13/03/98	18/03/98	Institui e aprova a Guia de Informação e Apuração Rural – GIA-Rural e dá outras providências.
g)	24/98	1º/04/98	03/04/98	Autoriza, em caráter excepcional, a entrega da GIA-Rural relativa ao ano base de 1997, até 24 de abril de 1998.
h)	79/98	20/11/98	03/12/98	Introduz alterações no Manual da GIA-ICMS Eletrônica.
i)	23/99	28/04/99	04/05/99	Altera dispositivo da Portaria n° 004/98-SEFAZ, de 02.01.98.
j)	29/99	29/04/99	04/05/99	Prorroga prazo para entrega da GIA-Rural no exercício de 1999, ano-base de 1998.
k)	37/99	10/05/99	17/05/99	Aprova Manual da GIA-ICMS Eletrônica e dá outras providências.
l)	104/01	28/12/01	28/12/01	Suspende a entrega e recepção da GIA Rural instituída pela Portaria n° 020/98-SEFAZ, de 13.03.98, e dá outras providências.

IV – Portarias Circulares e Portarias relativas a listas de preços mínimos (substituição tributária):

Por-taria Circu-lar/Portaria n°	Data	DOE	Ementa	
a)	21/95	13/03/95	14/03/95	Institui Lista de Preços Mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária nas operações com cerveja, chope, refrigerante e água mineral ou potável, naturais, e dá outras providências.
b)	27/95	30/03/95	05/04/95	Inclui item na Lista de Preços Mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária nas operações com cerveja, chope, refrigerante e água mineral ou potável, naturais, baixada pela Portaria Circular n° 021/95, de 13.03.95.
c)	48/95	16/06/95	20/06/95	Inclui itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária nas operações com cerveja, chope, refrigerantes e água mineral ou potável, naturais, baixada pela Portaria Circular n° 021/95, de 13.03.95.

d)	72/95	10/08/95	14/08/95	Inclui item na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária, baixada pela Portaria Circular nº 061/95-SEFAZ, de 19.07.95.
e)	80/95	01/09/95	05/09/95	Altera itens da lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária.
f)	96/95	14/11/95	17/11/95	Altera itens da lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária.
g)	97/95	16/11/95	20/11/95	Incluir e alterar itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária.
h)	102/95	30/11/95	04/12/95	Altera itens da lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária.
i)	13/96	26/01/96	29/01/96	Altera item na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária, baixada pela Portaria Circular nº 086/95-SEFAZ, de 04.10.95, e alterada pela Portaria Circular nº 097/95, de 16.11.95.
j)	41/96	14/05/96	16/05/96	Revoga a Portaria nº 039/96, que alterou a lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária.
k)	43/97	30/05/97	04/06/97	Inclui item na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária, baixada pela Portaria nº 036/97-SEFAZ, de 08.05.97.
l)	48/97	19/06/97	30/06/97	Inclui e altera itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária, baixada pela Portaria nº 036/97, e alterada pela Portaria nº 43/97.
m)	56/97	21/07/97	25/07/97	Altera item na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária, baixada pela Portaria nº 036/97.
n)	68/97	24/09/97	29/09/97	Inclui itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária, baixada pela Portaria nº 036/97.
o)	73/97	11/09/97	17/09/97	Altera itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária, baixada pela Portaria nº 036/97.
p)	78/97	29/09/97	1º/10/97	Inclui e altera itens da lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária, baixada pela Portaria nº 036/97.
q)	84/97	29/10/97	03/11/97	Inclui e altera itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária.
r)	32/98	08/05/98	12/05/98	Inclui item na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária.
s)	36/98	21/05/98	26/05/98	Inclui e altera itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária.
t)	41/98	16/06/98	18/06/98	Inclui item na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária.
u)	52/98	30/07/98	31/07/98	Altera itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS os produtos relativo a substituição tributária.
v)	56/98	27/08/98	02/09/98	Altera itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS os produtos relativo a substituição tributária.
w)	72/98	30/10/98	06/11/98	Inclui item na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS os produtos relativo a substituição tributária.
x)	13/99	15/03/99	17/03/99	Inclui e altera itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS os produtos relativo a substituição tributária.
y)	15/99	08/04/99	22/04/99	Inclui itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS dos produtos relativos a substituição tributária.
z)	48/99	04/06/99	09/06/99	Altera itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS dos produtos relativos a substituição tributária.
aa)	49/99	16/06/99	18/06/99	Altera itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS dos produtos relativos a substituição tributária.
ab)	65/99	23/07/99	27/07/99	Inclui item na lista de preços mínimos divulgada pela Portaria nº 036/97-SEFAZ.
ac)	97/99	04/11/99	10/11/99	Inclui item na lista de preços mínimos divulgada pela Portaria nº 036/97-SEFAZ.
ad)	13/00	02/03/00	09/03/00	Altera itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS dos produtos relativos a substituição tributária.
ae)	30/00	23/05/00	31/05/00	Inclui itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária, baixada pela Portaria nº 036/97-SEFAZ.
af)	40/00	20/06/00	21/06/00	Inclui itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária, baixada pela Portaria nº 036/97-SEFAZ.
ag)	51/00	18/07/00	27/07/00	Inclui e altera itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária, baixada pela Portaria nº 036/97-SEFAZ.
ah)	55/00	07/08/00	08/08/00	Inclui itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária, baixada pela Portaria nº 036/97-SEFAZ.
ai)	78/00	07/11/00	08/11/00	Altera itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária, baixada pela Portaria nº 036/97-SEFAZ.
aj)	84/00	30/11/00	06/12/00	Inclui e altera itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária, baixada pela Portaria nº 036/97-SEFAZ.
ak)	91/00	26/12/00	29/12/00	Altera itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária, baixada pela Portaria nº 036/97-SEFAZ.
al)	14/01	30/03/01	04/04/01	Inclui e altera itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária, baixada pela Portaria nº 036/97-SEFAZ.
am)	21/01	26/04/01	03/05/01	Inclui itens na lista de preços mínimos para efeito de base de cálculo do ICMS relativo a substituição tributária, baixada pela Portaria nº 036/97-SEFAZ.

V – Portarias Circulares e Portarias relativas à concessão de parcelamento do ICMS e à expedição de Termos de Comunicação:

Por-taria Circular/Portaria nº	Data	DOE	Ementa	
a)	029/95	03/04/95	06/04/95	Autoriza o Coordenador Executivo de Fiscalização a permitir a expedição de Termo de Comunicação para regularização espontânea, na forma que estabelece, e dá outras providências.
b)	49/95	16/06/95	20/06/95	Altera dispositivo da Portaria Circular nº 013/95-SEFAZ, de 20.02.95.
c)	50/95	16/06/95	20/06/95	Revoga dispositivo da Portaria Circular nº 029/95-SEFAZ, de 03.04.95.
d)	55/95	28/06/95	03/07/95	Altera dispositivo da Portaria Circular nº 013/95-SEFAZ, de 20.02.95.
e)	4/96	08/01/96	08/01/96	Dispõe sobre a lavratura de Termo de Comunicação, com parcelamento de débito fiscal, durante a execução do "programa omissos/operação arrastão".
f)	5/96	08/01/96	08/01/96	Autoriza lavratura de Termo de Comunicação, com parcelamento de débito fiscal, nos casos e condições que menciona.
g)	23/96	21/03/96	02/04/96	Autoriza, em caráter excepcional, o parcelamento de débitos fiscais relativos ao ICMS, espontaneamente denunciados ou exigidos através de Termo de Comunicação, nas condições que especifica, e dá outras providências.

h)	47/96	31/05/96	04/06/96	Prorroga as disposições da Portaria Circular nº 023/96-SEFAZ, de 21.03.96.
i)	52/96	28/06/96	1º/07/96	Prorroga as disposições da Portaria Circular nº 023/96-SEFAZ, de 21.03.96.
j)	59/96	11/07/96	16/07/96	Altera dispositivo da Portaria Circular nº 023/96-SEFAZ, de 21.03.96.
k)	64/96	12/08/96	14/08/96	Estabelece normas relativas ao pagamento de débitos fiscais do ICMS, com os benefícios autorizados pela Lei nº 6.802, de 6 de agosto de 1996.
l)	66/96	30/08/96	30/08/96	Introduz alterações na Portaria Circular nº 023/96-SEFAZ, de 21.03.96.
m)	87/96	05/11/96	11/11/96	Autoriza, em caráter excepcional, o parcelamento de débitos fiscais relativos ao ICMS, espontaneamente denunciados ou exigidos através de Termo de Comunicação, nas condições que especifica, e dá outras providências.
n)	3/97	09/01/97	15/01/97	Altera dispositivo da Portaria nº 087/96-SEFAZ, de 05.11.96, e dá outras providências.
o)	25/97	02/04/97	09/04/97	Prorroga os efeitos da Portaria nº 087/96-SEFAZ, de 05.11.96, alterada pela Portaria nº 003/97-SEFAZ, de 09.01.97.
p)	52/97	04/07/97	09/07/97	Autoriza parcelamento de débitos fiscais relativos ao ICMS, espontaneamente denunciados ou exigidos através de Termo de Comunicação, nas condições que especifica, e dá outras providências.
q)	55/97	16/07/97	09/08/97	Estabelece normas relativas ao pagamento de débitos fiscais do ICMS, com os benefícios autorizados pela Lei nº 6.915, de 11 de julho de 1997.
r)	2/98	05/01/98	08/01/98	Altera dispositivo da Portaria nº 052/97-SEFAZ, de 04.07.97, e dá outras providências.
s)	54/98	11/08/98	13/08/98	Dispõe sobre o parcelamento de débitos relativos ao ICMS na forma que especifica.
t)	70/98	26/10/98	29/10/98	Estabelece normas relativas ao pagamento de débitos fiscais do ICMS, com os benefícios autorizados pela Lei nº 6.915, de 11 de julho de 1997, alterada pela Lei nº 7.044, de 19 de outubro de 1988.
u)	71/98	26/10/98	06/11/98	Prorroga os efeitos da Portaria nº 054/98-SEFAZ, de 11.08.98.

VI – Portarias Circulares e Portarias relativas ao Cadastro de Contribuintes:

Por-taria Circular/Portaria nº	Data	DOE	Ementa	
a)	36/95	04/05/95	08/05/95	Autoriza os contribuintes alcançados pelas medidas decorrentes da Portaria Circular nº 119/94-SEFAZ, em caráter excepcional, a requererem reativação de sua inscrição.
b)	58/98	31/08/98	1º/09/98	Introduz alterações na Portaria nº 059/97-SEFAZ, de 29/07/97, que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso pertinentes ao Cadastro do Comércio, Indústria e Serviços – CCI.
c)	27/99	28/04/99	30/04/99	Determina o rigoroso cumprimento dos procedimentos relativos à baixa de inscrição no CCI, constantes da Portaria nº 059/97-SEFAZ, de 29/06/97, alterada pela Portaria nº 058/98-SEFAZ, de 31.08.98, e dá outras providências.
d)	43/99	24/05/99	25/05/99	Acrescenta dispositivos à Portaria nº 059/97-SEFAZ, de 29/07/97.
e)	86/99	08/10/99	13/10/99	Introduz alterações na Portaria nº 059/97-SEFAZ.
f)	48/01	16/06/01	31/07/01	Introduz alterações na Portaria nº 059/97-SEFAZ, de 29 de julho de 1997, que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso pertinentes ao Cadastro do Comércio, Indústria e Serviços – CCI, e dá outras providências.
g)	63/01	31/08/01	31/08/01	Dá nova redação ao caput do artigo 5º da Port. nº 048/2001-SEFAZ, de 16 de julho de 2001, que introduz alterações na Port. nº 059/97-SEFAZ, de 29.07.97, que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso pertinentes ao Cadastro do Comércio, Indústria e Serviços – CCI, e dá outras providências.
h)	71/01	27/09/01	28/09/01	Dá nova redação ao caput do artigo 5º da Portaria nº 048/2001-SEFAZ, de 16 de julho de 2001, que introduz alterações na Portaria nº 059/97-SEFAZ, de 29.07.97, que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso pertinentes ao Cadastro do Comércio, Indústria e Serviços – CCI, e dá outras providências.
i)	84/01	30/10/01	31/10/01	Dá nova redação ao art. 17-A da Port. nº 059/97-SEFAZ, de 29 de julho de 1997, que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso pertinentes ao Cadastro do Comércio, Indústria e Serviços – CCI, e dá outras providências.
j)	55/02	24/06/02	27/06/02	Dá nova redação ao inciso X do artigo 42 da Portaria nº 059/97-SEFAZ, de 29.07.97, e dá outras providências.

VII – Portarias Circulares e Portarias relativas a listas de preços mínimos (indústria extrativa vegetal):

Por-taria Circular/Portaria nº	Data	DOE	Ementa	
a)	41/95	23/05/95	25/05/95	Inclui o município de "Marcelândia" no inciso II, parágrafo único do artigo 1º da Portaria Circular nº 033/95-SEFAZ, de 26.04.95.
b)	65/95	20/07/95	21/07/95	Altera itens da lista de preços mínimos para os produtos oriundos da indústria extrativa vegetal, baixada com a Portaria Circular nº 033/95-SEFAZ, de 26.04.95.
c)	78/95	23/08/95	05/09/95	Altera itens da lista de preços mínimos para os produtos oriundos da indústria extrativa vegetal, baixada pela Portaria Circular nº 065/95-SEFAZ, de 20.07.95.
d)	91/95	30/10/95	06/11/95	Reduz a pauta fiscal do ICMS sobre madeira serrada destinada à construção de casas populares no caso que especifica.
e)	43/96	20/05/96	28/05/96	Inclui os municípios de Guarantã do Norte e Matupá, no inciso II, parágrafo único do artigo 1º da Portaria Circular nº 033/95-SEFAZ, de 26.04.95.
f)	44/96	20/05/96	28/05/96	Altera os itens 04, 05 e 06 das observações instituídas pela Portaria Circular nº 033/95, de 26.04.95.
g)	45/96	24/05/96	28/05/96	Reduz a pauta fiscal do ICMS sobre madeira serrada destinada à construção de Hospital Adventista no caso que especifica.
h)	98/96	10/12/96	12/12/96	Inclui o município de Novo Mundo no inciso II, parágrafo único do artigo 1º da Portaria Circular nº 033/95-SEFAZ, de 26.04.95.
i)	30/97	28/04/97	06/05/97	Institui lista de preços mínimos para os produtos oriundos da indústria extrativa vegetal.
j)	33/97	30/04/97	07/05/97	Inclui o município São José do Rio Claro no inciso II, parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 030/97-SEFAZ, de 28.04.97.
k)	37/97	09/05/97	12/05/97	Inclui o município de Vera no inciso II do parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 030/97-SEFAZ, de 28.04.97.
l)	47/97	19/06/97	30/06/97	Altera itens da lista de preços mínimos para os produtos oriundos da indústria extrativa vegetal, baixada pela Portaria nº 030/97, de 28.04.97.
m)	60/97	30/07/97	08/08/97	Exclui o município de Cláudia do inciso II do parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 030/97-SEFAZ, de 28.04.97, incluindo-o no inciso I do mesmo dispositivo.
n)	66/97	29/08/97	08/09/97	Inclui e altera itens da lista de preços mínimos para os produtos oriundos da indústria extrativa vegetal, baixada pela Portaria nº 030/97, de 28.04.97.
o)	72/97	10/09/97	16/09/97	Inclui o município de Santa Carmem no inciso I do parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 030/97-SEFAZ, de 28.04.97.

b)	101/95	28/11/95	30/11/95	Inclui as empresas retro identificadas no Anexo I da Portaria Circular n° 095/95-SEFAZ, e concede-lhes os benefícios da citada Portaria.
c)	7/96	18/01/96	24/01/96	Inclui no Anexo I da Portaria Circular n° 095/95 a empresa que identifica.
d)	14/96	31/01/96	08/02/96	Altera dispositivos da Portaria Circular n° 031/95-SEFAZ, de 07.04.95.
e)	16/96	15/02/96	23/02/96	Inclui no Anexo I da Portaria Circular n° 095/95 as empresas que identifica.
f)	17/96	26/02/96	1°/03/96	Introduz modificações na Portaria Circular n° 095/95-SEFAZ, de 30/10/95, e dá outras providências.
g)	31/96	17/04/96	19/04/96	Exclui do Anexo I da Portaria Circular n° 095/95 as empresas que identifica.
h)	70/96	05/09/96	17/09/96	Inclui no Anexo I da Portaria Circular n° 095/95 a empresa Guaporé Ind. e Comércio de Carnes Ltda.
i)	73/96	30/09/96	09/10/96	Inclui no Anexo I da Portaria Circular n° 095/95 a empresa Frigorífico Vale do Cuiabá Ltda.
j)	93/96	27/11/96	17/12/96	Inclui no Anexo I da Portaria Circular n° 095/95 as empresas que especifica.
k)	101/96	12/12/96	23/12/96	Exclui do Anexo I da Portaria Circular n° 095/95 as empresas que identifica.
l)	2/97	03/01/97	10/01/97	Reinclui no Anexo I da Portaria Circular n° 095/95 a empresa que identifica.
m)	19/97	11/03/97	18/03/97	Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria n° 009/97, de 13/02/97.
n)	31/97	23/04/97	07/05/97	Altera dispositivos da Portaria n° 009/97, de 13.02.97.
o)	28/98	13/04/98	24/04/98	Altera a Portaria n° 009/97, de 13.02.97.

XVI – Portarias Circulares e Portarias relativas ao IPVA:

	Por-taria Circu-lar/ Por-taria n°	Data	DOE	Ementa
a)	145/95/SEFAZ/ DETRAN	27/12/95	27/12/95	Aprova a Tabela de Marcas e Modelos de Veículos Automotores, fixando os respectivos valores do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, que irão vigorar no exercício de 1996, e dá outras providências.
b)	182/96/ SEFAZ/ DETRAN	26/12/96	26/12/96	Aprova a Tabela de Marcas e Modelos de Veículos Automotores, fixando os respectivos valores do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, que irão vigorar no exercício de 1997, e dá outras providências.
c)	18/98/ SEFAZ/ DETRAN	28/04/98	30/04/98	Aprova a Tabela de Marcas e Modelos de Veículos Automotores, fixando os respectivos valores do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 1998 e dá outras providências.
d)	083/98	30/12/98	30/12/98	Divulga tabela de marcas, tipos e modelos de veículos e fixa os respectivos valores do IPVA a serem cobrados no exercício de 1999.

XVII – Portarias Circulares e Portarias relativas ao Sistema de Arrecadação Estadual:

	Por-taria Circu-lar/ Por-taria n°	Data	DOE	Ementa
a)	61/96	26/07/96	26/07/96	Institui a transferência eletrônica de dados relativos ao Sistema de Arrecadação Estadual, aprova Manual de Procedimentos e dá outras providências.
b)	8/98	29/01/98	30/01/98	Introduz alterações na Portaria Circular n° 097/92-SEFAZ, de 19.11.92, e dá outras providências.

XVIII – Portarias Circulares e Portarias relativas à concessão de isenção, de redução de base de cálculo ou de não incidência do ICMS:

	Por-taria Circu-lar/ Por-taria n°	Data	DOE	Ementa
a)	102/96	18/12/96	26/12/96	Estabelece o limite de vendas efetuadas pelas instituições de assistência social e de educação no exercício de 1996, para fins do disposto no inciso V do artigo 5º do RICMS, no ano de 1997.
b)	63/98	24/09/98	30/09/98	Consolida as normas complementares relativas às operações, isentas do ICMS, realizadas com mercadorias e bens destinados a exclusivo emprego nas obras de construção da Hidrelétrica de Manso.
c)	2/99	05/01/99	11/01/99	Acrescenta dispositivo à Portaria n° 063/98-SEFAZ.
d)	66/99	29/07/99	04/08/99	Altera as Portarias n° 063/98-SEFAZ e 026/99-SEFAZ.

XIX – Portarias Circulares e Portarias relativas a critérios para fixação de valores do frete para fins de base de cálculo do ICMS:

	Por-taria Circu-lar/ Por-taria n°	Data	DOE	Ementa
a)	20/97	14/03/97	19/03/97	Inclui item na tabela 02 da Portaria n° 088/96-SEFAZ, de 12.11.96, que estabelece critérios de fixação de valores do frete de combustível.
b)	64/97	28/08/97	08/09/97	Inclui item na tabela 01 da Portaria n° 038/97-SEFAZ, de 15.05.97, que estabelece critérios de fixação de valores do frete de combustível.
c)	12/98	17/02/98	20/02/98	Altera a Tabela 02 e inclui a Tabela 03 na Portaria n° 038/97-SEFAZ, de 15.05.97, que estabelece critérios de fixação de valores do frete de combustível.
d)	19/98	11/03/98	31/07/98	Inclui itens na Tabela 02 da Portaria n° 038/97-SEFAZ, de 15.05.97, que estabelece critérios de fixação de valores do frete de combustível.
e)	47/98	15/07/98	27/07/98	Inclui e altera itens na tabela 02 da Portaria n° 038/97-SEFAZ, de 15.05.97, que estabelece critérios de fixação de valores do frete de combustível.

XX – Portarias Circulares e Portarias relativas a bingos, sorteios e similares:

	Por-taria Circu-lar/ Por-taria n°	Data	DOE	Ementa
a)	93/97	16/12/97	06/01/98	Dispõe sobre a caução a ser prestada por entidades desportivas na obtenção de autorização para promover sorteios na modalidade bingo ou similar, prevista no artigo 11 do Decreto n° 878, de 6 de maio de 1996.

XXI – Portarias Circulares e Portarias relativas a metas de arrecadação:

	Por-taria Circu-lar/ Por-taria n°	Data	DOE	Ementa
a)	16/98	27/02/98	11/03/98	Estabelece as metas de arrecadação do ICMS, normal e extraordinária, para os meses de janeiro a dezembro (1998)

XXII – Portarias Circulares e Portarias relativas a Programas de Desenvolvimento Econômico do Estado:

	Por-taria Circu-lar/ Por-taria n°	Data	DOE	Ementa
a)	34/98/ SEFAZ/SICM	18/05/98	21/05/98	Disciplina a forma de recolhimento dos encargos de que trata o artigo 13 da Lei n° 6.896, de 20 de junho de 1997, e dá outras providências.

XXIII – Portarias Circulares e Portarias relativas ao aproveitamento de crédito:

	Por-taria Circu-lar/ Por-taria n°	Data	DOE	Ementa
a)	30/99	24/05/99	25/05/99	Introduz alterações na Portaria n° 058/97-SEFAZ, de 23.07.97, e dá outras providências.
b)	59/99	02/07/99	06/07/99	Altera dispositivo da Portaria n° 030/99-SEFAZ, de 24.05.99, e dá outras providências.
c)	102/99	29/11/99	1°/12/99	Altera a Portaria n° 058/97-SEFAZ, de 23.07.97, e dá outras providências.
d)	110/99	23/12/99	30/12/99	Introduz alterações na Portaria n° 058/97-SEFAZ, de 23.07.97, e dá outras providências.
e)	81/02	28/08/02	30/08/02	Introduz alterações na Portaria n° 058/97-SEFAZ, de 23.07.97, e dá outras providências.
f)	4/03	16/01/03	20/01/03	Dá nova redação ao inciso VII do art. 7º da Portaria n° 058/97-SEFAZ, de 23.07.97, e dá outras providências.
g)	65/03	12/06/03	18/06/03	Introduz alterações no artigo 7º da Portaria n° 058/97-SEFAZ, de 23.07.97, e dá outras providências.
h)	39/04	25/03/04	25/03/04	Introduz alterações na Portaria n° 058/97-SEFAZ, de 23.07.97, e dá outras providências.

Art. 2º As declarações de revogação das Portarias Circulares e Portarias arroladas no artigo 1º desta Portaria não modificam as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 1º de abril de 2009.



MARCEL SOUZA CORSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2008/SEMA.

Publicado no Diário Oficial do dia 13 de março de 2009, às fls. 12, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê: (...) EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2008/SEMA. Agora leia-se: (...) EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2008/SEMA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2009.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, torna pública a 4ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 23 de abril de 2009, das 08:30 às 12:00 hs, na sala de reuniões da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso, sito 2ª Avenida Transversal, S/N - Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá - MT, seguindo a presente ordem do dia:

- I - Conferência de "quorum";
- II - Abertura da sessão;
- III - Informes da Secretaria Geral;
- IV - Leitura da Pauta da Reunião;
- V - Apresentação de matéria em regime de urgência;
- VI – Apresentação de pedidos de inversão de pauta;
- VII – Pauta da reunião;
- VIII – Assuntos de ordem geral;
- IX – Encerramento.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2009.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2009/SEMA
Processos n°: 175340/2009/SEMA.
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.
Contratada: Athenas Automação Ltda.
Objeto: Aquisição de computadores para atender a Contratante.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 1540, elemento de despesa – 4490 5200, fonte – 109.

e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA e encaminhar à Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT.

3. Deixar de submeter o Ex-Policial Militar ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA a Inspeção de Saúde Demissória, em razão do mesmo ter recusado a receber notificação de sua exclusão, conforme informação de seu Comandante publicada no BCG nº 3680 de 30/03/09.

4. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex-Policial Militar ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA da folha de pagamento.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.



CEL. PM JOÃO PEREIRA DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral de Polícia Militar

PORTARIA Nº 75/DARH-1. SEC/2009.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Reintegrar nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o 1º TENENTE PM JOÃO PEREIRA, a contar de 01 de Abril de 2009, em cumprimento de DETERMINAÇÃO expressa no Ofício nº 1544/2008 de 09 de Junho de 2008 oriundo da Comarca de Cuiabá, expedida pela Excelentíssima Juíza de Direito Lúcia Peruffo da 11ª Vara Criminal Especializada da Justiça Militar da Capital, referente ao Processo nº 1970/5.

2. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos (DARH-1) deverá convocar o 1º Tenente PM JOÃO PEREIRA para reintegração ao cargo.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos (DARH-2), deverá tomar as providências de implantação do subsídio ao 1º Tenente PM JOÃO PEREIRA, a contar de 01 de Abril de 2009, observando as formalidades legais.

4. O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao 1º Tenente PM JOÃO PEREIRA, observando as formalidades legais.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 03 de Abril de

2009.



CEL. PM JOÃO PEREIRA DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral de Polícia Militar

PORTARIA Nº 02/2009/GAB/POLITEC/SEJUSP, DE 7 DE ABRIL DE 2009.

Institui grupo de trabalho para acompanhar a implantação de sistemas de informatizados na POLITEC.

A Superintendente de Perícia Oficial e Identificação Técnica, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aquisição do sistema de gerenciamento de laudos;
CONSIDERANDO a aquisição do sistema de gerenciamento de documentos;
CONSIDERANDO a competência e as atribuições da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SEJUSP;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento por representantes da organização recebedora dos sistemas no processo de implantação;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir grupo de trabalho para acompanhar a implantação dos sistemas de gerenciamento de laudos e do sistema de gerenciamento de documentos na POLITEC.

Art. 2º - Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores abaixo relacionados:

- Aurélio Willy Peixoto Cavalcanti – Perito Oficial Criminal;
 - Claudine de Campos Baracat – Perita Oficial Criminal;
 - Lino Leite de Almeida – Perito Oficial Criminal;
 - Manoel Francisco de Campos Neto – Perito Oficial Médico Legista;
 - Melquíades José da Silva – Técnico em Necropsia;
 - Pierre Biancardini Júnior – Perito Oficial Criminal;
 - Telma Jakeline Greicy Kirchesch – Perita Oficial Criminal;
- Parágrafo Único – A presidência dos trabalhos ficará a cargo do servidor Aurélio Willy Peixoto Cavalcanti.

Art. 3º - A finalização dos trabalhos do Grupo dar-se-á em 75 (setenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de abril de 2009.

Patricia de C. V. Fachone
Superintendente de Perícia Oficial e Identificação Técnica
(documento original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 129/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Complementar nº. 207/04 e considerando o teor do Processo nº. 758395/2008, que notícia possíveis contratações de parentes na Assessoria Pedagógica de Guiratinga, irregularidades contratuais, atribuições indevidas de funções; e considerando o Relatório de Instrução Sumária;

RESOLVE:

Artigo 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, a fim de depurar as possíveis irregularidades na gestão da Assessoria Pedagógica do Município de Guiratinga, cuja Assessoria atual é a servidora ALMERINDA PERIRA DE ARAUJO.

Artigo 2º – Instituir os trabalhos sindicantes sob a presidência da servidora efetiva, a advogada: ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA, e secretariada pela servidora efetiva ANDREZINA DE OLIVEIRA FELIX, professora, para a depuração das possíveis irregularidades retromencionadas.

Artigo 3º – Determinar que sejam iniciados os procedimentos sindicantes no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias (prorrogáveis), em conformidade com o artigo 50, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/04.

Artigo 4º - Registrada, Publicada – Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 050/2009-COORDTEC/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 33, da Lei Complementar Estadual Nº 49/98, de 01 de outubro de 1998, e alterações trazidas pela Lei Complementar Estadual Nº 77, de 13 de dezembro de 2000 e pela Lei Complementar Estadual Nº 209, de 12 de janeiro de 2005 e, ainda, mediante o disposto nas Resoluções Nº 169/06-CEE/MT e Nº 630/09-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora para analisar os pedidos de CREDENCIAMENTO e de AUTORIZAÇÃO feitos por Escolas Estaduais que oferecem o Ensino Médio Integrado, conforme abaixo relaciona:

I. CREDENCIAMENTO no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; e AUTORIZAÇÃO do Curso Técnico em Administração, do Curso Técnico em Secretariado, do Curso Técnico em Vendas, e do Curso Técnico em Logística:

- Edmir Soares de Sena;
- Alexandre Werzius Gutierrez;
- Luiz César Simões de Arruda;
- Elifaz Gonçalves Júnior.

II. CREDENCIAMENTO no Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; e AUTORIZAÇÃO do Curso Técnico em Informática:

- Genilson Gabriel Ferreira;
- João Francisco Borba;
- Paulo Silva Ribeiro.

III. CREDENCIAMENTO no Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer; e AUTORIZAÇÃO do Curso Técnico em Serviços de Bar e Restaurante:

- Márcia de Mesquita.

IV. CREDENCIAMENTO no Eixo Tecnológico Produção Alimentícia; e AUTORIZAÇÃO do Curso Técnico em Agroindústria:

- Poliana Fernandes de Almeida.

V. CREDENCIAMENTO no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança; e AUTORIZAÇÃO do Curso Técnico em Meio Ambiente:

- Paulo Fernando Bello Freire.

VI. CREDENCIAMENTO no Eixo Tecnológico Recursos Naturais; e AUTORIZAÇÃO do Curso Técnico em Agroecologia:

- Marco Antonio Vieira de Moraes.

§ 1º - Fica a Coordenadoria Técnica deste Conselho incumbida de designar para cada processo o verificador que procederá a respectiva análise.

§ 2º - Determinar que o técnico da Coordenadoria Educacional que previamente analisou o processo preste o devido suporte às respectivas comissões.

Art. 2º - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 07 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N. 051/2009-COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo 76569/2009-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 24/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 048/2009COORDTEC/CEE/MT. Onde se lê: SENAI – Centro de Educação e Tecnologia de Cuiabá, leia-se: Unidade de Ensino SENAI SINOP

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 07 de abril de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Secretária Adjunta de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao item 1.2 da Manifestação nº.001/2009/AEJ/SEDUC/AD29, de 24.03.09, constante às fls. 24 a 32 do Processo nº.91668/2009 CONVOCA o Apoio Administrativo Educacional efetivo, SEBASTIÃO VAZ DE SOUZA, Matrícula nº. 219350019, Regime de Trabalho 30(trinta) horas, lotado na EE. "Alcebiades Calhao", do Município de Cuiabá/MT para se apresentar nesta Secretaria no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, sito a Travessa "H", s/nº. Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 18h00min horas, para justificar períodos de ausências continuada ao trabalho.

O não comparecimento implicará em instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 06 de abril de 2008.


VERA LUCIA PEREIRA ARAÚJO
Secretária Adjunta de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal

Lauda 107

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS COMUNIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PDE, COM BASE DE CÁLCULO PER CAPTA ALUNO, FONTE DE INFORMAÇÃO CENSO/2006, TODOS COM VIGÊNCIA EM 31/01/2010, DAS ESCOLAS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº	Município	Interessado	CNPJ	Valor Total	Empenho	Vigência
329	BARRA DO GARÇAS	E.E. INDÍGENA ULISSES GUIMARAES	07447373000154	9.849,04	09.04082-1 09.03884-1	31/01/10

LAUDA 104

EXTRATO DO 004/2009 TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA AO CONVÊNIO 303/2007.
COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MT 03.507.415/0008-10.
COMPROMISSÁRIA: Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, CNPJ/MT 04.221.486/0001-49.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a regularização, por parte da compromissária, das pendências constantes na C.I. nº 3144/2009 – SUE referente ao convênio 303/2007 apontadas pelo atual fiscal da obra.
DA ASSINATURA: 01/04/2009.
DA VIGÊNCIA: a partir da assinatura do TAC contará o prazo de 180 (cento e oitenta) dias e seus efeitos retroagirão à data de vigência do convênio 303/2007.

Lauda 109

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 152/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia /MT, CNPJ/MT 03.238.987/0001-75.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº.152/2007, reforma geral e adequação ao PNEE da Escola Estadual Pedro Bianchini, no município de Marcelândia-MT, que passa ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 23 de janeiro de 2009 para 23 de abril de 2009.
RETIFICO ESTA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA NO DIÁRIO DO DIA 30/01/2009.

Lauda 110

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 364/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, CNPJ/MT 03.238.987/0001-75.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº.364/2007, obras de Reforma da EE Paulo Freire no município de Marcelândia - MT, que passa ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 28 de março de 2009 para 26 de maio de 2009.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 383/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, CNPJ/MT 03.424.272/0001-07.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº.383/2007, reforma geral da parte física e das Instalações Elétricas, Hidro - Sanitária da EE Nilo Póvoas no Município de Nobres, que passa ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 28 de março de 2009 para 27 de junho de 2009.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 240/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ/MT 03.507.514/0001-26.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº.240/2007, reforma geral, Ampliação de Cozinha/Refeitório e 02 salas de aula, Adequação do PNEE e Instalações elétricas da Escola Estadual José de Lima Barros no Município de Nossa Senhora do Livramento, que passa ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 02 de março de 2009 para 02 de maio de 2009.

PORTARIA N.º 120/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Complementar nº. 207/04 e considerando o teor do Processo nº. 214049/2008, que notícia solicitação de pagamento feita pela empresa distribuidora de jornais A.C. Araújo, referente a publicações no Diário Oficial da União e Jornal do Brasil no ano de 2007, inerentes a avisos de licitações, resultados e cancelamentos; e considerando o Parecer Jurídico nº 374/2008, onde se constatou possível aquisição de despesas junto a referida empresa distribuidora de jornais, sem a devida formalização legal, ausência de prévio empenho para posterior pagamento;

RESOLVE:

Artigo 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, a fim de depurar as possíveis irregularidades na aquisição da despesa em questão, de forma a identificar a autoria do ato ilegal bem como os condescendentes.

Artigo 2º – Instituir os trabalhos sindicantes sob a presidência da servidora efetiva, a Bacharel em Direito: MARIA APARECIDA LEITE, e secretariada pela servidora efetiva ROSIMAR PEREIRA, professora, para a depuração das possíveis irregularidades retromencionadas.

Artigo 3º – Determinar que sejam iniciados os procedimentos sindicantes no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias (prorrogáveis), em conformidade com o artigo 50, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/04.

Artigo 5º - Registrada, Publicada – Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 03 de abril de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02
EDITAL Nº. 001/2009/SECITEC/MT

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração dos itens 6.9., 9.2, 9.3 e 10.1. do Edital nº 001/2009/SECITEC, referente ao processo seletivo para o preenchimento de vagas do Programa Pré-Vestibular Social, denominado "**MT Pré-Vestibular**", conforme a seguir especificado:

1 - Altera-se o item 6.9, subitem 6.9.3, que trata do cronograma de divulgação dos locais de realização das provas e data de aplicação das provas:

- Divulgação dos Locais de Prova no site da SECITEC: 15 de abril de 2009.

- Aplicação das Provas: 19 de abril de 2009, das 08h00min. às 12h00min. (das oito às doze horas) Horário Oficial de Mato Grosso, sendo que o candidato que permanecer 2h00min. (duas horas) terá o direito de sair com o caderno de provas.

2 – Altera-se o item 9.2 e 9.3 que tratam da matrícula:

9.2. A matrícula em primeira convocação será efetivada em cada cidade para o qual o candidato concorreu, nos dias 23, 24 e 25 de abril, das 08h00min. as 21h00min.
9.3. As matrículas decorrentes de convocações subsequentes serão feitas, havendo vagas remanescentes, no mesmo horário e cidades, referido no subitem anterior, em segunda convocação, no dia 04 de maio, sendo a matrícula dias 05 e 06 de maio; terceira convocação, dia 07 de maio e matrícula nos dias 11 e 12 de maio.

3- Altera-se ainda o item 10.1. que trata da data de início das aulas:

10.1. As aulas do "**MT PRÉ-VESTIBULAR**" terão início no dia 27 de abril de 2009.

4 - Ficam inalterados os demais itens e subitens do Edital supracitado.

Cuiabá, 07 de abril de 2009.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 009/2009 - FUNDEIC

CONVENIENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto Promover o desenvolvimento de competências em manutenção industrial através de cursos de Formação Profissional, Inicial e Continuada nas áreas tecnológicas de metalmeccânica, eletroeletrônica e automação.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 1.264.995,48 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), dos quais, R\$ 1.125.845,98 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) é o valor de participação da SICME.

PELO FUNDEIC:
R\$ 1.125.845,98 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
Órgão: 17.601
Projeto/Atividade: 1837
Elemento de despesas: 3350.3900
Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06 de abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Mauro Mendes Ferreira, Presidente do Conselho Regional do SENAI/MT e Gilberto Gomes de Figueiredo, Diretor Regional do SENAI/MT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 010/2009 - FUNDEIC

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Implantar controles operacionais ambientais necessários para o atendimento das condicionantes legais e requisitos da ISO 14001:2004 junto às indústrias de Mato Grosso, visando a adequação dos processos produtivos às condicionantes legais e padrões ambientais de forma sustentável.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 102.290,11 (cento e dois mil, duzentos e noventa reais e onze centavos), dos quais, R\$ 91.038,20 (noventa e um mil, trinta e oito reais e vinte centavos) é o valor de participação da SICME.

PELO FUNDEIC:
R\$ 91.038,20 (noventa e um mil, trinta e oito reais e vinte centavos)
Órgão: 17.601
Projeto/Atividade: 1837
Elemento de despesas: 3350.3900
Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06 de abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Mauro Mendes Ferreira, Presidente do Conselho Regional do SENAI/MT e Gilberto Gomes de Figueiredo, Diretor Regional do SENAI/MT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 011/2009 - FUNDEIC

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto Realizar Serviços Técnicos e Tecnológicos e cursos de Formação Profissional Inicial e Continuada voltados para a indústria Têxtil e do Vestuário do Estado de Mato Grosso.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 363.835,19 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), dos quais, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELO FUNDEIC:
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Órgão: 17.601
Projeto/Atividade: 1837
Elemento de despesas: 3350.3900
Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06 de abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Mauro Mendes Ferreira, Presidente do Conselho Regional do SENAI/MT e Gilberto Gomes de Figueiredo, Diretor Regional do SENAI/MT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 012/2009 - FUNDEIC

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Orientar as indústrias Mato-grossenses no cumprimento das determinações legais relativas à contratação, adequação e inclusão de pessoas com deficiência no ambiente de trabalho, visando a promoção da diversidade, o combate à discriminação e a inclusão de deficientes.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 208.426,97 (duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), dos quais, R\$185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) é o valor de participação da SICME.

PELO FUNDEIC:
R\$185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)
Órgão: 17.601
Projeto/Atividade: 1837
Elemento de despesas: 3350.3900
Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06 de abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Mauro Mendes Ferreira, Presidente do Conselho Regional do SENAI/MT e Gilberto Gomes de Figueiredo, Diretor Regional do SENAI/MT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 013/2009 - FUNDEIC

CONVENENTE: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: fomentar, fortalecer e consolidar iniciativas empreendedoras, através de ação itinerante, que proporcione diversas informações econômicas e sociais que venha fomentar novos negócios, despertar e oportunizar aos empresários o debate e pensamento crítico através de palestras oferecidas por este sistema federativo FIEMT e pelo Governo de Mato Grosso, Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME..

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dos quais, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELO FUNDEIC:
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Órgão: 17.601
Projeto/Atividade: 1837
Elemento de despesas: 3350.3900
Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 30/05/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06 de abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Mauro Mendes Ferreira, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 014/2009 - FUNDEIC

CONVENENTE: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Desenvolver detalhado diagnóstico - a ser realizado via pesquisa em todo o Estado junto aos empresários e órgãos públicos - em relação ao atual cenário de logística de transportes de Mato Grosso. O intuito é identificar os entraves, as dificuldades locais e as possibilidades de ações mínimas que visem a melhoria do escoamento da produção.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), dos quais, R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELO FUNDEIC:
R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Órgão: 17.601
Projeto/Atividade: 1837
Elemento de despesas: 3350.3900
Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 30/12/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06 de abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Mauro Mendes Ferreira, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 004/2009 - FUNDEIC

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Promover melhoria competitiva às micro, pequenas e médias empresas, através de Serviços Técnicos e Tecnológicos – STT e cursos de Formação Profissional, em apoio à inovação nos processos produtivos e gestão.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 583.997,64 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), dos quais, R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELO FUNDEIC:

R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Órgão: 17.601

Projeto/Atividade: 1837

Elemento de despesas: 3350.3900

Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06 de abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Mauro Mendes Ferreira, Presidente do Conselho Regional do SENAI/MT e Gilberto Gomes de Figueiredo, Diretor Regional do SENAI/MT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 005/2009 - FUNDEIC

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a união dos partícipes, no sentido de desenvolver ações para a implantação do sistema de gestão ISO 9001:2008 e ao Prêmio Nacional da Qualidade – PNQ

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 814.915,16 (oitocentos e catorze mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos), dos quais, R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELO FUNDEIC:

R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Órgão: 17.601

Projeto/Atividade: 1837

Elemento de despesas: 3350.3900

Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06 de abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Mauro Mendes Ferreira, Presidente do Conselho Regional do SENAI/MT e Gilberto Gomes de Figueiredo, Diretor Regional do SENAI/MT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 006/2009 - FUNDEIC

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Realizar Serviços Técnicos e Tecnológicos e Cursos de Educação Profissional para as indústrias de alimentos e bebidas do Estado, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico e ampliação da competitividade.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 482.999,06 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos), dos quais, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELO FUNDEIC:

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Órgão: 17.601

Projeto/Atividade: 1837

Elemento de despesas: 3350.3900

Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06 de abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Mauro Mendes Ferreira, Presidente do Conselho Regional do SENAI/MT e Gilberto Gomes de Figueiredo, Diretor Regional do SENAI/MT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 007/2009 - FUNDEIC

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Desenvolver Serviços Laboratoriais Especializados e Assessorias Técnicas e Tecnológicas - ATT em Gestão e Processo produtivo, através da 3ª fase do Núcleo Gestor de Tecnologias da Madeira de Mato Grosso - NGTM.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 469.585,21 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), dos quais, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELO FUNDEIC:

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Órgão: 17.601

Projeto/Atividade: 1837

Elemento de despesas: 3350.3900

Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/03/2010.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06 de abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Mauro Mendes Ferreira, Presidente do Conselho Regional do SENAI/MT e Gilberto Gomes de Figueiredo, Diretor Regional do SENAI/MT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 008/2009 - FUNDEIC

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Estimular e assessorar as indústrias de Mato Grosso na adoção de Boas Práticas de Segurança do Trabalho, promovendo o atendimento sobre as normas regulamentadoras e a redução dos índices de acidentes.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 664.218,57 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), dos quais, R\$ 591.154,53 (quinhentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) é o valor de participação da SICME.

PELO FUNDEIC:

R\$ 591.154,53 (quinhentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Órgão: 17.601

Projeto/Atividade: 1837

Elemento de despesas: 3350.3900

Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06 de abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Mauro Mendes Ferreira, Presidente do Conselho Regional do SENAI/MT e Gilberto Gomes de Figueiredo, Diretor Regional do SENAI/MT.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 02/2007/SEC.
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura – SEC– CNPJ Nº 00.932.042/0001-60.
 CONTRATADO: Associação Orquestra do Estado de Mato Grosso - CNPJ sob o nº. 08.415.066/0001-54.
 OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato de Gestão Nº. 002/2007/SEC, prorrogando-o por mais 120 (cento e vinte dias), contados a partir de 30/03/2009.
 ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Cultura do Estado de Mato Grosso – Contratante e Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Contratada.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 048/2008.
 Processo: 141059/2008
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – CNPJ - MF Nº. 37.464.716/0001-50
 DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 04 (quatro) meses, com início em 04/04/2009, passando o término da vigência para o dia 01/08/2009, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até 01/09/2009.
 Data de Assinatura: 01/04/2009
SIGNATÁRIO:
 AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

PORTARIA Nº 056/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu Art. 1º, a responsabilidade da ESPMT em executar programas de educação profissional na área de saúde;
 CONSIDERANDO o Art.1º da Portaria nº 306/05-CEE/MT, de 14 de dezembro de 2005, que credencia a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso a oferecer Cursos de Pós-Graduação “*latu sensu*” na área de Saúde;
 CONSIDERANDO a Portaria nº 531/08-CEE/MT que autoriza a oferta de Curso de Especialização em Saúde da Família para as regionais de Água Boa, Juara, Peixoto de Azevedo e Pontes e Lacerda.
 CONSIDERANDO ainda, o Edital nº 001/2009/ESPMT/2009, que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção de discentes para os Cursos de Especializações em Saúde da Família.
RESOLVE:
 Art. 1º Compor a Comissão de Seleção de Discentes para os 04 (quatro) Cursos de Especialização em Saúde da Família.
 Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo sob a coordenação do primeiro: Comissão Geral da ESP/SES/MT:

Nome do técnico	Sector de origem
Eliane Barbosa Jerônimo	GP/PE/COEPE/ESP/SES/MT
Vanessa Thais BonFim Vilas Boas	GP/PE/COEPE/ESP/SES/MT
Eliani Silvano Vilarinho	GP/DGESP/ESP/SES/MT
Giselle de Almeida Costa	GP/PE/COEPE/ESP/SES/MT
Marta M. Metello Mansur Burmai	GP/PE/COEPE/ESP/SES/MT
Márcia Regina Gomes Pereira	GP/PE/COEPE/ESP/SES/MT
Valdete Marques Arnaut Antiquiera	GP/PE/COEPE/ESP/SES/MT
Vera Lúcia Honório dos Anjos	GP/DGESP/SES/MT
Mara Simone de Quadros Lopes	ERS/ Água Boa
Silvia Regina Cremonese Sirena	ERS/ Juara
Loredania Menezes Coimbra	ERS/ Peixoto de Azevedo
Sandro Luiz Neto	ERS/ Pontes e Lacerda

Art. 3º A Comissão de Seleção de Discentes da ESP/SES/MT deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.
 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de abril de 2009.


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2009. Processo: 187049/2009
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a LUZ PARA OS POVOS – IGREJA DA PAZ - CNPJ – MF Nº 03.018.275/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro, a título de custeio, visando hospedagem, alimentação e transporte dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que se encontram em tratamento fora do domicílio, nos moldes da Portaria nº 121/2001, de 22 de agosto de 2001, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio, independente de transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
 O presente Convênio terá duração de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
 O valor global do presente Termo de Convênio é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
 Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
 Microrregionalização: 9900 – Estado
 Programa: 278 - Implementação do Processo de Gestão do SUS

Projeto/Atividade: 4029 - Ações Complementares de Descentralização da Assistência à Saúde
 Natureza da Despesa: 33504300 – Subvenções Sociais
 Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações
 EMPENHO: 21601.0001.09.04878-4 Data: 31/03/2009
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2009
SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde/MT
 CPF nº. 557.041.159-34

CAMILO RODRIGUES NOVAIS DIAS
 Presidente da Luz Para os Povos – Igreja da Paz
 CPF nº 192.353.131-04

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2009 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2008/SAD/MT – Pregão nº 027/2008/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.
 CONTRATADO: NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – Representado pelo Sr. Nixon Adriani Fischer.
 OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste no fornecimento de peças genuínas, prioritariamente, ou original de primeira linha para veículos automotores de diversas marcas e categoria componentes da frota da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2006 - Natureza da Despesa: 3390-30 Fonte: 134.
 DATA DE ASSINATURA: 06/04/2009
 VIGÊNCIA: Pelo período de 02 (dois) meses (06/04/2009 a 06/06/2009)
 VALOR: total R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)
 DATA DO EMPENHO: 03/04/2009
 Nº DO EMPENHO: 21601.0001.09.05193-9 – valor R\$ 207.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2009 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2008/SAD/MT – Pregão nº 027/2008/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.
 CONTRATADO: ALC - AUTO CENTER LTDA – Representado pelo Sr. Adriano Ribeiro Pequeno.
 OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na ADESÃO a Ata de Registro de Preço n.º 029/2008/SAD/MT, para desconto de peças genuínas, prioritariamente, ou original de primeira linha, fornecida nas cidades de Cuiabá e/ou Várzea Grande para veículos da frota da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2006 - Natureza da Despesa: 3390-30 Fonte: 134 .
 DATA DE ASSINATURA: 07/04/2009
 VIGÊNCIA: Pelo período de 02 (dois) meses (07/04/2009 a 07/06/2009)
 VALOR: total R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
 DATA DO EMPENHO: 03/04/2009
 Nº DO EMPENHO: 21601.0001.09.05210-2 – valor R\$ 31.500,00

PORTARIA Nº 057/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, e
 CONSIDERANDO a Portaria nº 48, de 28 de julho de 2004 da Secretaria de Vigilância em Saúde, que institui em todo território nacional as diretrizes gerais para o funcionamento e operacionalização e competência dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais – CRIE.
 CONSIDERANDO as recomendações do Regulamento Sanitário Internacional, da Organização Mundial da Saúde – OMS.
 CONSIDERANDO a Portaria nº 1.602, de 17 de julho de 2006, que institui o Calendário de Vacinação da Criança, do Adolescente, do Adulto e do Idoso, integrantes do programa Nacional de Imunizações (PNI), visando o controle, eliminação e erradicação das doenças imunopreveníveis.
 CONSIDERANDO os avanços do Programa Nacional de Imunizações (PNI), que desencadeou a implantação dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais em todo Território Nacional, desde 1993.
 CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso iniciou as atividades do Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais – CRIE, em 02 de julho de 1997, com base nas Diretrizes Gerais para Implantação do CRIE, estabelecidas pelo Ministério da Saúde/Programa Nacional de Imunizações (PNI).
 CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso necessita estabelecer fluxo de referência e contra-referência para os casos de indicações de imunobiológicos especiais e assegurar meios necessários para a investigação e elucidação dos eventos adversos graves e/ou inusitados, associados temporariamente à aplicação dos imunobiológicos.
 CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a criação deste serviço de referência, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, visando a dispensação e aplicação regular de imunobiológicos especiais, bem como, o acompanhamento dos eventos adversos pós-vacinais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais - CRIE/MT, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso – SES/MT, vinculado à Superintendência de Vigilância em Saúde.
 Art. 2º O CRIE/MT tem por objetivo atender ao público que necessita de imunobiológicos especiais de alta tecnologia e alto custo, que não estão disponíveis na rotina nas Unidades de Saúde.

Parágrafo único. Além do objetivo descrito acima, o CRIE/MT ainda tem como finalidade específica:

- a) Facilitar o acesso da população, em especial dos portadores de imunodeficiência congênita ou adquirida e de outras condições especiais de morbidade ou exposição a situações de risco, aos imunobiológicos especiais para prevenção das doenças que são objeto do PNI;
- b) Garantir os mecanismos necessários para investigação, acompanhamento e elucidação dos casos de eventos adversos graves e/ou inusitados associados temporariamente às aplicações dos imunobiológicos;
- c) Avaliar as solicitações de imunobiológicos especiais para as Unidades Hospitalares e Municípios do Estado de Mato Grosso, para posterior liberação, conforme protocolo do Ministério da Saúde.

Art. 3º Compete ao CRIE/MT:

- a) Observar as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunização (PNI);
- b) Orientar, avaliar, aplicar, e acompanhar o esquema vacinal dos pacientes que necessitem de imunobiológicos especiais;
- c) Alimentar e retroalimentar o Sistema de Informação do CRIE, com o objetivo de subsidiar a SES/MT na tomada de decisões;

- d) Possibilitar a realização dos estudos, atividades de ensino e pesquisas científicas relacionadas aos imunobiológicos especiais;
- e) Participar da investigação, acompanhamento e elucidação dos Eventos Adversos graves e/ou inusitados associados temporariamente à aplicação dos imunobiológicos;
- f) Oferecer estrutura para receber em atendimento ambulatorial os casos de eventos adversos oriundos da rede de serviços de saúde para avaliação clínica, e se for o caso encaminhá-lo para avaliação e tratamento especializado;
- g) Realizar capacitação dos profissionais de saúde em eventos adversos pós-vacinais.
- Art. 4º A equipe Técnica que irá compor o CRIE/MT, deverá conter no mínimo:
- a) 01 (um) responsável técnico, com formação em enfermagem ou medicina
- b) Equipe Multiprofissional contendo:
- 1 – 01 (um) médico
 - 2 – 02 (dois) enfermeiros
 - 3 – 04 (quatro) técnicos de enfermagem
 - 4 – 02 (dois) assistentes administrativos
- Parágrafo único. O CRIE funcionará em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, para atendimento dos casos de urgências.
- Art. 5º O CRIE terá seu funcionamento e trabalho normatizado por Regimento Interno.
- Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá, 03 de abril de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

RESOLUÇÃO Nº. 001/2009

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola/CDA, criado pela Lei complementar nº024, de 23 de Novembro de 1992, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o respectivo Conselho, especificamente em seu Artigo 8º;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar as comissões de trabalho para participação no 2º Congresso Brasileiro de Produção de Peixes Nativos de Água Doce e Encontro de Aquicultores de Mato Grosso.

I- Comissão Geral

Presidente de Honra: Neldo Egon Weirich(SEDER-MT)
Presidente Executivo: Manoel Antonio Rodrigues Palma (SICME)
Secretária: Janessa Sampaio de Abreu (UFMT)
Tesoureiro: Francisco das Chagas de Medeiros (AQUAMAT)

I- Comissão de Apoio a Eventos Simultâneos

Adriana Fernandes de Barros (UNEMAT)
Flávia Tavares do Couto (CRMV-MT)
Paulo de Carvalho (FIEMT)

I- Comissão Científica

Adriana Fernandes de Barros (UNEMAT)
Ana Elisa Baccarin Leonardo (Fundação Instituto de Terra/SP)
Carla Fernandes Macedo (UFRB)
Carlos Henrique Fregadolli (IBAMA)
Celso Benites (UFMS)
Edivaldo Sampaio de Almeida Filho (UFMT)
Elisabeth Criscuolo Urbinati (CAUNESP)
Elisabeth Romagosa (Instituto de Pesca - SP (APTA)
Eric Arthur Bastos Routledge (SEAP-PR)
Hamilton Hisano (EMBRAPA) (Agropecuária Oeste)
Janessa Sampaio de Abreu (UFMT)
Jayme Aparecido Porh (UFMT)
José Ricardo de Souza (UFMT)
Lucia Aparecida de Fátima Mateus (UFMT)
Luciano Antunes Barros (UFMT)
Luis David Solis Murgas (UFLA)
Marcos Tavares Dias (UFAM)
Maria Inez Espagnoli Geraldo Martins (CAUNESP)
Peter Gaberz Kirschnik (PUC/PR)
Priscila Vieira Rosa Logato (UFLA)

I- Comissão de Logística**AQUAMAT**

Maria da Glória Bezerra Chaves
Francisco das Chagas de Medeiros

MT-REGIONAL

Cristiany Kátia da Silva Canavarros
Carlos Guilherme Dorilêo Leite

EMPAER

Enock Alves dos Santos

SEMA-MT

Gabriel Amendola de Simone

AMM

Manuela Maria Araujo Luzardo

SEBRAE-MT

Valéria Louise da Silva Pires

SICME

Mario Fernando Presente Sandrin
José do Carmo Ferraz Filho

SEDER-MT

Adair José de Moraes
Camila Barros Pantarotto
Wilson Valdevino da Silva Pereira Filho

INDEA-MT

Orenil de Andrade
Roberto Carlos Barbosa de Souza


NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
e Presidente/CDA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO – PROCESSO 0935/06

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

CONTRATADO: Michele Tomoko. Sato.

OBJETO: O presente termo aditivo decorreu da necessidade de prorrogar o prazo do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio nº 0935/2006, por mais 07 (sete) meses.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia- Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT e Eduardo Michele Tomoko. Sato.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2005

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/GRACINDA MELO DANTAS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação por um período de 04 meses.

DA ASSINATURA: 18/02/2009

DA VIGÊNCIA: 01/01/2009 a 31/04/2009

DO VALOR: R\$ 5.111,04

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sra. Gracinda Melo Dantas – Proprietário.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/09

(Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, NOTIFICA a quem interessar que os imóveis denominados "SÍTIO SANTA PAULA", com área de 99,3852 ha (Noventa e nove hectares, trinta e oito ares, cinqüenta e dois centiares), "SÍTIO GIRASSOL", com área de 99,7927 ha, (Noventa e nove hectares, setenta e nove ares, vinte e sete centiares), "S-D", com área de 99,9769 ha (Noventa e nove hectares, noventa e sete ares, sessenta e nove centiares), localizados no Município de ALTO TAQUARI/MT, vistoriados, medidos e demarcados, circunscritos em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontram-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóveis.

Publique-se
Cuiabá/MT, 03 de abril de 2009.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

EXTRATO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2009

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve: AUTORIZAR

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

Contrato nº 001/2009

UNIDADE ADM: UNIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO DE PORTO ESPERIDIAO (INDEA)

CONTRATADO: RODRIGO CESAR GUIMARAES DA SILVA

CPF: 697.676.451-87

CARGO/FUNÇÃO : AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL I

CARGA HORÁRIA: 40 HS

A PARTIR DE 06/04/2009 A 05/04/2010

CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

Contrato nº 002/2009
 UNIDADE ADM: UNIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO DE JAURU (INDEA)
 CONTRATADO: GILSON SOUZA ARAUJO
 CPF: 304.617.821-20
 CARGO/FUNÇÃO : AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL I
 CARGA HORARIA: 40 HS
 A PARTIR DE 06/04/2009 A 05/04/2010

CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

Contrato nº 003/2009
 UNIDADE ADM: UNIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE (INDEA)
 CONTRATADO: HUMBERTO RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA
 CPF: 890.874.101-15
 CARGO/FUNÇÃO : FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL
 CARGA HORARIA: 40 HS
 A PARTIR DE 06/04/2009 A 05/04/2010

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

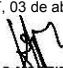
Portaria nº. 60/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Portaria nº. 14/99/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Camilla de Hera Gomes Alcoforado - Coordenadora de Correição e Inspeção e Sra. Marciene Penha da Silva - Gerente de Investigação, para sob a presidência da primeira, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a suposta irregularidade cometida pelo médico José Ari Borba Ferraz (código 73), pela inobservância ao disposto no artigo 27, "p" da Portaria nº. 14/1999/GP/DETRAN-MT, conforme relatório referente ao Processo nº. 168/2006/CG/DETRAN-MT.
 Art. 2º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 061/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 25 da Resolução nº. 267/2008/CONTRAN e artigo 40 da Portaria nº. 145/99/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Camilla de Hera Gomes Alcoforado - Coordenadora de Correição e Inspeção e Sra. Marciene Penha da Silva - Gerente de Investigação, para sob a presidência da primeira, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a suposta irregularidade cometida pela psicóloga Josani Maria Alves Silva (código 295), pela inobservância ao artigo 37, X, XI, da Portaria nº. 145/99/GP/DETRAN-MT, conforme relatório referente ao Processo nº. 227/2005/CF/CG/DETRAN-MT.
 Art. 2º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 062/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, II e X, da Lei nº 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº. 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº. 47/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, artigos 45 e 47, da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT e artigo 3º da Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Camilla de Hera Gomes Alcoforado - Coordenadora de Correição e Inspeção e Sra. Marciene Penha da Silva - Gerente de Investigação, para sob a presidência da primeira, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as supostas irregularidades cometidas pela Auto Escola Jari (códigos 154 e 9011), razão social Auto Escola Jari e CFC LTDA, inscrito no CNPJ nº. 29.416.625/0001-83, pela inobservância do artigo 41, "d", da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT, pelo Diretor Geral, Ciro Carlos Pimentel da Silva (código 771), pela inobservância do artigo 42, "a", da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT, conforme julgamento referente ao Processo nº. 227/2005/CF/CG/DETRAN-MT.
 Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 63/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,


Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº. 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e as Portarias nºs. 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDE LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.214.453/0001-05, com sede a Avenida São Bernardo, 183 - Centro - Nova Lacerda - MT, CEP 78243-000, com o nome de fantasia de "CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDE", de classificação "A", com o código nº 9168, tendo a sua jurisdição o Município de Nova Lacerda - MT, vinculada à 27ª CIRETRAN em Nova Lacerda - MT.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 06 de abril de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 007/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT - ROBERTO JOSE MORANDINI.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 027/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de NOVA BRASILÂNDIA/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT - JAMAR DA SILVA LIMA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 015/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de TABAPORÁ/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ/MT - EDISON ROSSO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 022/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de SANTA CARMEM/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT - ALESSANDRO NICOLI.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de JURUENA/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT - BERNARDINHO CROZETTA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 024/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de PARANAÍTA/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT - PEDRO HIDEYO MIYAZIMO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 014/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de CURVELÂNDIA/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT - LAIR FERREIRA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2007

OBJETO: Acrescentar ao valor, constante na Cláusula Sexta do Contrato Original, a quantia de R\$ 28.719,23 (vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos). Com esse acréscimo o valor do Contrato Original passa para R\$ 157.017,32 (cento e cinquenta e sete mil, dezessete reais e trinta e dois centavos) atingindo um acréscimo de 14,01% (quatorze inteiros e um percentual) em relação ao valor inicial do Contrato, com amparo no art. 65, I, "b", § 1º, Lei n.º 8.666, de 21/06/93, referente à reforma e ampliação da 34ª CIRETRAN de COLIDER/MT.

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite n.º 021/2007/DETRAN-MT.
ASSINATURA: 17/03/2009.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARUANÁ LTDA – ARMANDO CORTES MACEDO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 009/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de CANABRAVA DO NORTE/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT - LOURIVAL MARTINS ARAÚJO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 025/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de QUERÊNCIA/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT - FERNANDO GORGEN.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 019/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de NOVO SÃO JOAQUIM/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT - LEONARDO FARIAS ZAMPA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 010/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de NOVA SANTA HELENA/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT - DORIVAL LORCA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 060/2008

OBJETO: Prorrogar o prazo, constante na Cláusula Quinta do referido Contrato, por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 10/03/2009 a 09/04/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93, referente à realização de obra de sinalização viária, vertical e horizontal, no município de Nova Bandeirantes.

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite N.º 023/2008/DETRAN/MT.

ASSINATURA: 09/03/2009.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – NATALINO JOSÉ DE TOLEDO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 020/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de NOVA BANDEIRANTES/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT - VALDIR PEREIRA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 011/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de ITANHANGÁ/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido

Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT - VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 061/2008

OBJETO: Prorrogar o prazo, constante na Cláusula Quinta do referido Contrato, por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 13/03/2009 a 12/04/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93, referente à realização de obra de sinalização viária, vertical e horizontal, no município de Castanheira.

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite N.º 024/2008/DETRAN/MT.

ASSINATURA: 10/03/2009.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA – JOSÉ EDUARDO BOTELHO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 012/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT - ALOISIO IRINEO JAKOBY.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 028/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de CONQUISTA D'OESTE/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT - JAIR PODAVIN FERREIRA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 062/2008

OBJETO: Prorrogar o prazo, constante na Cláusula Quinta do referido Contrato, por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 10/03/2009 a 09/04/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93, referente à realização de obra de sinalização viária, vertical e horizontal, no município de Itaúba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite N.º 020/2008/DETRAN/MT.

ASSINATURA: 09/03/2009.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – NATALINO JOSÉ DE TOLEDO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 023/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de IPIRANGA DO NORTE/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT - ORLEI JOSÉ GRASSELLI.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 008/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de NOVA UBIRATÁ/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ/MT - OSMAR ROSSETTO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 006/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de FELIZ NATAL/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT - ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 021/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de APIACÁS/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT - SEBASTIÃO SILVA TRINDADE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 013/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de NOVA MARINGÁ/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - OSCAR JOSÉ DE CARVALHO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 005/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de CASTANHEIRA/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT - JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de COTRIGUAÇU/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT - DAMIÃO CARLOS DE LIMA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 018/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT - FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 017/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de ITIQUIRA/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT - ERNANI JOSÉ SANDER.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 016/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de PORTO ESPERIDIÃO/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 028/2009

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de MATUPÁ/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 02/03/2009.

VALOR ESTIMADO: Sem ônus para o DETRAN-MT.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT - FERNANDO ZAFONATO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2009

OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo Ônibus, por meio de DIÁRIAS.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 099/2008/SAD, advinda do Pregão 126/2008/SAD.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

ASSINATURA: 11/03/2009.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor total de: R\$ 20.780,00(Vinte mil, setecentos e oitenta reais).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – EPP – ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo Van, por meio de DIÁRIAS.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 054/2008/SAD, advinda do Pregão 76/2008/SAD.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

ASSINATURA: 13/03/2009.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor total de: R\$ 98.020,00(Noventa e oito mil e vinte reais).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ALVANI MANOEL LAURINDO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de interfaces de celulares, no padrão GSM quadri-band.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 070/2008/SAD, advinda do Pregão 88/2008/SAD.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

ASSINATURA: 16/03/2009.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor total de: R\$ 18.144,00(Dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA – SANDRO ENRICO ARAÚJO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água natural em carro pipa de, no mínimo, 16.000 litros.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 017/2008/SAD, advinda do Pregão 003/2008/SAD.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

ASSINATURA: 23/03/2009.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor total de: R\$ 15.440,00(Quinze mil, novecentos e quarenta reais).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: TRIUNFO MUDANÇAS LTDA ME – VANUSA DE FÁTIMA VOBERTO PINTO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de inspeção e auditoria veicular independente e regulação de sinistros, com central de atendimento gratuita (0800) para manutenção de veículos pertencentes à frota.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 087/2008/SAD, advinda do Pregão 102/2008/SAD.

VIGÊNCIA: 30/03/2009 a 31/12/2009.

ASSINATURA: 27/03/2009.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor total de: R\$ 14.982,00(Catorze mil, novecentos e oitenta e dois reais).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: REVISAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA – JOSÉ CARLOS DE FREITAS BOTTI.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação e operação de som destinada a palestras, bem como a locação de palco para eventos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 058/2008/SAD, advinda do Pregão 62/2008/SAD.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

ASSINATURA: 30/03/2009.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor total de: R\$ 41.080,00(Quarenta e um mil e oitenta reais).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA ME – LADEMIR SETTE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2009

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem com alimentação matinal no município de Cuiabá-MT, com finalidade de hospedar os palestrantes externos quando da realização do "II Seminário Trânsito, Educação e Cidadania" a ser realizado nos dias 18 e 19 de junho de 2009.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 058/2008/SAD, advinda do Pregão 062/2008/SAD.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

ASSINATURA: 06/03/2009.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O Contratante pagará a Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor total de: R\$ 2.352,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.
 CONTRATADA: L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELARIA LTDA – LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 014/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação e operação de som destinada a palestras, bem como a locação de palco para eventos.
 PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 058/2008/SAD, advinda do Pregão 62/2008/SAD.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
 ASSINATURA: 30/03/2009.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O Contratante pagará a Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor total de: R\$ 41.080,00(Quarenta e um mil e oitenta reais).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.
 CONTRATADA: SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA ME – LADEMIR SETTE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 005/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de auditório, com capacidade mínima para 300 pessoas.
 PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 031/2008/SAD, advinda do Pregão 023/2008/SAD.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
 ASSINATURA: 09/03/2009.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O Contratante pagará a Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor total de: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.
 CONTRATADA: KAMIL A. ZAROUR ME – KAMIL ABDEL ZAROUR.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 015/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção personalizada de caneta esferográfica plástica e pasta lonada com zíper e alça.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 081/2008/SAD, advinda do Pregão 97/2008/SAD.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
 ASSINATURA: 30/03/2009.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O Contratante pagará a Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor total de: R\$ 5.261,40(Cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.
 CONTRATADA: FIBRATEX TEXTIL LTDA ME – MARCUS MACULAN SODRE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 006/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio em eventos, no que tange ao serviço de garçom.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 078/2008/SAD, advinda do Pregão 071/2008/SAD.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
 ASSINATURA: 09/03/2009.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O Contratante pagará a Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor total de: R\$ 610,92(Seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.
 CONTRATADA: KAMIL A. ZAROUR ME – KAMIL ABDEL ZAROUR.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 016/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de pasta personalizada em PVC.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 081/2008/SAD, advinda do Pregão 97/2008/SAD.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
 ASSINATURA: 30/03/2009.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O Contratante pagará a Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor total de: R\$ 6.475,00(Seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.
 CONTRATADA: VILELA & BISOL LTDA ME – MARTA GONÇALVES LOPES VILELA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 007/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de almoço e coquetel, no que tange à realização de seminários, palestras, cursos e equivalentes.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 045/2008/SAD, advinda do Pregão 052/2008/SAD.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
 ASSINATURA: 09/03/2009.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O Contratante pagará a Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor total de: R\$ 24.275,92(Vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.
 CONTRATADA: RADIANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – HAROLDO TRISTÃO DA ROCHA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 017/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de crachá personalizado em plástico transparente.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 081/2008/SAD, advinda do Pregão 97/2008/SAD.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
 ASSINATURA: 30/03/2009.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O Contratante pagará a Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor total de: R\$ 1.664,60(Mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.
 CONTRATADA: STAMP DISTRUIDORA DE MALHAS LTDA – RUBENS MALUF VILELA SILVA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 008/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de filmagem para cobrir o "Seminário de Educação para o Trânsito", que será realizado nos dias 18 e 19 de junho de 2009.
 PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 077/2008/SAD, advinda do Pregão 069/2008/SAD.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
 ASSINATURA: 09/03/2009.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O Contratante pagará a Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor total de: R\$ 620,50(Seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.
 CONTRATADA: IDM INFORMÁTICA LTDA – EPP – ADRIANA PEREIRA DE ANDRADE.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00041/2009 DE: 07/04/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR
 Evento: LOTACAO

Processo N.: 106420/2009

Nome: (52736/3) MARDEN BOTELHO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Da Un. Adm: (142557) GER.DE SIST.DE INFORMACOES OPERACIONAIS
 Para Un. Adm: (139777) GER.DE TRANSPORTES III
 A Partir de: 01/04/2009

Processo N.: 106420/2009

Nome: (83428/1) SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Da Un. Adm: (139793) GER.DE SERVICOS DE TELEFONIA III
 Para Un. Adm: (142760) GERENCIA DE TRANSPORTE
 A Partir de: 01/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00042/2009 DE: 07/04/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 142058

Nome: (75953/2) AMELIA BEATRIZ CAMARA VIDAL
 Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 24/11/2006

Processo N.: 597261/2007

Nome: (70249/3) CEDENICE FERREIRA DA SILVA
 Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 22/09/2008

Processo N.: 202039/2009

Nome: (82256/2) DILZA ANTONIA DA COSTA
 Cargo: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (136042) SUPERINT.DE REGULACAO
 A Partir de: 23/01/2006

Processo N.: 200555/2009

Nome: (31751/1) JOSE CARLOS DE LIMA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO
 A Partir de: 22/02/1990

Processo N.: 201993/2009

Nome: (122425/1) LUCIANA PALU
 Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 24/03/2008

Processo N.: 213582/2009

Nome: (106250/1) MANOEL BOM DESPACHO ARRUDA JUNIOR
 Cargo: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 28/03/2006

Processo N.: 201993/2009

Nome: (125103/1) MARIA CRISTINA GIRARDI FAGUNDES
 Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137383) DIRETORIA DO HOSPITAL REG.DE RONDONOPOLI
 A Partir de: 28/07/2008

Processo N.: 210404/2009

Nome: (50150/2) MARIA ELIZABETE FERNANDES MACEDO
 Cargo: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140376) SUPERINT.DE PROMOCAO A CIDADANIA
 A Partir de: 15/02/2008

Processo N.: 208039/2009

Nome: (114249/1) ROSENIL CELIA DE MORAES
 Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136123) GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
 A Partir de: 10/05/2007

Processo N.: 202039/2009

Nome: (66211/9) SILMERIS LENTE
 Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR
 A Partir de: 15/12/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00125/2009 DE: 07/04/2009
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 786920/08
 Nome: (41109/1) ALICE ALEXANDRINA DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 12/11/1998 Ate 11/11/2003
 A Partir de: 12/01/2009 Ate 11/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00126/2009 DE: 07/04/2009
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 305205/2008
 Nome: (34739/1) REGINA TEREZA CICERO DE SA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00045/2009 DE: 07/04/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Gratificação 30 % Lei 8265
 Processo N.: 225765/2009

Nome: (8142/1) ADINA MESQUITA BORBA SILVA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 16/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 225765/2009
 Nome: (18804/1) ANDRE SOUZA BORGES NETO
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
 Un. Adm: (105023) ASSES.DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 225765/2009
 Nome: (8160/1) ARCILIO LUIZ DE SOUZA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 225765/2009
 Nome: (50783/1) DANIELA DE MELLO MITEV
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Un. Adm: (056588) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 225765/2009
 Nome: (34913/1) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 225765/2009
 Nome: (48705/1) EDER ALESSANDRO FIGUEIREDO ANDRADE
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 225765/2009
 Nome: (8173/1) ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 18/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 225765/2009
 Nome: (48742/1) JOSE LUIZ DE ARRUDA
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/03/2009 Até 24/03/2009

Processo N.: 225765/2009
 Nome: (48704/1) JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 28/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 225765/2009
 Nome: (40161/1) LENIR SEIXAS MAGALHAES SILVA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 225765/2009
 Nome: (16746/1) LYDIA ROSA XAVIER BONFIM
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 16/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 225765/2009
 Nome: (49575/1) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRALTO
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 225765/2009
 Nome: (48688/1) ROSA HELENA DE LUCENA BORGES
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 04/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 225765/2009
 Nome: (49569/1) ROSELANGE GUIMARAES GOUDINHO
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 12/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 225765/2009
 Nome: (21121/1) SERGIO MARCIO FERNANDES DE MENDONCA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
 Un. Adm: (105023) ASSES.DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00112/2009 DE: 07/04/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 226198/2008

Nome: (48708/1) ADILSON SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Para Un. Adm: (154385) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 A Partir de: 01/03/2009

Processo N.: 226161/2009
 Nome: (38343/1) AMARO DE OLIVEIRA INOCENTE
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (154440) GER. DE SERVIÇOS MEDIÁTICOS ESPECIALIZADOS
 A Partir de: 01/03/2009

Processo N.: 211527/2009
 Nome: (17695/1) ANTONIO JOAO CALMON
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
 Para Un. Adm: (143413) GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA
 A Partir de: 01/04/2009

Processo N.: 226161/2009
 Nome: (116744/2) CELSO DE LIMA BRAGA
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (154440) GER. DE SERVIÇOS MEDIÁTICOS ESPECIALIZADOS
 A Partir de: 01/03/2009

Processo N.: 226161/2009
 Nome: (24878/1) CHARLES SALDANHA HANDELL
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
 Para Un. Adm: (154440) GER. DE SERVIÇOS MEDIÁTICOS ESPECIALIZADOS
 A Partir de: 01/03/2009

Processo N.: 225870/2009
 Nome: (205110/1) CRYSTIANE DE ALMEIDA RIOS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (142654) GERENCIA DE APLICACAO
 A Partir de: 02/04/2009

Processo N.: 226161/2009
 Nome: (52025/1) ENIR CAROLINA GONCALVES DA COSTA
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Para Un. Adm: (154440) GER. DE SERVIÇOS MEDIÁTICOS ESPECIALIZADOS
 A Partir de: 01/03/2009

Processo N.: 226161/2009
 Nome: (49630/1) ERLITA ALVES RODRIGUES
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Para Un. Adm: (154440) GER. DE SERVIÇOS MEDIÁTICOS ESPECIALIZADOS
 A Partir de: 01/03/2009

Processo N.: 226161/2009
 Nome: (48845/1) IOLAN CONCEICAO VANNI CAPUCHO
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Para Un. Adm: (154440) GER. DE SERVIÇOS MEDIÁTICOS ESPECIALIZADOS
 A Partir de: 01/03/2009

Processo N.: 211527/2009
 Nome: (8610/1) JOAO BATISTA REZENDE LOPES
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
 Para Un. Adm: (143413) GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA
 A Partir de: 01/04/2009

Processo N.: 226161/2009
 Nome: (38357/1) JOSE CARLOS CAPELLA
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (154440) GER. DE SERVIÇOS MEDIÁTICOS ESPECIALIZADOS
 A Partir de: 01/03/2009

Processo N.: 226161/2009
 Nome: (21227/1) JOSE GILMARIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (154440) GER. DE SERVIÇOS MEDIÁTICOS ESPECIALIZADOS
 A Partir de: 01/03/2009

Processo N.: 226161/2009
 Nome: (50774/1) KARINA AUGUSTA TAMBARA VELHO
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Para Un. Adm: (154440) GER. DE SERVIÇOS MEDIÁTICOS ESPECIALIZADOS
 A Partir de: 01/03/2009

Processo N.: 217924/2009
 Nome: (48734/1) KLEBER NOVAES SANTA ROSA
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA
 A Partir de: 18/03/2009

Processo N.: 222032/2009
 Nome: (206531/1) LEONEL JOSE BOTELHO MACHARET
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/04/2009

Processo N.: 226150/2009
 Nome: (48748/1) MAGDA CARVALHO DORILEO
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Para Un. Adm: (154385) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 A Partir de: 01/03/2009

Processo N.: 222065/2009
 Nome: (206519/1) MARCIO HENRIQUE DE ANDRADE MESQUITA
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (143464) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE
 A Partir de: 01/04/2009

Processo N.: 226161/2009
 Nome: (52385/1) MARILYN FERREIRA DA COSTA SILVA
 Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (154440) GER. DE SERVIÇOS MEDIÁTICOS ESPECIALIZADOS
 A Partir de: 01/03/2009

Processo N.: 226161/2009
 Nome: (38556/1) PAULO SHIMADA
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (154440) GER. DE SERVIÇOS MEDIÁTICOS ESPECIALIZADOS
 A Partir de: 01/03/2009

Processo N.: 226211/2009
 Nome: (48892/1) SOLANGE MARIA TEIXEIRA PEDROSO BICUDO PAULA SOUZA

Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Para Un. Adm: (154466) GER. DE INFORMAÇÕES E OUVIDORIA
A Partir de: 01/03/2009
Processo N.: 226150/2009
Nome: (48847/1) TEODORICO CAMPOS DE ALMEIDA FILHO
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Para Un. Adm: (154385) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
A Partir de: 01/03/2009
Processo N.: 226161/2009
Nome: (48769/1) VERA NORBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Para Un. Adm: (154440) GER. DE SERVIÇOS MEDIÁTICOS ESPECIALIZADOS
A Partir de: 01/03/2009
Processo N.: 226161/2009
Nome: (48730/1) VIRGINIA LUCIA GONCALVES CREMASCIO
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Para Un. Adm: (154440) GER. DE SERVIÇOS MEDIÁTICOS ESPECIALIZADOS
A Partir de: 01/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00113/2009 DE: 07/04/2009
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 148918/2009
Nome: (6292/1) MARIA AUXILIADORA BARBOSA
Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 07/04/1985 Ate 06/04/1990
A Partir de: 03/03/2009 Ate 31/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SEJUS/00057/2009 DE: 07/04/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 218808/09
Nome: (115443/1) MARCIA REGINA HIPPLER
A Partir de: 05/04/2009 Até 04/05/2009
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (115448) JOSE CASTRO NETO
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00058/2009 DE: 07/04/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 17/09
Nome: (102321/2) DIRCO CARLOS PEDRO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNAÇÃO PROVISORIA MACULINA
A Partir de: 01/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00059/2009 DE: 07/04/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.:
Nome: (79044/1) CECILIA ALMEIDA DA CRUZ
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (043141) GABINETE DO SECRETARIO
A Partir de: 30/03/2009
Processo N.: 17/09
Nome: (80712/1) EDSON BENEDITO DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2009
Processo N.: 753/09
Nome: (101218/4) ROSICLEIA DE JESUS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEJUS/00262/2009 DE: 07/04/2009
Processo N.: 768446/2008
Contratado: (116997/2) HELIO FERREIRA MENDES JUNIOR
CPF: 941.160.081-68
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Referência: A-001 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO

A Partir de: 13/04/2009 Até 12/04/2010
CONTRATO/SEJUS/00263/2009 DE: 07/04/2009
Processo N.: 768446/2008
Contratado: (123799/5) BENEDITO JOSÉ DA SILVA
CPF: 429.368.371-20
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Referência: A-001 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (076988) SUPERINTENDENCIA DO CENTRO SOCIO-EDUCATI
A Partir de: 13/04/2009 Até 12/04/2010
CONTRATO/SEJUS/00264/2009 DE: 07/04/2009
Processo N.: 768446/2008
Contratado: (143674/5) JOEL XAVIER DO NASCIMENTO
CPF: 970.968.811-15
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Referência: A-001 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 13/04/2009 Até 12/04/2010
CONTRATO/SEJUS/00265/2009 DE: 07/04/2009
Processo N.: 768446/2008
Contratado: (212069/1) FABIO DA ROSA OLIVEIRA
CPF: 878.990.001-49
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Referência: A-001 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 13/04/2009 Até 12/04/2010
CONTRATO/SEJUS/00266/2009 DE: 07/04/2009
Processo N.: 768446/2008
Contratado: (212070/1) FLAVIO SANDRO DE OLIVEIRA
CPF: 895.572.631-72
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Referência: A-001 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 13/04/2009 Até 12/04/2010
CONTRATO/SEJUS/00267/2009 DE: 07/04/2009
Processo N.: 768446/2008
Contratado: (212071/1) GILSON RIBEIRO GARCIA
CPF: 469.149.001-91
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Referência: A-001 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 13/04/2009 Até 12/04/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEJUS/00268/2009 DE: 07/04/2009
Processo N.: 220712/09
Contratado: (137466/2) JOSEANE NASCIMENTO LIMA SILVA
CPF: 013.229.951-84
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
Em: 23/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEJUS/00269/2009 DE: 07/04/2009
Processo N.: 263848/07/449464/08
Contratado: (94941/4) JOAO APARECIDO SOARES
CPF: 849.579.051-34
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO
Até: 13/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00154/2009 DE: 07/04/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 126cc
Nome: (114842/1) ABIGAIL TOMAZ BERTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (114771/1) ABRAAO DOS SANTOS CARVALHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (118630) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (85449/1) ADALBERTO SILVA DALTRIO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA
A Partir de: 10/03/2009 Até 10/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (117514/1) ADEVAIR SIMEAO DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (85448/1) ADMILSON BATISTA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (78912/5) ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (125068/1) ADRIANO MOREIRA GONCALVES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (88945/3) AILTON BORGES DE LIMA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (117813/1) ALBERTO JUNIOR DE ALMEIDA PORTELA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (131791/1) ALCENIRES CALDAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (205889/1) ALESSANDRA NOGUEIRA PORTO NEVES
 Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (117839/1) ALEX GONCALO RONDON
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (127468/1) ALEXSANDRO DE PONTES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (57090/1) ALTAMIR GERALDO DE BARROS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (130502/1) ALTAMIRA MARTINS BRANDAO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (205864/1) ALVARO HENRIQUE BORGES
 Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (115357/1) AMAURI PASCOAL
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (131273/1) ANA LIVIA PINHEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (114873/1) ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (30338/2) ANDRE LUIZ SBROGGIO
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (130761) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (59809/5) ANGELA MARIA DE ALVARENGA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (94618/1) ANTONIO CELSO MOREIRA
 Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (117315/1) ANTONIO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (96018/10) ANTONIO JOSE ROCHA VENANCIO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (57040/2) ANTONIO MARQUES DE MORAIS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (19509/1) APARECIDA GUSMAO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (139633/1) ARIADNE FABIANE E SILVA DE JESUS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (61138/2) ARISTONIO JOSE DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNAÇÃO PROVISORIA MACULINA
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (118160/3) ARTUR ABURAD DE CARVALHOSA
 Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA

Un. Adm: (129712) COORD.DE CRIMINALISTICA
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (131103/1) BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (9301/1) BENEDITO SAMUEL DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (130506/1) BENICE ISABEL DA CUNHA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (127512/1) CACILENE DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNAÇÃO MASCULINA (I)
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (102801/3) CARLOS ALBERTO DA CRUZ MATOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (32502/3) CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130753) COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARÇA
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (115303/1) CAROLINE DA SILVA AMORIM
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (115865/1) CASSIA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (58118/1) CELIO SPADACIO
 Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (31954/3) CESAR AUGUSTO SOARES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (57106/1) CHU EN LAY PAES LEME
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (130818) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (47644/8) CLAUDIO VALERIO BANDEIRA DE ABREU
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130761) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: rak
 Nome: (128645/2) CLEBER BATISTA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (125260/1) CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 31/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (65999/2) CLODOALDO CARVALHO QUEIROZ
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Un. Adm: (130753) COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARÇA
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (9343/1) CRESCENCIO COSTA LEITE
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (117428/1) DELZA PEDROSO SANTANA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (139189/1) DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (117314/1) DIOCY BALTA SOARES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (87486/1) DIONEIDE CONCEICAO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (130666/1) DJALMA CAPISTRANO DA PENHA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (61363/3) DORI EDSON DE AMORIM
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (95613/1) EDILSON ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (117424/1) EDNEIA CARLOS DA COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (44191/1) EDSON LUIZ ARRUDA PINTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129658) GERENCIA DE ESCOLTA (II)
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (44182/2) EDUARDO CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (121637/2) EDUARDO EUGENIO SANTOS ALMEIDA
Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA
Un. Adm: (129712) COORD.DE CRIMINALISTICA
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (62038/4) ELESBAO VITOR DA SILVA NETO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (130477/1) ELIANE MARIA CARDOSO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (141927/1) ELIETE ANA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (12052/1) ELINEY NATANAEL DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (7722/1) ELISETE GLORIA DE SOUZA E SILVA
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (9427/1) ESTELA MARIS BASTOS FERRAZ
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (130661/1) EUNICE CORDEIRO VASCO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (130702/1) EUNICE FRANCISCA DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (114776/1) EVANDRO RIBEIRO MACHADO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (125259/1) EZEQUIEL GONCALO DE CAMPOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (143261/1) FABIO LUIS MIRANDA PEDRO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129712) COORD.DE CRIMINALISTICA
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (120196/1) FABRICIO MARIANO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (82551/29) FATIMA SILBENE CORREA DE LEMOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (115916/1) FELIPE FORTES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (81830/1) FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (130753) COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARÇA
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (114759/1) FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (89047/1) GELSON GONCALVES PEREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (114870/1) GENI CELIA DOS REIS CARVALHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc

Nome: (131194/1) GERSON LUIZ CAFARO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (58428/13) GERSON SANTIAGO MONCALVES VELOS
Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA
Un. Adm: (129712) COORD.DE CRIMINALISTICA
A Partir de: 31/03/2009 Até 31/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (43464/4) GESUINO BRITO DE NASCIMENTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (114762/1) GIL SANTANA DE AMORIM RAMIRES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (91372/8) GILSON SEVERINO DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (51677/4) GILVANIA FATIMA EGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (131105/1) GISLENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (91064/10) GLAYDSON MAGNO ANDRADE DA COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (85422/1) GLEIRE SOARES COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 31/03/2009 Até 31/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (114866/1) HERMINIA DANTAS DE BRITO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (85418/1) IEDA BENEDITA DA SILVA DEMETRIO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (131100/1) ISABEL CRISTINA DE MOURA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (71074/5) ITAMAR GONCALO DA COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (115311/1) ITANAEL JESUS CORREA DE LEMOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (117359/1) IVES ROGERIO DE ASSIS SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (205693/2) IVONETE COSTA FREIRE
Cargo/Função: (6599) AGENTE PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (114849/1) JANETE TAMAZATO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (115324/1) JANETH DE ALMEIDA CAMPOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (86331/4) JEAN CARLOS GONCALVES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (80547/2) JEFERSON LUIZ MAGALHAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (119096/1) JEFFERSON BATISTA DA LUZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (117441/1) JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (19978/2) JOAO BOSCO MARTINS MORBECK
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130770) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (130733/1) JOAO CARLOS SIGARINE BASTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (32371/1) JOAO CLIMACOS DOS REIS
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (130770) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (131796/1) JOAO MELO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 21/03/2009 Até 21/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (130483/1) JOAO NUNES BRAGA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (116597/1) JOAO PAULO DE QUEIROZ MUSSA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (81825/1) JOAO PEREIRA LIRA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130753) COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (81840/1) JOAO RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130753) COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (81916/1) JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130753) COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (125586/1) JONATHAN FRANCISCO PEREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (202133/1) JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (141866/1) JOSE BENEDITO DE MORAES JUNIOR
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (100872/2) JOSE DAVID PAES DE BARROS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (130500/1) JOSE DE OLIVEIRA DIAS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (130505/1) JOSE HUMBERTO MACHADO DE MENDONCA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (23799/2) JOSE MARIA ALVES VILAR
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (130770) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (83155/1) JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130753) COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (125273/1) JOSE MASIERO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (130706/1) JUCELIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (61595/2) JUCINEIA SALGADO MOREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (131099/1) JULIANA LOURENCO MACHADO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (127812/1) KEDNA REJANE DE AMORIM CORREA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (115883/1) KEKE ROSBERG MENEZES FRANCA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (116158/1) KELLEN FERNANDA OLIVEIRA CEBALHO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (109533/2) KELY CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (114786/1) KERMAN CORREA FONSECA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (127400/1) KLEBER COSTA VITAL
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA
 A Partir de: 05/03/2009 Até 05/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (130701/1) LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (138513/1) LEOCIR JOSE ALVES DA CUNHA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (101288/8) LILIAN GLEICE SILVA DIAS DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS
 A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (122434/1) LILIANE ALVES VELASCO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (130707/1) LINDOMAR SILVA ARAUJO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (82996/3) LOREMBERG JOSUEL DO ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (78989/2) LUCAS MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (114833/1) LUCIANO FERREIRA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (117351/1) LUCIANO PAULO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 22/03/2009 Até 22/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (123459/1) LUCIANO SANTANA TENUTES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (100097/2) LUCIO DA SILVA PINTO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (81940/1) LUCIO FELIX DE MORAES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (115325/1) LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (117313/1) LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (114753/1) LUIZ CLAUDIO CERQUEIRA VIANA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (127480/1) LUIZ MARCIO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (117357/1) LUIZ RENATO DE BARROS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (131792/1) LUZIA ROSA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (125579/1) LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (117435/1) LUZINETE APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (116615/1) MARCIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (55510/2) MARCIA RIBEIRO LEITE
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (203862/1) MARCOS ANTONIO CONTEL SECCO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (114908/1) MARCOS GOMES DE ARRUDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (84827/8) MARIA LUZIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (101277/2) MARINA DE ARAUJO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (201986/1) MARINETE DE JESUS SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (86261/1) MARIO MARCIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (117321/1) MARISOL MALAGUTI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (23555/2) MARIZA SOARES MENDES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130893) GERENCIA REG.DA POLITEC DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (130485/1) MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (75240/5) MASUZO INADA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130761) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (116165/1) MIRIAN MARIN SCHWERTZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (131268/1) NAZIL SANTOS SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (49192/3) NEEMIAS CAMPOS DA CUNHA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (58050/2) NILMA DE ALMEIDA COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (124872/1) NORTON CARLOS MARCELIANO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (125704/1) ODENIR DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (130660/1) ODETE ROFINO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (130507/1) ODIVAL MONTEZUMA DE CARVALHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (95153/1) ORCIONE DE ARAUJO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (130770) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (114783/1) PEDRO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT. FEMININA ANA M.C.MAY
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (130710/1) PEGIO LOPES DA CONCEICAO GALDINO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (25251/1) PRIMO DELIBERALI
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (130770) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 14/03/2009 Até 14/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (114845/1) RAIMUNDO DE SOUZA BRAGA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (48709/1) RONALDO FAGUNDES
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130761) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (117739/1) RONALDO NONATO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (139729/1) RONALDO SANTANA DE CAMPOS CURADO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (202816/1) RONEI JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (117339/1) RUBENS RODRIGUES CORREA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (125274/1) SEBASTIAO RONALDO ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (117318/1) SEGISVAL HENOC GUNTHER DE CAMPOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (56649/11) SERGIO LUIZ DE DEUS CARVALHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (114935/1) SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (124879/1) SHEYLA PEREIRA VASCONCELOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (70259/4) SILVIA SANTOS GAMA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (131793/1) SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (61372/5) TARCILIO CARLINDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (88835/2) UDESON DE SOUZA LIMA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (74016/5) VALDERSON WILSON GUMARAES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (57016/1) VALDO DE SOUZA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130770) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (75958/2) VALTER TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (131266/1) VERCIO NEGETI DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (80638/1) VITORIO MAIOLINO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (114859/1) WADIH BUTAKKA NETO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (127451/1) WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (131772/1) WEVIANE ISABEL CORREA DE MIRANDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (139182/1) WILTON FALCAO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (62048/11) WILTON SOUZA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (62048/11) WILTON SOUZA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (131097/1) WIVIANE DA SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00155/2009 DE: 07/04/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 222.070/09. M
 Nome: (79051/1) AIRTON CESAR DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 08/06/1998 Ate 07/06/2003
 A Partir de: 06/04/2009 Ate 04/07/2009

Processo N.: 219.604/09. M
 Nome: (24654/1) BENEDITO ROBERTO ANTUNES PAES
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 21/01/2002 Ate 20/01/2007
 A Partir de: 05/04/2009 Ate 04/05/2009

Processo N.: 219.656/09. M
 Nome: (58118/1) CELIO SPADACIO
 Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA
 Quinquênio de Referência: 25/09/2000 Ate 24/09/2005
 A Partir de: 08/04/2009 Ate 07/05/2009

Processo N.: 212517/09/PJC
 Nome: (8986/1) EURÍPIA MARQUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 18/03/2000 Ate 17/03/2005
 A Partir de: 22/04/2009 Ate 22/05/2009

Processo N.: 215.691/09 M
 Nome: (9234/1) ILMIS DALMIS MENDES DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 19/10/1994 Ate 18/10/1999
 A Partir de: 31/03/2009 Ate 28/06/2009

Processo N.: 218.809/09. M
 Nome: (102332/1) MARCIA REGINA DOS ANJOS CALDEIRA
 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 06/09/2002 Ate 05/09/2007
 A Partir de: 02/03/2009 Ate 30/03/2009

Processo N.: 224.993/09. M
 Nome: (82148/1) VIGO DA SILVA ROSA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 14/11/2001 Ate 13/11/2006
 A Partir de: 03/04/2009 Ate 01/07/2009

Processo N.: 228.851/09. M
 Nome: (90335/1) VILDIANE CRISTINA SENE NUNES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 05/10/2000 Ate 04/10/2005
 A Partir de: 27/03/2009 Ate 25/04/2009

Processo N.: 218.800/09. M
 Nome: (94608/1) WALTER SANTANA DA COSTA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 25/06/2001 Ate 24/06/2006
 A Partir de: 01/04/2009 Ate 30/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00156/2009 DE: 07/04/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 611411/08 M
 Nome: (85372/1) MARLUCE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 08/02/2000 Ate 07/02/2005
 A Partir de: 05/09/2008 Ate 03/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00135/2009 DE: 07/04/2009
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 222399/09/pjc
 Nome: (97377/1) REGINALDO DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (020877) CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUDIC. CIVIL
 A Partir de: 04/02/2009 Até 04/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00136/2009 DE: 07/04/2009
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 92142/09/PJC

Nome: (92142/1) ALESSANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 09/02/2001 Ate 08/02/2006
 A Partir de: 10/01/2009 Ate 10/02/2009

Processo N.: 205232/09/PJC
 Nome: (21971/1) AMILTON DE OLIVEIRA MORAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 10/07/1995 Ate 09/07/2000
 A Partir de: 02/05/2009 Ate 30/07/2009

Processo N.: 218607/09/PJC
 Nome: (95847/1) CARLOS MARCOS DE SOUSA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
 A Partir de: 20/03/2009 Ate 17/06/2009

Processo N.: 214402/09/PJC
 Nome: (25252/1) CELIA REGINA DI PIETRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 11/02/2002 Ate 10/02/2007
 A Partir de: 01/04/2009 Ate 30/04/2009

Processo N.: 212618/09/PJC
 Nome: (96079/1) DOMINGOS SEVERO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
 A Partir de: 01/06/2009 Ate 30/06/2009

Processo N.: 213409/09/PJC
 Nome: (67742/2) EDUARDO DANIEL HILLER
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 A Partir de: 30/03/2009 Ate 28/04/2009

Processo N.: 223231/09/PJC
 Nome: (15895/1) GENTIL GUIMARAES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 08/07/2003 Ate 07/07/2008
 A Partir de: 02/04/2009 Ate 30/06/2009

Processo N.: 195795/09/PJC
 Nome: (78418/5) GLAUCIO GALVAO DE ASSIS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 A Partir de: 17/04/2009 Ate 15/06/2009

Processo N.: 220741/09/PJC
 Nome: (57794/3) JEAN EDER FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
 A Partir de: 02/03/2009 Ate 29/05/2009

Processo N.: 88024/09/PJC
 Nome: (88024/2) JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS BARBIERI
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 A Partir de: 30/03/2009 Ate 24/04/2009

Processo N.: 220127/09/PJC
 Nome: (97417/1) LAURA MARIA GUIMARAES DANTAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 A Partir de: 01/04/2009 Ate 30/04/2009

Processo N.: 214458/09/PJC
 Nome: (44333/2) LUIS CARLOS FELIX VIANA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 A Partir de: 01/04/2009 Ate 30/05/2009

Processo N.: 205311/09/PJC
 Nome: (44143/1) NILTON MONTEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 05/01/2003 Ate 04/01/2008
 A Partir de: 01/03/2009 Ate 29/04/2009

Processo N.: 211885/09/PJC
 Nome: (17452/1) RUI BARBOSA MARTINS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Quinquênio de Referência: 24/06/1994 Ate 19/06/1999
 A Partir de: 01/03/2009 Ate 30/03/2009

Processo N.: 218897/09/PJC
 Nome: (95812/1) ZÁQUEU PEREIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
 A Partir de: 01/04/2009 Ate 30/04/2009

Processo N.: 218546/09/PJC
 Nome: (19432/1) ZENAIDE MOREIRA CALDAS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Quinquênio de Referência: 06/11/1999 Ate 05/11/2004
 A Partir de: 25/02/2009 Ate 27/03/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29369/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.: 1000000021141
 Contratado: (106948/7) MERLISON GUARIENTI
 CPF: 956.020.971-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014583) EESPSG - ALTERNATIVA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29370/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.: 1000000045514
 Contratado: (133182/2) LEONARDO MARTINS BARBOSA
 CPF: 937.393.541-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29371/2009 DE: 07/04/2009
Processo N°: 1000000020543
Contratado: (135497/2) RENATO MORAIS DOS SANTOS
CPF: 341.321.390-34

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29372/2009 DE: 07/04/2009
Processo N°: 1000000023714
Contratado: (141198/5) MARIA APARECIDA PIMENTA DE OLIVEIRA
CPF: 015.523.391-22

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29373/2009 DE: 07/04/2009
Processo N°: 182312
Contratado: (143170/7) TATIANA DO BELEM MOTA GOMES
CPF: 594.850.511-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 08/03/2008 Até 08/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29374/2009 DE: 07/04/2009
Processo N°: 1000000024719
Contratado: (144457/3) DOUGLAS HENRIQUE DE ASSIS FERREIRA
CPF: 016.737.831-71

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29375/2009 DE: 07/04/2009
Processo N°: 91752
Contratado: (209181/1) MARIA APARECIDA GOMES DE MORAES
CPF: 396.424.531-34

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (041289) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SALTO DO CEU
A Partir de: 29/12/2008 Até 27/01/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29376/2009 DE: 07/04/2009
Processo N°: 1000000004679
Contratado: (210478/1) ANDREIA APARECIDA DE ASSIS FERREIRA
CPF: 888.049.411-20

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012440) EEPG - VER. AMARILLO GOMES DA SILVA
A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29377/2009 DE: 07/04/2009
Processo N°: 1000000019339
Contratado: (212074/1) PAULO CEZAR DA ROCHA
CPF: 007.118.181-42

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29378/2009 DE: 07/04/2009
Processo N°: 1000000020168
Contratado: (212075/1) ARLETE RODRIGUES RIBAS
CPF: 009.964.531-99

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (013358) EEPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29379/2009 DE: 07/04/2009
Processo N°: 1000000020600
Contratado: (212076/1) SIMONE ADRIANA DALLETEZZE
CPF: 550.531.811-87

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013781) EEPG - OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29380/2009 DE: 07/04/2009

Processo N°: 1000000023250
Contratado: (212077/1) ADRIANA APARECIDA DA CRUZ
CPF: 140.569.238-33

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29381/2009 DE: 07/04/2009

Processo N°: 1000000024099
Contratado: (212079/1) ADRIANA TEIXEIRA DE SOUZA
CPF: 422.301.872-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (082252) ESC. ESTADUAL INDIGENA PASAFKAREEJ
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29382/2009 DE: 07/04/2009

Processo N°: 1000000024169
Contratado: (212080/1) ODILENE HONORATOCAMPOS
CPF: 879.184.201-87

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29383/2009 DE: 07/04/2009

Processo N°: 1000000024724
Contratado: (212081/1) MARIA LUCIA MOURA RAMPAZZO
CPF: 952.662.161-15

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29384/2009 DE: 07/04/2009

Processo N°: 1000000024796
Contratado: (212082/1) ADRIANA ALVES DEL COL
CPF: 326.729.668-42

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29385/2009 DE: 07/04/2009

Processo N°: 1000000046208
Contratado: (212083/1) MARIA IVONE SANTOS DE LIMA
CPF: 655.405.061-20

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 20/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29386/2009 DE: 07/04/2009

Processo N°: 1000000046578
Contratado: (212084/1) JONATAN ROBERTO GARCIA PARPINELLI
CPF: 010.771.821-98

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29387/2009 DE: 07/04/2009

Processo N°: 1000000046705
Contratado: (212085/1) NELMA ALVES DE ARAUJO
CPF: 013.886.411-00

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (014982) EEPG - JOAO MATHUEUS BARBOSA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29388/2009 DE: 07/04/2009

Processo N°: 1000000046713
Contratado: (212086/1) HERICA DE OLIVEIRA PAULA PALLEZA
CPF: 022.094.271-42

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29389/2009 DE: 07/04/2009

Processo N°: 1000000047326
Contratado: (212087/1) IDILCE DE FÁTIMA VIANINI DA SILVA
CPF: 337.246.361-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (124109) E.E.BROMILDO LAWISCH
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29390/2009 DE: 07/04/2009

Processo N°: 1000000049436
Contratado: (212089/1) CLEBER MATIAS DE ANDRADE
CPF: 499.784.381-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29391/2009 DE: 07/04/2009

Processo N°: 1000000049801
Contratado: (212090/1) ROGERIO PAN
CPF: 699.078.209-97

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 02/02/2009 Até 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29392/2009 DE: 07/04/2009

Processo N°: 1000000049957
Contratado: (212091/1) SIMONE MENDES CÂNDIDO
CPF: 938.237.971-15

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 19 horas semanais
Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29393/2009 DE: 07/04/2009

Processo N°: 1000000050131
Contratado: (212093/1) ELDINEIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA
CPF: 893.724.841-72

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015970) EEPG - MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29394/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.º: 1000000050250
 Contratado: (212094/1) ELIANE REGINA KNOPKA
 CPF: 840.513.889-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29395/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.º: 1000000050429
 Contratado: (212095/1) FABIANA HELFENSTEIN RAMOS
 CPF: 987.470.881-68
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 25 horas semanais
 Un. Adm: (065587) EE IVALDINO FRANCO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29396/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.º: 1000000050522
 Contratado: (212096/1) BENEDITA JORENIL DE ARRUDA
 CPF: 631.893.481-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29397/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.º: 1000000050573
 Contratado: (212097/1) LUCIO WA OMOZABU TEIHIPA
 CPF: 007.055.131-65
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (118532) E.E. INDIGENA ESTRELA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29398/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.º: 1000000050639
 Contratado: (212098/1) NEUSABETE SANT'ANA FREITAS
 CPF: 464.793.091-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 22/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29399/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.º: 1000000050680
 Contratado: (212099/1) SILVIA REWATSE TSERE RADZA E
 CPF: 016.130.671-35
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (148121) E.E. INDIGENA LUIZ RUDZANE'EDI OREBEWE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29400/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.º: 1000000023879
 Contratado: (56165/3) MARIA JANUARIA SEBASTIAO
 CPF: 559.423.851-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29401/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.º: 1000000024603
 Contratado: (85854/2) TEREZINHA DOMINGOS
 CPF: 534.912.381-53
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/29402/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.º: 1000000015172
 Contratado: (212073/1) CRISTINA MARIA DA SILVA
 CPF: 522.188.561-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO
 Substituído: (58200) KARINA FRAGA DE SOUZA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 27/04/2009

CONTRATO/SEDUC/29403/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.º: 1000000023295
 Contratado: (212078/1) RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS
 CPF: 027.622.601-16
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
 Substituído: (87246) MARIA DE FATIMA SIQUEIRA BARBOSA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 08/05/2009

CONTRATO/SEDUC/29404/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.º: 1000000049308
 Contratado: (212088/1) SUSETE DUTRA DE OLIVEIRA FERREIRA
 CPF: 640.334.904-00
 Cargo/Função: (3476) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010642) EEPG - RAO DE SOL
 Substituído: (14882) LINETE APARECIDA DOS SANTOS
 A Partir de: 06/02/2009 Até 07/03/2009

CONTRATO/SEDUC/29405/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.º: 1000000050108
 Contratado: (212092/1) ADRIANA SARAIVA DE MORAES
 CPF: 014.275.671-74
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
 Substituído: (88821) ERMOZINA MARIA DE ASSIS
 A Partir de: 09/03/2009 Até 06/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00183/2009 DE: 07/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.º: 1000000030329

Nome: (123799/4) BENEDITO JOSÉ DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
 A Partir de: 01/03/2009 Até 30/03/2009
 Processo N.º: 1000000031637

Nome: (137809/3) CARLOS ANTUNES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO
 A Partir de: 01/02/2009 Até 02/02/2009
 Processo N.º: 1000000026665

Nome: (141619/3) FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO FILHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 01/02/2009 Até 02/02/2009
 Processo N.º: 1000000041349

Nome: (74540/4) GENECI NOVACK DA CRUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (044270) E.E.P.G. 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
 Processo N.º: 1000000038286

Nome: (207268/3) GIVALDO VALERIO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
 Processo N.º: 1000000030670

Nome: (49074/2) JOSE TORRES DA SILVA
 Cargo/Função: (1503) VIGIA
 Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/03/2009 Até 13/03/2009
 Processo N.º: 1000000042768

Nome: (78747/12) LAERTH PEREIRA DA LUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
 A Partir de: 01/03/2009 Até 16/03/2009
 Processo N.º: 1000000039090

Nome: (77427/15) ODAIR TORRES GOMES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/03/2009 Até 06/03/2009
 Processo N.º: 1000000040002

Nome: (205357/3) PAULO RICARDO XIMENDES DE ARAÚJO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO
 A Partir de: 01/02/2009 Até 16/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00184/2009 DE: 07/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.º: 1000000043274
 Nome: (121030/8) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO
 A Partir de: 01/03/2009 Até 15/03/2009
 Processo N.º: 1000000037416

Nome: (85826/1) ARICIO CAMPOS BUENO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015377) EEPG - NILCE MARIA MAGALHAES
 A Partir de: 27/02/2009 Até 28/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00185/2009 DE: 07/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.º: 1000000031638
 Nome: (137809/3) CARLOS ANTUNES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009
 Processo N.º: 1000000037823

Nome: (38852/1) EDOALDO NUNES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
 A Partir de: 01/02/2009 Até 28/02/2009
 Processo N.º: 1000000037824

Nome: (38852/1) EDOALDO NUNES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009
 Processo N.º: 1000000032808

Nome: (133282/3) ELIANE RAMOS BISPO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS IRIGARAY FILHO
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009
 Processo N.º: 1000000033644

Nome: (209980/1) EVERALDO BATISTA GONÇALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013412) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009
 Processo N.º: 1000000026666

Nome: (141619/3) FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO FILHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009
 Processo N.º: 1000000041348

Nome: (74540/4) GENECI NOVACK DA CRUZ

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044270) E.E.P.G. 13 DE MAIO
A Partir de: 01/02/2009 Até 28/02/2009

Processo N.: 100000043933

Nome: (129843/8) JOSE SIRLEI DE PAULA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (116033) E.E. CRISTIANO ARAUJO PIRES
A Partir de: 01/02/2009 Até 28/02/2009

Processo N.: 100000043934

Nome: (129843/8) JOSE SIRLEI DE PAULA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (116033) E.E. CRISTIANO ARAUJO PIRES
A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 100000040003

Nome: (205357/3) PAULO RICARDO XIMENDES DE ARAUJO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO
A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00186/2009

DE: 07/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (88800/1) ABIGAIL CONCEICAO MONTEIRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 28/01/2009 Até 28/03/2009

Processo N.:

Nome: (78957/2) CLEISE MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 07/12/2008 Até 04/02/2009

Processo N.:

Nome: (45381/8) ELEN LUCI INES DUSO SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 24/11/2008 Até 09/12/2008

Processo N.:

Nome: (15815/1) EVA DE SOUZA NASCIMENTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011274) EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO
A Partir de: 28/01/2009 Até 24/02/2009

Processo N.:

Nome: (28494/1) IRACI CARNEIRO DE CARVALHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 23/03/2009 Até 21/04/2009

Processo N.:

Nome: (41639/1) IZABEL CRISTINA ALMEIDA DE JESUS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (060194) ESC. EST. ED. BASIC. PROF. "MARIA L.H.MORAES"
A Partir de: 08/12/2008 Até 05/06/2009

Processo N.:

Nome: (32672/1) LOURDES SEVERINO MIRANDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013978) EEPG - 25 DE OUTUBRO
A Partir de: 11/02/2009 Até 12/03/2009

Processo N.:

Nome: (32672/1) LOURDES SEVERINO MIRANDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013978) EEPG - 25 DE OUTUBRO
A Partir de: 13/03/2009 Até 26/04/2009

Processo N.:

Nome: (14248/1) LUCELENE LACERDA ASCHIDAMINI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011444) EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA
A Partir de: 27/02/2009 Até 28/03/2009

Processo N.:

Nome: (23654/1) MARIA APARECIDA LANAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
A Partir de: 20/03/2009 Até 17/06/2009

Processo N.:

Nome: (18721/1) MARIA AUXILIADORA MARIANO DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA
A Partir de: 05/05/2008 Até 03/06/2008

Processo N.:

Nome: (1622/1) MARIA CONCEICAO PINTO CASTRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 07/12/2008 Até 04/02/2009

Processo N.:

Nome: (47471/19) MARILENE DUARTE PONCE

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 01/04/2009 Até 16/04/2009

Processo N.:

Nome: (1668/1) MARILSA RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 15/12/2008 Até 28/01/2009

Processo N.:

Nome: (27646/1) MARLENE NUNES MARTINS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014915) EEPG - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 18/10/2008 Até 15/11/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00187/2009

DE: 07/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (85826/1) ARICIO CAMPOS BUENO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015377) EEPG - NILCE MARIA MAGALHAES
A Partir de: 28/01/2009 Até 26/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00188/2009

DE: 07/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (89336/2) IVANI RODRIGUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041327) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SAO JOSE DOS QUA
A Partir de: 09/03/2009 Até 04/09/2009

Processo N.:

Nome: (140167/1) JACILDA DE SIQUEIRA PINHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015334) EEPG - IR. LUCINDA FACHINI
A Partir de: 11/02/2009 Até 09/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00189/2009

DE: 07/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 100000000817

Nome: (30329/1) MARIA ELENA FAVARETTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Até 29/02/2008
A Partir de: 30/04/2009 Até 29/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA/SECITEC/00005/2009

DE: 07/04/2009

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 759152/2008

Nome: (11585/3) SIMONE SIMONATO DOS SANTOS

A Partir de: 13/03/2009 Até 11/05/2009
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (60771) OLÁURILDES CORRENTE
Un. Adm: (145408) DIR.DA UNID. DE ENSINO DE ALTA FLORESTA
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Francisco Tarquinio Dalto
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00010/2009

DE: 07/04/2009

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 214332/2009

Nome: (124674/2) VERIDIANA CRISTINA SOARES DE MELO

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (145602) DIRETORIA DA UNIDADE DE ENSINO DE SINOP
A Partir de: 02/04/2009 Até 31/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Francisco Tarquinio Dalto
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA/SICME/00008/2009

DE: 07/04/2009

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 227216/2009

Nome: (203848/1) CLEBER BENEDITO METELLO

A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (106824) MARIA JOSE POUSO GOMES
Un. Adm: (141135) COORDENADORIA CONTABIL
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA/SEC/00003/2009 DE: 07/04/2009
 O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESISTÊNCIA
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo N.: 215250/2009
 Nome: (59195/1) JOSE BENEDITO DA COSTA
 Cargo/Função: 6076 - AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (043044) GERENCIA DE BIBLIOTECAS E HUMANIDADES
 A Partir de: 01/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Paulo Pitaluga Costa e Silva
 Secretário de Estado de Cultura

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00013/2009 DE: 07/04/2009
 O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 215156/2009
 Nome: (5764/1) RONILDE ELIZA DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 15/04/2000 Até 14/04/2005
 A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Paulo Pitaluga Costa e Silva
 Secretário de Estado de Cultura

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA/SES/00073/2009 DE: 07/04/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Regime de Plantão SUS
 Processo N.: 634550/2008
 Nome: (207062/1) FERNANDA TOLOTTI
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 13/10/2008 Até 31/12/2008
 Processo N.: 71278/2009
 Nome: (142932/1) ROSIMERI TONHI
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 11/03/2009 Até 30/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00074/2009 DE: 07/04/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: Regime de Plantão SUS
 Processo N.: 753264/08
 Nome: (79111/1) LUZENIL TEREZINHA DE AZEVEDO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151378) COORD. DE TRANSPLANTE
 A Partir de: 08/12/2008 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00210/2009 DE: 07/04/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 185635/2009
 Nome: (95042/2) ANA CLARA CHAGAS DE MORAIS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/2001 Até 03/09/2006
 A Partir de: 15/01/2009 Até 13/02/2009
 Processo N.: 199592/2009
 Nome: (42481/2) ANTONIO ROBERTO NERGES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 14/06/2000 Até 13/06/2005
 A Partir de: 17/03/2009 Até 14/06/2009
 Processo N.: 185664/2009
 Nome: (95602/1) AUREA EVANGELISTA CORREIA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 17/10/2001 Até 16/10/2006
 A Partir de: 02/03/2009 Até 31/03/2009
 Processo N.: 179105/2009
 Nome: (43682/1) CARLOS ROBERTO BALIEIRO
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/09/1997 Até 31/08/2002
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
 Processo N.: 179019/2009
 Nome: (63613/2) CELIA CONTENTE DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 10/09/2001 Até 09/09/2006
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
 Processo N.: 180165/2009
 Nome: (63757/2) CELSO BATISTA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/11/2001 Até 03/11/2006
 A Partir de: 02/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 177587/2009
 Nome: (110990/1) CLAUDIA MARIA LOPES CUNHA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 06/01/2004 Até 05/01/2009
 A Partir de: 23/03/2009 Até 21/04/2009
 Processo N.: 182166/2009
 Nome: (41641/1) CLEUSA MARIA DE ALMEIDA OURIRES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/04/1988 Até 03/04/1993
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
 Processo N.: 142975/2009
 Nome: (94459/1) CREUSA RODRIGUES VIEIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 30/03/2002 Até 29/03/2007
 A Partir de: 09/03/2009 Até 07/04/2009
 Processo N.: 133835/2009
 Nome: (60361/1) EDNEY DE LACERDA CINTRA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 29/06/2000 Até 28/06/2005
 A Partir de: 04/03/2009 Até 02/04/2009
 Processo N.: 199523/2009
 Nome: (42918/1) ELAINE BATISTA DE ALMEIDA SAIA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/08/1997 Até 31/07/2002
 A Partir de: 04/02/2009 Até 04/04/2009
 Processo N.: 183820/2009
 Nome: (106817/1) ELIETE DE SOUZA FREITAS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 27/03/2003 Até 26/03/2008
 A Partir de: 04/05/2009 Até 02/06/2009
 Processo N.: 161921/2009
 Nome: (43698/2) ELIZABETH FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/09/1997 Até 20/09/2002
 A Partir de: 16/03/2009 Até 14/04/2009
 Processo N.: 163075/2009
 Nome: (93171/1) ELZA HARUMI MARUI
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 30/03/2001 Até 29/03/2006
 A Partir de: 04/02/2009 Até 05/03/2009
 Processo N.: 163044/2009
 Nome: (94954/2) EVANIA MARIA ROMAN
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/04/2003 Até 03/04/2008
 A Partir de: 04/05/2009 Até 01/08/2009
 Processo N.: 185698/2009
 Nome: (95516/1) GEANES NOGUEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/2001 Até 03/09/2006
 A Partir de: 21/02/2009 Até 21/04/2009
 Processo N.: 180151/2009
 Nome: (41924/1) GERALDINA DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 18/07/2002 Até 17/07/2007
 A Partir de: 08/04/2009 Até 06/07/2009
 Processo N.: 192623/2009
 Nome: (109873/2) GLAUBIA ROCHA BARBOSA RELVAS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 26/11/2003 Até 25/11/2008
 A Partir de: 19/03/2009 Até 17/05/2009
 Processo N.: 184195/2009
 Nome: (32480/2) IRANY GOMES BOTELHO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/06/1985 Até 31/05/1990
 A Partir de: 23/03/2009 Até 21/04/2009
 Processo N.: 379026/2008
 Nome: (64084/1) ISIA MARIA DE FARIA ZUZARTE DE MENDONÇA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 12/07/1995 Até 11/07/2000
 A Partir de: 30/06/2008 Até 29/07/2008
 Processo N.: 181972/2009
 Nome: (42428/1) JOAO BENEDITO DA SILVA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 14/03/1999 Até 13/03/2004
 A Partir de: 09/11/2008 Até 06/02/2009
 Processo N.: 187805/2009
 Nome: (55634/1) JOAO JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 07/06/2000 Até 06/06/2005
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
 Processo N.: 173245/2009
 Nome: (81343/1) LEONIDES BENEDITO DE ARRUDA E SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 10/01/1993 Até 09/01/1998
 A Partir de: 16/03/2009 Até 14/05/2009
 Processo N.: 187810/2009
 Nome: (43722/2) MARIA ANALIA JARDIM
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/09/1997 Até 20/09/2002
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
 Processo N.: 199273/2009
 Nome: (90541/1) MARIA APARECIDA SANTANA DE ALBUQUERQUE
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 18/09/2000 Até 17/09/2005
 A Partir de: 02/03/2009 Até 31/03/2009
 Processo N.: 182226/2009
 Nome: (90073/1) MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE MORAES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 14/09/2000 Até 13/09/2005
 A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009
 Processo N.: 166558/2009
 Nome: (43318/1) MARIA ELIZA DA SILVA BARRETO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 09/03/1999 Até 08/03/2004
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
 Processo N.: 187813/2009
 Nome: (43727/2) MARIA IVANETE DE SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/09/1997 Até 20/09/2002
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
 Processo N.: 179933/2009
 Nome: (43668/4) MARIA MADALENA FRANCISCO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 13/03/2000 Até 12/03/2005

A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
 Processo N.: 186561/2009
 Nome: (43069/1) MARINES FORTES DE BARROS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/12/1987 Até 30/11/1992
 A Partir de: 16/03/2009 Até 14/04/2009

Processo N.: 197713/2009
 Nome: (110688/1) MARLENE PASINATO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/12/2003 Até 03/12/2008
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009

Processo N.: 179921/2009
 Nome: (106835/1) MARLI BAUERMANN
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 29/04/2003 Até 28/04/2008
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009

Processo N.: 21181/2009
 Nome: (94011/2) MARTA APARECIDA EUZEBIO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 05/10/2001 Até 04/10/2006
 A Partir de: 07/12/2008 Até 05/01/2009

Processo N.: 200884/2009
 Nome: (42452/1) MIRIAN CURY HADDAD
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Quinquênio de Referência: 05/04/1998 Até 04/04/2003
 A Partir de: 15/07/2009 Até 12/10/2009

Processo N.: 146019/2009
 Nome: (42160/4) NEUZA DO NASCIMENTO PINHEIRO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/04/2003 Até 31/03/2008
 A Partir de: 11/05/2009 Até 09/06/2009

Processo N.: 205142/2009
 Nome: (111873/1) RIVAEEL MEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 14/01/2004 Até 13/01/2009
 A Partir de: 24/03/2009 Até 22/04/2009

Processo N.: 179901/2009
 Nome: (90065/1) ROSANGELA A APARECIDA SPULDARO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 29/08/2000 Até 28/08/2005
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009

Processo N.: 187802/2009
 Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/09/1997 Até 20/09/2002
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009

Processo N.: 191027/2009
 Nome: (42426/2) SOLANGE DA MOTA MENEZES GUIMARAES NETO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 26/10/1998 Até 25/10/2003
 A Partir de: 22/04/2009 Até 21/05/2009

Processo N.: 179873/2009
 Nome: (95195/1) TERESA BARBOSA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 11/09/2001 Até 10/09/2006
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00211/2009 DE: 07/04/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
 Processo N.: 111143/09
 Nome: (98906/2) JOAO PAULO SOUZA COSTA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137502) DIRETORIA TECNICA
 A Partir de: 17/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00212/2009 DE: 07/04/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
 Processo N.: 103073/09
 Nome: (210306/1) DEBORA KELLY DI DOMENICO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 16/02/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 81107/09
 Nome: (90169/1) DOMICILIA PUDLO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136450) ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE DIAMANTINO
 A Partir de: 06/02/2009 Até

Processo N.: 169580/08
 Nome: (95475/1) FERNANDA APARECIDA NEVES DA S SOUZA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 05/02/2009 Até

Processo N.: 183888
 Nome: (41645/1) JOSE FRANCISCO ROSA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 16/03/2009 Até

Processo N.: 182197/09
 Nome: (211703/1) MARCIO RODRIGO DE ALENCAR SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 18/03/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 644691/08
 Nome: (55592/2) MARIA ANSELMO DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 21/10/2008 Até

Processo N.: 195456/09
 Nome: (90132/1) MARINA ALVES DAS NEVES
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (086304) SEC. MUNIC. DE SAUDE TERRA NOVA DO NORTE
 A Partir de: 24/03/2009 Até

Processo N.: 57736/08
 Nome: (43731/2) ODILCE PILONETO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO HOSP. REG. DE COLÍDER
 A Partir de: 26/01/2009 Até

Processo N.: 71282/09
 Nome: (128105/2) OTAVIANO JOSE DE FRANCA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 04/02/2009 Até 30/12/2009

Processo N.: 633359/08
 Nome: (207065/1) PAULA KARINE ZANATTA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 15/10/2008 Até 30/09/2009

Processo N.: 71279/09
 Nome: (142932/1) ROSIMERI TONHI
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 04/02/2009 Até 30/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00096/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.: 031/2009
 Contratado: (112445/4) CRISTIANE DE OLIVEIRA MIRANDA
 CPF: 913.009.591-34
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 04/03/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00097/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.: 036/2009
 Contratado: (123936/9) JESSE GARCIA DE FARIA
 CPF: 011.987.581-04
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058335) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA
 A Partir de: 13/03/2009 Até 10/06/2009

CONTRATO/UNEMAT/00098/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.: 009/2009
 Contratado: (126448/4) ANDREIA COLDEBELLA FRASSON
 CPF: 008.377.579-08
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 06/03/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00099/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.: 039/2009
 Contratado: (135965/3) ANDRE LUIZ NONATO FERRAZ
 CPF: 214.648.308-35
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 02/03/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00100/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.: 021/2009
 Contratado: (141427/2) RONALDO BENEDITO DOS SANTOS
 CPF: 956.138.541-49
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 04/03/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00101/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.: 032/2009
 Contratado: (57564/9) ELMHA COELHO MARTINS MOURA
 CPF: 785.374.101-44
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 04/03/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00102/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.: 026/2009
 Contratado: (85980/13) RICARDO MARQUES MACEDO
 CPF: 887.229.291-34
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058432) DEPARTAMENTO DE LETRAS
 A Partir de: 11/03/2009 Até 06/07/2009

CONTRATO/UNEMAT/00103/2009 DE: 07/04/2009

Processo N.: 033/2009
 Contratado: (86178/10) SAMIRA SAKR BISINOTO
 CPF: 170.874.656-00
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058203) DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS
 A Partir de: 02/03/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00104/2009 DE: 07/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00046/2009 DE: 07/04/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Un. Adm: (114413) UNID.LOCAL DE EXEC.DE CAMPOS DE JULIO
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
 Processo N.: 192889/09
 Nome: (79767/1) WALMIR FALCAO DE BRITO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057142) UNID. LOC. EXEC. DE PRIMAVERA DO LESTE)
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
 Processo N.: 192889/09
 Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 05/04/2009 Até 05/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Decio Coutinho
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00041/2009 DE: 07/04/2009
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 101/2009
 Nome: (124842/2) CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA AMORIM
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Para Un. Adm: (103349) 4, CACERES
 A Partir de: 30/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00042/2009 DE: 07/04/2009
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1991/2009
 Nome: (22315/1) AIRTON GONCALVES DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 03/09/1989 Até 02/09/1994
 A Partir de: 09/02/2009 Até 09/05/2009
 Processo N.: 243420
 Nome: (56/1) ENEIDE SOUZA COELHO
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 11/08/1995 Até 10/08/2000
 A Partir de: 25/05/2009 Até 22/08/2009
 Processo N.: 243427/2008
 Nome: (56/1) ENEIDE SOUZA COELHO
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 11/08/1990 Até 10/08/1995
 A Partir de: 02/02/2009 Até 02/04/2009
 Processo N.: 152236/2009
 Nome: (79141/1) FRANCISCA DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 17/08/2001 Até 16/08/2006
 A Partir de: 09/03/2009 Até 07/04/2009
 Processo N.: 201279/08
 Nome: (81288/1) JOAO PEDRO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 01/01/1981 Até 31/12/1985
 A Partir de: 01/01/2009 Até 31/03/2009
 Processo N.: 216456/2009
 Nome: (22267/1) MARILENE ABREU PAES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (5401) TECNICO DO SERVICO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 08/08/1999 Até 07/08/2004
 A Partir de: 02/06/2009 Até 30/08/2009
 Processo N.: 216456/2009
 Nome: (22267/1) MARILENE ABREU PAES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (5401) TECNICO DO SERVICO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 08/08/1994 Até 07/08/1999
 A Partir de: 03/04/2009 Até 01/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2009.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 011/2009/SAD, - processo nº. 481.213/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo cavalos mecânicos para rebocar pranchas, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 30 de março de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico 015/2009/SAD, - processo administrativo nº. 593.454/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente da marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Pólo de Cáceres.

Cuiabá, 01 de abril de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº 007/2008/GAB-SAD, de 10 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial de 11 de abril de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 015/2009/SAD, Processo Administrativo 593.454/2008/SAD, qual tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente da marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Pólo de Cáceres.

LOTE ÚNICO				
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	UNIDADE	QTDE	V. UNIT. OFERTADO
1	PARREIRA DUARTE & CIA LTDA EPP	HORA	34.710	35,00

Cuiabá, 1º de abril de 2009.

Mário Balbino Lemes Júnior
 Pregoeiro Oficial

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 015/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 015/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços técnicos de supervisão, acompanhamento e controle da obra de pavimentação asfáltica, na Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora – Mimoso, com extensão de 18,14Km. A realização será no dia 30 de abril de 2009, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 14/04/2009 na Superintendência de licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 07 de abril de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação

VISTO:
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 016/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 016/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para elaboração de projeto executivo de implantação e pavimentação, da rodovia MT-453, trecho: Entº MT-344 – Entº BR-070, com extensão aproximada de 20,85 Km. A realização será no dia 30 de abril de 2009, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 14/04/2009 na Superintendência de licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 07 de abril de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação

VISTO:
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SES

SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
 DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 059/2009/GBSES, comunica aos interessados que foi Suspensa a Audiência Pública de Disputa da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: nº 002/2009, marcada para o dia 27 de abril de 2009, às 08:30 horas, na sala 07, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá –MT, com o seguinte objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para atender Gerência de Medicamentos Excepcionais e Hospitais Regionais.

Cuiabá (MT), 07 de abril de 2009.

Ivan Schneider
 Coordenador de Aquisições e Contratos

LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS
 Gerente de Aquisições/Pregoeiro

Original assinado nos autos do processo

TOTAL DOS LOTES

471.972,40

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante a emissão de nota de ordem bancária em favor da FORNECEDORA, e ocorrerá até 30 (trinta) dias após a entrega Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da Procuradoria Geral de Justiça, devendo conter no seu bojo o banco, agência e conta-corrente.

8.2. O pagamento não isenta a FORNECEDORA das responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material ou execução dos serviços, conforme o caso, especialmente quanto às relacionadas com sua qualidade e garantia.

8.3. A FORNECEDORA deverá apresentar, junto com as Notas/Faturas, os documentos que comprovem a quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, sem os quais as notas não serão atestadas.

8.4. O Setor competente da Procuradoria Geral de Justiça terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

8.5. A nota fiscal não aprovada será devolvida à Fornecedora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 8.1, a partir da data de sua apresentação.

8.5.1. Na ocorrência da rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreção, o prazo estipulado passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

8.6. Em cumprimento a normas e procedimentos previstos na IN-SRF nº 480/04, a Procuradoria Geral de Justiça poderá reter o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, assim como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar à Pessoa Jurídica em razão do fornecimento de bens, além do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em razão do seu domicílio fiscal, conforme Lei Complementar do Município de Cuiabá nº 038/97, se for o caso, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

8.7. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Procuradoria Geral de Justiça nas classificações orçamentárias apropriadas, devidamente compromissadas, por meio das respectivas Notas de Empenho previamente emitidas.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos, só podendo ser alterados se observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93 e na Sessão III do Decreto Estadual nº 7.217/06.

9.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.3. A revisão dos valores da Ata de Registro de Preços poderá decorrer:

9.3.1. A pedido formal da fornecedora, com vistas ao ajustamento de preço para cima, a fim de manter o equilíbrio da álea econômica-financeira devido às alterações substanciais nas condições de execução, derivadas de motivo de força maior, fato do príncipe ou fato da administração, devidamente comprovadas por planilha analíticas;

9.3.2. De *ofício*, visando o ajuste de preço para baixo, caso o órgão gerenciador constate que os preços registrados estão substancialmente superiores aos praticados no mercado.

9.4. Caberá ao gestor da ata de registro de preços a análise técnica da revisão, e posterior encaminhamento à Diretoria-Geral para a devida deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, sua prorrogação dependerá de sua harmonização com o art. 80 do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas nos itens seguintes.

11.2. Cancelar-se-á o registro quando a Empresa FORNECEDORA:

11.2.1. descumprir as condições da Ata de Registro;

11.2.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, exceto se aceito o motivo apresentado pela fornecedora;

11.2.3. não aceitar a redução do preço, quando esse tornar-se superior ao preço de mercado.

11.3. Cancelar-se-á a Ata de Registro por razões de interesse público, devidamente motivadas.

11.4. O cancelamento dos preços registrados será formalizado mediante despacho do Procurador Geral de Justiça, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro por fatores supervenientes derivados de força maior ou caso fortuito, que comprometam a execução ou fornecimento, desde que tal fato esteja devidamente comprovado.

11.6. A Ata de Registro de Preços cancelará automaticamente:

11.6.1. pelo decurso natural de sua vigência;

11.6.2. por não restar fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei 10.520/02 e, no que couber, na Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à licitante as seguintes penalidades:

12.1.1. O **atraso** (injustificado ou justificado mas não aceito pela Procuradoria) ou **recusa imotivada em assinar a Ata de Registro, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, caracterizará o descumprimento, ou seja, inexecução total das obrigações assumidas, sujeitando a licitante-adjudicatária às penalidades legais, sem prejuízo das aqui estabelecidas;

12.1.2. **Pelo atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens** incorrerá em multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, até o máximo de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado, de acordo com o prazo previsto no edital;

12.1.3. **Pela inexecução parcial ou total das cláusulas editalícias**, garantida a prévia defesa, a licitante-adjudicatária poderá incorrer em:

a) Advertência por escrito, sempre que concorrerem em irregularidades de pequena monta ou deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, segundo entendimento firmado pelo responsável pela fiscalização;

b) Multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor adjudicado;

c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

d) Penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1.4.

12.1.4. **Na hipótese de apresentação de documento inverossímil, cometimento de fraude ou de comportamento inidôneo**, a adjudicatária, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público por até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Ministério Público, depois de ressarcido dos prejuízos causados;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos casos em que a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado na Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

d) Cancelamento do registro do fornecedor, sem prejuízo das multas previstas neste edital, quando der causa, ou quando imotivadamente atrasar a execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos ou a 10 (dez) dias intercalados, sinalizado pelo órgão fiscalizador da Procuradoria Geral de Justiça.

12.2. A multa eventualmente imposta à FORNECEDORA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso não tenha valor a receber da Procuradoria Geral de Justiça ou seja este inferior ao valor da multa aplicada, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, para efetuar o pagamento ou apresentar defesa. Não realizando o pagamento ou não apresentando defesa no prazo devido, os dados da FORNECEDORA serão encaminhados ao Órgão competente para proceder a inscrição da mesma na Dívida Ativa do Estado.

12.3. As multas e sanções previstas neste Edital não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração.

12.4. A multa reiterada pelo mesmo motivo será aplicada em dobro, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor adjudicado, hipótese em que configurar-se-á inexecução total da obrigação e, conseqüentemente, o cancelamento do registro da fornecedora.

12.5. As penalidades aqui previstas poderão não ser aplicadas por ocorrência de motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito por esta Procuradoria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006 e demais normas aplicáveis.

14.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2009

(VIA ORIGINAL ASSINADA)

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO A PORTARIA N° 72/2009

- **Objeto:** RETIFICAR o nome do Procurador da Defensoria Pública Dr. Ademar Monteiro da Silva, Presidente da Comissão Processante, instaurada em face de OLAIR SOUZA COSTA, com o escopo de apurar os fatos ocorridos e a responsabilidade da colisão do veículo de propriedade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, por conter erro formal, nos seguintes termos:

- **ONDE SE LÊ:** Constituir a Comissão de Processo Administrativo composta pelo Procurador da Defensoria Pública Dr. Ademar Monteiro da Silva Xavier.

- **LEIA-SE:** Constituir a Comissão de Processo Administrativo composta pelo Procurador da Defensoria Pública Dr. Ademar Monteiro da Silva.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de abril de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objetivo- contratação de consultoria para diagnósticos da ZSEE- Zoneamento Sócio Econômico Ecológico.
Valor Global: R\$12.000,00

Prazo:80 h/m - 120 dias
Interessado: Mestra. Erica Cezarina de Arruda

Fundamento Legal: art.25 c/c 13 da lei 8666/93

Ratifico a dispensa.

Mesa diretora em 02/03/2009

Presidente

1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

ATO Nº 025/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido JULIO CESAR PINHEIRO do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-3, do Gabinete do Conselheiro Antonio Joaquim, a partir de 06 de abril de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

ATO Nº 026/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº. 014/2007, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 4.171-8/2009, e Parecer nº 82/2009, da Procuradoria Consultiva,

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato de Aposentadoria do Conselheiro **JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS** para incluir nos proventos de aposentadoria a gratificação prevista nos artigos 210, inciso II, 215 e 197, todos da Lei nº 4.964/1985 - Código de Organização e de Divisão Judiciária de Mato Grosso.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de abril de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

ATO Nº 027/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº. 014/2007, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 211-9/2009, e Parecer nº 71/2009, da Procuradoria Consultiva,

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato de Aposentadoria do Conselheiro **UBIRATAN FRANCISCO VILELA TOM SPINELLI** para incluir nos proventos de aposentadoria a gratificação prevista nos artigos 210, inciso II, 215 e 197, todos da Lei nº 4.964/1985 - Código de Organização e de Divisão Judiciária de Mato Grosso.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de abril de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PROCURADOR CHEFE DO MP - TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

RELAÇÃO Nº. 019/2009

Sessão Ordinária do dia 07 de abril de 2009.

ACÓRDÃOS:

Processo Nº. 10.470-1/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 939/2009. EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo

1º, inciso XV, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 2.231/2008 do Ministério Público, em, preliminarmente, RECEBER a Denúncia formulada pela Sra. Rita de Cássia Pereira, em desfavor da Prefeitura Municipal de Juara, gestão do Sr. Oscar Martins Bezerra, acerca de possíveis irregularidades na desapropriação do imóvel localizado na Quadra 190, município de Juara-MT, por meio do Decreto Municipal Nº. 157/2007, e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, tendo em vista que, por força dos documentos juntados aos autos, não há prova de que tenha a denunciante adquirido a propriedade do imóvel objeto do ato de desapropriação, uma vez que o Código Civil exige que a transferência do domínio seja feita por escritura pública, devidamente registrada no cartório de registro de imóveis competente, sendo que, eventual direito à indenização deverá ser pleiteado pela denunciante junto à empresa que Administrava o clube, uma vez que se trata de relação de natureza privada, estranha à competência da Administração Pública, conforme declaração de voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, arquive-se os autos, conforme Instrução Normativa Nº. 01/2000 desta Corte. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos Nº.s 9.062-0/2007 (03 volumes) e 11.878-8/2007 (02 volumes) - apenso
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
Assunto Representação Natureza Interna
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº. 940/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2006. PROCEDENTE. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. DETERMINAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL QUE AJUIZE AÇÃO DE COBRANÇA DOS VALORES, CASO NÃO RECOLHIDOS. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR DA CÂMARA QUE OBSERVE ESTRITAMENTE AOS DITAMES DA LEI DE LICITAÇÕES. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ACERCA DO TEOR DESTA DECISÃO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer Nº. 2.553/2008 do Ministério Público, em, preliminarmente, CONHECER da presente representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Câmara Municipal de Sinop, sob a gestão do Sr. José Pedro Serafini, representado pelos seus advogados Srs. Fabrício Torbay Gorayeb - OAB/MT 6.351, Fernando Torbay Gorayeb - OAB/MT 7.361, Felipe da Silva Bereta - OAB/MT 9.968 e Diogo César Fernandes - OAB/MT 11.801, referente ao Instrumento Contratual Nº. 001/2006, decorrente do procedimento licitatório Tomada de Preços Nº. 001/2006 que teve por objeto a construção da sede do Poder Legislativo de Sinop, e, no mérito, julga-la PROCEDENTE, posto que evidenciou-se prejuízo ao erário municipal, tendo em vista que o gestor não apresentou justificativas convincentes e nem documentos que sanassem as irregularidades apontadas em relação às despesas pagas irregularmente; e, ainda: a) condenar, com fulcro no artigo 70, inciso II da Lei Complementar Estadual Nº. 269/2007, do responsável Sr. José Pedro Serafini - ex-Presidente da Câmara Municipal de Sinop, a restituir, com recursos próprios, aos cofres municipais a quantia de R\$ 192.853,29 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), correspondente a 7.043,58 UPFs-MT; b) determinar, com base no artigo 79 da Lei Complementar Estadual Nº. 269/2007, à Prefeitura Municipal de Sinop, o adjuizamento de ação de cobrança do valor acima especificado, caso não recolhido no prazo fixado; c) aplicar a multa no valor de 1.056 UPF/MT ao responsável, Sr. José Pedro Serafini, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar Estadual Nº. 269/2007, c/c o artigo 287, inciso IV da Resolução Nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com recursos próprios; e, por fim, d) determinar à Câmara Municipal de Sinop que nos procedimentos licitatórios e na execução contratual observe estritamente os ditames da Lei Nº. 8.666/1993, evitando incorrer nas irregularidades assinaladas pela equipe técnica. A multa e restituição de valores aos cofres municipais, deverão ser recolhidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar Nº. 269/2007, com a remessa dos comprovantes a esta Corte de Contas, no mesmo prazo O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução Nº. 14/2007. Encaminhe-se, com fulcro no artigo 196 da Resolução Nº. 14/2007, cópia das peças instrutórias destes autos ao Ministério Público Estadual, para ciência e adoção das providências de sua competência. Cientifique-se a Câmara Municipal de Sinop acerca do teor desta deliberação. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 4.254-4/2008
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2007
Recurso ordinário

Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº. 941/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso),

por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.830/2009 do Ministério Público, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Luiz Garcia Taborada, ex-Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, mantendo inalterada a decisão contida no Acórdão 1.912/2008, que julgou Regulares, com recomendações, as Contas Anuais do exercício de 2007, e aplicou multa ao gestor, conforme os fundamentos legais do voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 3.452-5/2008
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº. 942/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução Nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer Nº. 1.677/2009 do Ministério Público, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 08-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao ex-Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Sr. João de Souza Luz, a multa no valor correspondente a 30 UPFs-MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar Nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução Nº. 14/2007, em face do não envio, dentro do prazo regimental, do Balanço Financeiro e Orçamentário do mês de dezembro de 2007, a este Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal, como preceitua a Lei Nº. 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º, da Lei Complementar Nº. 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução Nº. 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 4.852-6/2007
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Assunto Representação de natureza interna
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA
 ACÓRDÃO Nº. 943/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução Nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 140/2009, do Ministério Público, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 23-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Nelson Baumgratz, ex-Prefeito Municipal de Novo Mundo, a multa no valor correspondente a 50 UPFs/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar Nº. 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução Nº. 14/2007, em face do não encaminhamento das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de janeiro de 2007 a este Tribunal de Contas, dentro do prazo regimental, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal, como preceitua a Lei Nº. 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º, da Lei Complementar Nº. 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução Nº. 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 14.856-3/2008
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA
 ACÓRDÃO Nº. 944/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução Nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 2.016/2009 do Ministério Público, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 11-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao gestor da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sr. José Guedes de Souza, a multa no valor correspondente a 20 UPFs-MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar Nº. 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução Nº. 14/2007, em face do não envio, dentro do prazo regimental, dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de julho de 2008 a este Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal, como preceitua a Lei Nº. 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º, da Lei Complementar Nº. 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução Nº. 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 13.000-1/2007
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA
 ACÓRDÃO 945/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR

QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução Nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 40/2009 do Ministério Público, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 30-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao gestor da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Sr. Nelson Lehrbach, a multa no valor correspondente a 30 UPFs-MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar Nº. 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução Nº. 14/2007, em face do não envio, dentro do prazo regimental, dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, do mês de junho de 2007 a este Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal, como preceitua a Lei Nº. 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º, da Lei Complementar Nº. 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução Nº. 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 7.528-0/2005
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
 Assunto Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 ACÓRDÃO Nº. 946/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL. DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO. REGISTRAR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e não acolhendo o Parecer Nº. 1.822/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", c/c § 4º do mesmo artigo, da Resolução Nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de final de mandato (2005 - 2008) do Sr. Aparecido Ribeiro Alves, ex-vereador da Câmara Municipal de União do Sul, em conformidade com o artigo 289, da Resolução Nº. 14/2007, c/c artigo 77, da Lei Complementar Nº. 269/2007, por entender que o atraso no envio da Declaração de Bens não acarretou prejuízo na análise do processo por este Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 7.517-5/2005
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
 Assunto Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 ACÓRDÃO Nº. 947/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL. DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO. REGISTRAR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e não acolhendo o Parecer Nº. 1.816/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", c/c § 4º do mesmo artigo, da Resolução Nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de final de mandato (2005 - 2008) do Sr. Jádriel Lima, ex-vereador da Câmara Municipal de União do Sul, em conformidade com o artigo 289, da Resolução Nº. 14/2007, c/c artigo 77, da Lei Complementar Nº. 269/2007, por entender que o atraso no envio da Declaração de Bens não acarretou prejuízo na análise do processo por este Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 7.118-8/2005
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 Assunto Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 ACÓRDÃO Nº. 948/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE. DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO. REGISTRAR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e não acolhendo o Parecer Nº. 1.821/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", c/c § 4º do mesmo artigo, da Resolução Nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de final de mandato (2005 - 2008) do Sr. Lairton José Ferst, ex-vereador da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, em conformidade com o artigo 289, da Resolução Nº. 14/2007, c/c artigo 77, da Lei Complementar Nº. 269/2007, por entender que o atraso no envio da Declaração de Bens não acarretou prejuízo na análise do processo por este Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-chefe., GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 7.103-0/2005
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 Assunto Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 ACÓRDÃO Nº. 949/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE. DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO. REGISTRAR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e não acolhendo o Parecer Nº. 1.819/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", c/c § 4º do mesmo artigo, da Resolução Nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de final de mandato (2005 - 2008) do Sr. Valmir Almeida Vieira, ex-vereador da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, em conformidade com o artigo 289, da Resolução Nº. 14/2007, c/c artigo 77, da Lei Complementar Nº. 269/2007, por entender que o atraso no envio da Declaração de Bens não acarretou prejuízo na análise do processo por este Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 17.074-7/2008

Interessada MARIA MIRTHES DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 950/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 2025/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de Nº. 8.703/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 20-10-2008, pág. 11 bem como, o Ato Nº. 10.034/2009, de fl. 98-TC, publicado no DOE de 5-3-2009, pág. 12, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA MIRTHES DA SILVA, com proventos integrais, na categoria funcional de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "06", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Nilo Póvoas", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Nº. 04/1990 e as disposições da Lei Complementar Nº. 42/1996, com aplicação do Anexo IX, da Lei Complementar Nº. 315/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 61-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 14.905-5/2008
Interessada CLEONICE VILELA PEREIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 951/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 2.073/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de Nº. 8.078/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 11-9-2008, pág. 12 bem como, o Ato Nº. 10.163/2009, de fl. 70-TC, publicado no DOE de 11-3-2009, pág. 17, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLEONICE VILELA PEREIRA, com proventos integrais, na categoria funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº. 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", acrescentado a vantagem do artigo 220, ambos da Lei Complementar Nº. 04/1990 e as disposições da Lei Nº. 7554/2001, com as alterações previstas pela Lei Nº. 8088/2004, do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 100-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 19.695-9/2008
Interessado OSCAR DE OLIVEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 952/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.999/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de Nº. 9.082/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 27-11-2008, pág. 11 bem como, o Ato Nº. 9.892/2009, de fl. 67-TC, publicado no DOE de 17-2-2009, pág. 9, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. OSCAR DE OLIVEIRA, com proventos integrais, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 424/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 78-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 15.365-6/2008
Interessada CLAUDETE ROSA DA FONSECA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 953/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.981/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de Nº. 8.120/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-9-2008, pág. 2, bem como, o Ato Nº. 9.943/2009, de fl. 187-TC, publicado no DOE de 27-2-2009, pág. 10, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLAUDETE ROSA DAFONSECA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Kreen Akarore, no município de Peixoto de Azevedo, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, alínea "b" da Constituição Estadual e artigo 220, da Lei Complementar Nº. 04/1990, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 315/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto Nº. 654/1999, com aplicação da Lei Complementar Nº. 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 208-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 19.829-3/2008

Interessada NEUZA MARIA DE ARRUDA PASSARINHO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 954/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 2.022/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de Nº. 9.134/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 28-11-2008, pág. 16, bem como, o Ato Nº. 9.946/2009, de fl. 116-TC, publicado no DOE de 27-2-2009, pág. 11, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEUZA MARIA DE ARRUDA PASSARINHO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Professora Marisa Mariano da Silva", no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto Nº. 65/1999, com aplicação da Lei Complementar Nº. 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 128-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 3.876-8/2009
Interessada ADÉLIA TRUGILO DOS SANTOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 955/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.975/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de Nº. 9.751/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 5-2-2009, pág. 25, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ADÉLIA TRUGILO DOS SANTOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Oswaldo Paula", no município de Sinop, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 82-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 20.028-0/2008
Interessado BRASILINO SOARES DA COSTA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 956/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.776/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria Nº. 03/2008, de fl. 08-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 26-11-2008, pág. 13, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, referente à aposentadoria voluntária, por idade, do Sr. BRASILINO SOARES DA COSTA, com proventos proporcionais, na Categoria Funcional de Servidor Braçal, Referência "01", lotada na Secretaria de Viação e Obras, no município de Torixoréu, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003, c/c artigo 17 e 40 da Lei Municipal Nº. 802/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 48-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 13.229-2/2008
Interessada DASINA FERREIRA DE ARAÚJO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 957/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.780/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria Nº. 171/2008, de fl. 26-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 30-4-2008, pág. 15, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DASINA FERREIRA DE ARAÚJO, com proventos integrais, estável no cargo de Auxiliar Operacional, Nível "1", Padrão "O", lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003, c/c o artigo 91, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal Nº. 4.592/2004, artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica, acrescido das vantagens do artigo 16, inciso I, da Lei Municipal Nº. 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 2.649/1988 e artigo 167, § 1º, da Lei Nº. 1.259-A/1972, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 77-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 3.576-9/2009
Interessada IRACI KRAMPE BENDER
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 958/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR.

LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.995/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 9.656/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 2-2-2009, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IRACI KRAMPE BENDER, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Madre Tarcaia", no município de Campo Novo do Parecis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar Nº. 314/2008, acrescentando a vantagem do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o artigo 220, da Lei Complementar Nº. 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 141-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 16.532-8/2008
Interessada MARILZA ORLANDA DE MORAES SOUZA
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 959/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.779/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria Nº. 197/2008, de fl. 32-TC, publicada na Gazeta Municipal, 6-6-2008, pág. 13, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Caiubá, referente à aposentadoria por invalidez da Sra. MARILZA ORLANDA DE MORAES SOUZA, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura, Classe "B", Nível "TMIE 1", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003, c/c o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal Nº. 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no parágrafo único do artigo 47 e artigo 85 da Lei Nº. 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 71-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 13.653-0/2008
Interessada IDENY INÁCIO EVANGELISTA ALENCAR
Assunto Pensão
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 960/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.745/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria Nº. 419/2008, de fls. 80 e 81-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis, de 15-8-2008, pág. 2, que concede pensão em caráter vitalícia em favor da Sra. IDENY INÁCIO EVANGELISTA ALENCAR, e temporária ao menor Israel Inácio de Alencar, no equivalente a 50% para cada um, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal/1988, artigo 122 e artigo 132, § 5º da Lei Orgânica Municipal, artigo 53, §§ 5º e 10º da Lei Municipal Nº. 1.752/1990, artigo 3º, artigo 8º, incisos I e III, artigo 10, artigo 12, inciso II, alínea "a", artigo 13, parágrafo único, artigo 28, § 1º da Lei Complementar Municipal Nº. 001/1992, em razão do falecimento do Sr. Olivaldo Lucio de Alencar, no cargo de Agente de Vigilância, Nível "II", Referência "A", Classe "A", lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rondonópolis, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 12.134-7/2008
Interessado ALTAMIRO DUQUE GOMES
Assunto Pensão
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 961/2009. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.741/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo Nº. 075/2008/SAD, de fl. 43-TC, publicado no DOE, de 11-6-2008, pág. 5, bem como o Ato Administrativo Nº. 2.160/2008/SAD, de fl. 73-TC, publicado no DOE, de 19-9-2008, pág. 11, que retifica, em parte, o primeiro, que concedem pensão vitalícia, em favor do Sr. ALTAMIRO DUQUE GOMES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar Nº. 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Therezinha Dias Moura Gomes, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "A", Nível "04", no município de Barra do Garças, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 110-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 19.836-6/2008
Interessado ELCIONE MARIA DE JESUS
Assunto Reserva remunerada
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 962/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do

Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.796/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 9.122/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 28-11-2008, pág. 17, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para inatividade, mediante Reserva remunerada, o Sr. ELCIONE MARIA DE JESUS, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 2º Batalhão de Polícia Militar, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar Nº. 231/2005 e as disposições da Lei Complementar Nº. 71/2000, alterada pela Lei Complementar Nº. 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 56-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos Nº.s 1.902-0/2009 e 18.785-2/2007 - apenso
Interessada AIDIR TEREZINHA OLIVEIRA PINTO
Assunto Retificação de Ato aposentatório
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 963/2009. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO APOSENTATÓRIO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.976/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007, em REGISTRAR o Ato Nº. 9.355/2009 de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 7-1-2009, pág. 7, que retifica, em parte, o Ato Nº. 4.195/2007, de fl. 04-TC, de 12-11-2007, publicado no DOE, da mesma data, constante do Processo Nº. 18.785-2/2007 - apenso, referentes a aposentadoria voluntária da Sra. AIDIR TEREZINHA OLIVEIRA PINTO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Ana Maria do Couto, nesta Capital, com a fundamentação legal constante dos referidos atos, considerando LEGAL o cálculo de proventos já apresentado. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos Nº.s 7.810-7/2008 e 600-9/2004 - apenso
Interessada NEUZA PEREIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº. 964/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 4.218/2008 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 6.195/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 6-5-2008, pág. 16, bem como o Ato Nº. 8.140/2008, de fl. 118-TC, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEUZA PEREIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Raio de Sol", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 227/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 48-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 17.099-2/2008
Interessada MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº. 965/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 4.052/2008 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 8.619/2008, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 15-10-2008, pág. 21, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Raio de Sol" - Educação Especial, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 315/2008, c/c o artigo 20 da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto Nº. 1.061/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 50-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 3.484-3/2009
Interessada MARIA APARECIDA DE JESUS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº. 966/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.777/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 9.601/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 22-1-2009, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA APARECIDA DE JESUS, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "04", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Diniz

Alves de Toledo", no município de Novo São Joaquim, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar Nº. 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 58-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 17.777-6/2008
 Interessada ASSUCENA ROCHA CUSTÓDIO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº. 967/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 4.023/2008 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 8.736/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 29-10-2008, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ASSUCENA ROCHA CUSTÓDIO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Mato Grosso/Escola Estadual "21 de Abril", no município de Juína, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 315/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar Nº. 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 17.611-7/2008
 Interessado DANIEL CORREIA DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº. 968/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 4019/2008 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de Nº. 8.719/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 22-10-2008, pág. 08, do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. DANIEL CORREIA DA SILVA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. Ytório Corrêa", no município de Alto Garças, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 315/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 57-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 15.392-3/2008
 Interessada CARMEM MIRANDA SOUZA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº. 969/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 5.112/2008 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 8.117/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 17-9-2008, pág. 01, bem como o Ato Nº. 8.930/2008, de fl. 63-TC, que retifica, em parte, o primeiro, publicado no DOE, de 18-11-2008, pág. 04, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. CARMEM MIRANDA SOUZA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Pe. Ernesto Camilo Barreto", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 315/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 71-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 14.427-4/2008
 Interessada MARIALVA SOUZA COELHO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº. 970/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 384/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de Nº. 7.863/2008, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 27-8-2008, pág. 6, e o Ato de Nº. 8.998/2008, de fl. 53-TC, que retifica, em parte, o primeiro, publicado no DOE, de 13-11-2008, pág. 6, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIALVA SOUZA COELHO, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10",

lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Des. Olegário Moreira de Barros", no município de Nortelândia, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 315/2008, c/c o artigo 20 da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 14.789-3/2008
 Interessado LUIS VIEIRA RUICCI
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº. 971/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 34/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 7.950/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 3-9-2008, pág. 9 e o Ato Nº. 9.375/2009 de fl. 85-TC, publicado no DOE, de 07-1-2009, pág. 9, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. LUIS VIEIRA RUICCI, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "11", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Pe. Cesar Albisetti", no município de Poxoréu, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 315/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar Nº. 314/2008, acrescentando-lhe a vantagem do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual e artigo 220, da Lei Complementar Nº. 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 104-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 3.464-9/2009
 Interessado SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº. 972/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 546/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 9.605/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 22-1-2009, pág. 13, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "06", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Emanuel Pinheiro", no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 213, inciso III, alínea "a" e 220, ambos da Lei Complementar Nº. 04/1990 e as disposições da Lei Complementar Nº. 42/1996, do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, com aplicação da Lei Complementar Nº. 334/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 86-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 17.828-4/2008
 Interessado MANOEL ABELARDO DE SANTANA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº. 973/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 4.018/2008 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 8.758/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 30-10-2008, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. MANOEL ABELARDO DE SANTANA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Manoel Gomes", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 315/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002, e as disposições do Decreto Nº. 1406/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 47-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Gustavo Coelho Deschamps.

Processo Nº. 1.486-9/2009
 Interessada NOILMA FERREIRA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº. 974/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 493/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 9.466/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 9-1-2009, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NOILMA FERREIRA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA, com proventos integrais, na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria

de Estado de Educação/Escola Estadual "Heronides Araújo", no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº. 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 40-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 1.665-9/2009
Interessado MILTON FERREIRA DE SOUZA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº. 975/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.035/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 9.542/2009, de fl. 5-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-1-2009, pag. 13, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. MILTON FERREIRA DE SOUZA, com proventos integrais, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "B", Nível "09", lotado na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Nº. 04/1990, e as disposições da Lei Nº. 7.461/2001, alterada pela Lei Nº. 8.098/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 15.348-6/2008
Interessada LESLIE MONIZ FIGUEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº. 976 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM, os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 4.969/2008 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 8.131/2008, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 17-9-2008, pag. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LESLIE MONIZ FIGUEIRA, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "9", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Presidente Médici", nesta Capital, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36 e 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 315/2008, c/c com o Art. 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 24/1999, com aplicação da Lei Nº. 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 77-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 16.150-0/2008
Interessado TEODORIO OLIVEIRA CAMPOS
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº. 977/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 3.930/2008 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 8.266/2008, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 26-9-2008, pag. 16, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. TEODORIO OLIVEIRA CAMPOS, com proventos integrais, efetivo no cargo de Agente de Polícia, Classe "E", lotado na Polícia Judiciária Civil/Delegacia Municipal, no município de Dom Aquino, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, do artigo 252, da Lei Complementar Nº. 155/2004, alterada pela Lei Complementar Nº. 171/2004, mais o artigo 213, inciso I da Lei Complementar Nº. 04/1990 e as disposições da Lei Complementar Nº. 72/2000, alterada pela Lei Complementar Nº. 129/2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei Nº. 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 13.928-9/2008
Interessada ROSANGELA FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº. 978/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 42/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 7.809/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 21-8-2008, pag. 12, bem como o Ato Nº. 8.940/2008, de fl. 44-TC, publicado no DOE, de 18-11-2008, pag. 5, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria por invalidez da Sra. ROSANGELA FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "09", lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 20/1998, c/c o artigo 3º, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Nº. 04/1990 e as disposições da Lei Nº. 7.554/2001, com as alterações pela Lei Nº. 8.088/2004, considerando LEGAL o

cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 20.507-9/2008
Interessada MARLI DO ESPÍRITO SANTO CORREA DA COSTA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº. 979/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 475/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Resolução Nº. 181/2008, de fls. 18 e 19-TC, publicada no DOE, de 10-12-2008, pag. 40, do Fundo de Assistência Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que concede pensão vitalícia à Sra. MARLI DO ESPÍRITO SANTO CORRÊA DA COSTA, na base de 80% (oitenta por cento), nos termos dos artigos 7º, 15 e 16, da Lei Nº. 4.675/1984, em decorrência do falecimento do Sr. Antonio Corrêa da Costa Neto, ex-Deputado Estadual, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 1.644-6/2009
Interessada ODETE DAS NEVES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº. 980/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.990/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 9.547/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 15-1-2009, pag. 13 e o Ato Nº. 10.037/2009 de fl. 52-TC, publicado no DOE, de 05-3-2009, pag. 13, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ODETE DAS NEVES, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Professora Vanil Stabilti", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 59-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 10.974-6/2008 e 23.760-4/2003 - apenso
Interessado ORESTE ANTONIO PASSARE
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº. 981/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.790/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 6.891/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 27-6-2008, pag. 13, bem como, o Ato Nº. 8.901/2008, de fl. 117-TC, publicado no DOE de 27-6-2008, pag. 7, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, do Sr. ORESTE ANTONIO PASSARE, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor, Classe "B", Nível "11", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "José de Barros Maciel", no município de Nossa Senhora do Livramento, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 315/2008, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 170-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 1.875-9/2009
Interessada CLEUSA DA SILVA PEREIRA ALVES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº. 982/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.791/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 9.402/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 8-1-2009, pag. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLEUSA DA SILVA PEREIRA ALVES, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Pindorama", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20 da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO

COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 3.640-4/2009
 Interessada JOSABETH PEREIRA BORGES BRITO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº. 983/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.777/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria de Nº. 272/2006, de fl. 35-TC, publicado na Gazeta Municipal, de 25-9-2006, pag. 09, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JOSEBETH PEREIRA BORGES BRITO, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor PE, Nível "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação Desporto e Laser, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 91, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal Nº. 4.592/2004, artigo 67 § 2º da Lei Nº. 9394/1996 com redação dada pelo artigo 1º da Lei Nº. 11.301/2006, artigo 47 parágrafo único e artigo 85 da Lei Nº. 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 15.024-0/2008
 Interessado VALDIVINO PENA DE FREITAS
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº. 984/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.515/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria Nº. 15/2008, de fl. 7-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, publicada no Jornal Folha do Araguaia, 01-8-2008, pag. 05, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. VALDIVINO PENA DE FREITAS, com proventos integrais, efetivo no cargo de Vigilante, Referência "A", Grupo "A.N.E.-I", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Alto Araguaia, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal Nº. 1.628/2004, que rege a previdência municipal, Artigo 170 da Lei Municipal Nº. 1.079/1997, anexo II, da Lei Municipal Nº. 2.305/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos Nº.s 20.067-0/2008 e 101-0/1988 - apenso
 Interessada ADÉLIA BOSKOV DICKE
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº. 985/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.903/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo Nº. 2177/2008/SAD, de fl. 26-TC, publicado no DOE, de 24-12-2008, pag. 2, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. ADÉLIA BOSKOV DICKE, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e artigo 246, caput, todos da Lei Complementar Nº. 04/1990, em decorrência do falecimento do ex-servidor, Sr. Ricardo Guilherme Dicke, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor de Educação Básica, Classe "B", Nível "05", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 25-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 3.025-2/2009
 Interessada RENI MARIA KALKMANN
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº. 986/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.795/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria Nº. 10/2008, de fl. 10-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, publicado no DOE, de 29-12-2008, pag. 23, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. RENI MARIA KALKMANN, nos termos do artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 80, § 5º, da Lei Orgânica do Município e artigo 53, § 5º, da Lei Municipal 004/1992, em decorrência do falecimento do servidor, Sr. Leomar Kalkmann, efetivo no cargo de Assessor Técnico III, padrão "9", lotado quando em atividade na secretaria municipal de Viação e Obras Públicas, Estradas de Rodagem e Serviços Urbanos, no município de Canarana, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 20.128-6/2008
 Interessada JURACIR OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº. 987/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO

CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.794/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria Nº. 003/2008, de fl. 09-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Comodoro, publicado no Jornal O Diário de 13-2-2008, pag. 06, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. JURACIR OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003, c/c o artigo 29, inciso I da Lei Municipal Nº. 880/2006 que rege a previdência municipal, em decorrência do falecimento do servidor, Sr. Arnaldo Rodrigues da Silva, servidor inativo, aposentado por invalidez pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro, com proventos integrais, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 16.523-9/2008
 Interessado MANOEL CEZÁRIO DE CAMPOS
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº. 988/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.793/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria Nº. 214/2008, de fl. 24-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal, de 6-6-2008, pag. 17, referente à pensão vitalícia em favor do Sr. MANOEL CEZÁRIO DE CAMPOS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003, c/c inciso I, do artigo 7 e inciso I, do artigo 28 da Lei Municipal Nº. 4.592/2004, em decorrência do falecimento da servidora, Srª. Benedita de Prouença Campos, servidor inativo, aposentada pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 63-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos Nº.s 16.131-4/2008 e 29.818-2/2004-apenso
 Interessada MARIA DAS GRAÇAS CALAÇA PEDROSO
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº. 989/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.712/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo Nº. 1.104/2008/SAD, de fl. 24-TC, publicado no DOE, de 22-8-2008, pag. 11, referente à concessão de pensão vitalícia à Sra. MARIA DAS GRAÇAS CALAÇA PEDROSO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar Nº. 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Ivo Santana Pedroso, Técnico de Defesa Agropecuária e Floresta, Classe "B", Nível "10", aposentado pelo Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 62-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 16.080-6/2008
 Interessado CARLOS ALBERTO RIBEIRO TAQUES
 Assunto Reserva Remunerada
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº. 990/2009. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer Nº. 1.980/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 8.249/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 26-9-2008, pag. 13, bem como os Atos Nº. 8.948/2008, de fl. 66-TC, publicado no DOE, de 25-11-2008, pag. 05, e Nº. 9.942/2009, de fl. 88-TC, publicado no DOE, de 27-2-2009, pag. 10, que retificam em parte, o primeiro, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferem para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. CARLOS ALBERTO RIBEIRO TAQUES, com proventos proporcionais, na graduação 3º SGT-PM, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar Nº. 231/2005 e as disposições da Lei Complementar Nº. 71/2000, alterada pela Lei Complementar Nº. 125/2003, com aplicação da Lei Complementar Nº. 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 95-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Gustavo Coelho Deschamps.

Processos Nº.s 3.627-7/2009 e 4.637-6/2001-apenso
 Interessado JOÃO NATALINO DA SILVA
 Assunto Retificação de Ato de Reserva Remunerada
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº. 991/2009. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA. NOVO ATO APTO AO REGISTRO. LEGALIDADE DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.774/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 9.659/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 2-2-2009, pag. 05, que retifica, em parte, o Ato, de fl. 07-TC, publicado no DOE, de 8-11-2001, pag. 10, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. JOÃO NATALINO DA SILVA, lotado à época no 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de

Cáceres, para considerá-lo, aposentado, nos termos do referido Ato, porém considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 1.746-9/2009
Interessada CELMA REVELES DA CONCEIÇÃO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
ACÓRDÃO Nº. 992/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 2.149/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 9.354/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 7-1-2009, pág. 07, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CELMA REVELES DA CONCEIÇÃO, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Malik Didier Namer Zahafi", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002, e as disposições do Decreto Nº. 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar Nº. 314/2008, acrescendo a vantagem do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o artigo 220, da Lei Complementar Nº. 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 115-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Gustavo Coelho Deschamps.

Processo Nº. 17.102-6/2008
Interessada VALDELICE PEREIRA DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
ACÓRDÃO Nº. 993/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.782/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 8.629/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 15-10-2008, pág. 22, e o Ato Nº. 9.560/2009, de fl. 75-TC, publicado no DOE, de 16-1-2009, pág. 09, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VALDELICE PEREIRA DA SILVA, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Estadual "Garça Branca", no município de Guiratinga, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 315/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002, e as disposições do Decreto Nº. 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 81-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Gustavo Coelho Deschamps.

Processo Nº. 19.633-9/2008
Interessada GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
ACÓRDÃO Nº. 994/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 2.031/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 9.070/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 27-11-2008, pág. 10, e o Ato Nº. 9.887/2009, de fl. 78-TC, publicado no DOE, de 17-2-2009, pág. 08, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Estadual "São Luiz", no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002, e as disposições do Decreto Nº. 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 88-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Gustavo Coelho Deschamps.

Processo Nº. 19.693-2/2008
Interessada MARIANA DE ALMEIDA MORAIS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
ACÓRDÃO Nº. 995/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 2.008/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 9.079/2008, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso publicado no DOE, de 27-11-2008, pág. 11, e o Ato Nº. 10.035/2009, de fl. 60-TC, publicado no DOE, de 5-3-2009, que retifica, em parte, o primeiro, referentes à aposentadoria voluntária, da Sra. MARIANA DE ALMEIDA MORAIS, com proventos proporcionais, efetiva no Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Salim Felício" nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos

da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, alterada pelas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.816/1998, considerando, LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 67-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Gustavo Coelho Deschamps.

Processo Nº. 19.481-6/2008
Interessada CELESTE MARIA PAROPATO MACHADO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
ACÓRDÃO Nº. 996/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 2.009/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria Nº. 234/2008, de fl. 152-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 12-9-2008, pág. 11, bem como a Portaria Nº. 052/2009, de fl. 167-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 13-2-2009, pág. 17, que retifica, em parte, a primeira, ambas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sra. CELESTE MARIA PAROPATO MACHADO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Técnica de Nível Superior I, Nível "TNS I", Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003, combinado com o artigo 91, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal Nº. 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no artigo 47, parágrafo único e artigo 85, da Lei Nº. 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 142-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE DE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 17.962-0/2008
Interessado JÚLIO FERNANDES RODRIGUES
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
ACÓRDÃO Nº. 997/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 2.032/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria Nº. 058/2008, de fl. 06-TC, publicada no DOE, de 15-10-2008, pág. 77, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, referente à aposentadoria por invalidez do Sr. JÚLIO FERNANDES RODRIGUES, com proventos integrais, efetivo no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe "A", Nível "01", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, no município de Nobres, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal Nº. 1.049/2007, Anexo I, da Lei Municipal Nº. 1.072/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 20.424-2/2008
Interessada VERA LÚCIA ZAGO
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
ACÓRDÃO Nº. 998/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 2.172/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 079/2008, de fl. 07-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde, publicado no Jornal Visão, de 05 a 12-12-2008, pág. 4, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. VERA LÚCIA ZAGO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, Padrão "11", Classe "C", lotada na Secretaria de Saúde, do município de Campo Verde, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003, artigo 86, combinado com o artigo 194, inciso I da Lei Municipal Nº. 152/1992, artigo 3º da Lei Municipal Nº. 1.167/2006, combinada com a Lei Municipal Nº. 1.289/2007, artigo 12, inciso I, c/c os artigos 13 e 14 da Lei Municipal Nº. 1.173/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 59-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos Nº. 2.485-6/2009
Interessado JONAS DE SOUZA FONTES
Assunto Pensão
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
ACÓRDÃO Nº. 999/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.937/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo Nº. 2.552/2008/SAB, de fl. 45-TC, publicado no DOE, de 18-12-2008, pág. 28, referente à pensão em caráter vitalício ao Sr. JONAS DE SOUZA FONTES e temporária aos senhores Nathalia da Silva Fontes, Jonas de Souza Fontes Junior e Murilo de Souza Fontes, da seguinte forma: 50% ao cônjuge e 50% divididos aos filhos menores, na proporção de 16,66%, a cada um, em razão do falecimento da Srª. SANDRA DA SILVA FONTES, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "05", nesta Capital nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e as disposições dos artigos 243 e 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246 § 2º, todos da Lei Complementar Nº. 04/1990., considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 44-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO

DESCHAMPS.

Processo Nº. 3.023-6/2008
 Interessada MARIA JULIANA DA CRUZ
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 ACÓRDÃO Nº. 1.000/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 2.071/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria Nº. 317/2007, de fl. 34-TC, publicado na Gazeta Municipal, de 20/07/2007, pág. 15, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à pensão, por morte, em favor da Sra. MARIA JULIANA DA CRUZ, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003 combinado com o artigo 7º, inciso I e artigo 28, inciso I da Lei Municipal Nº. 4.592/2004, em decorrência do falecimento do servidor, Sr Nazário da Silva Rondon, Vigilante, Padrão "O", Nível "II", lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 130-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 5.261-2/2009
 Interessada IZABEL MARIA DE OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA
 ACÓRDÃO Nº. 1.001/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 2.135/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 10.077/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 6-3-2009, pág. 28, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IZABEL MARIA DE OLIVEIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "3/4", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Marechal Rondon", no município de Rosário Oeste, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 41-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 19.564-2/2008
 Interessada MARIA VAMISOLIA DA SILVA MARINHO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA
 ACÓRDÃO Nº. 1.002/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.972/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria Nº. 046/2008, de fl. 47-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada no jornal "Gazeta Municipal", de 29-2-2008, pág. 54, referente à aposentadoria voluntária, por implimento de idade, da Sra. MARIA VAMISOLIA DA SILVA MARINHO, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Professor Especialista, Classe "F", Nível "PE", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003, combinado com a alínea "b", inciso III do artigo 12 da Lei Municipal Nº. 4.592/2004, artigo 47, parágrafo único e artigo 85 da Lei Municipal Nº. 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 66-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 3.744-3/2009
 Interessada MARIA IRACEMA DE MORAES ABREU
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA
 ACÓRDÃO Nº. 1.003/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.971/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 9.673/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 3-2-2009, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA IRACEMA DE MORAES ABREU, com proventos integrais, estável na Categoria Funcional de Técnico do SUS, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar Nº. 04/1990, e as disposições da Lei Nº. 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 53-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 3.867-9/2009
 Interessado JOSÉ THEORGE MARINHO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA
 ACÓRDÃO Nº. 1.004/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.767/2009 do Ministério Público, com base no

artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 9.762/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 5-2-2009, pág. 27, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOSÉ THEORGE MARINHO, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "29 de Novembro", no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 1.133/2000, com aplicação da Lei Complementar Nº. 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 48-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 1.565-2/2009
 Interessada ZILÁ MARIA SOARES DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA
 ACÓRDÃO Nº. 1.005/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.993/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 9.478/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 9-1-2009, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZILÁ MARIA SOARES DA SILVA, com proventos integrais, estável na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Cultura, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Nº. 04/1990, e as disposições da Lei Nº. 7.554/2001, com suas alterações pela Lei Nº. 8.088/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 45-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 15.240-4/2008
 Interessado EXPEDITO CARDOSO DE ARAÚJO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA
 ACÓRDÃO Nº. 1.006/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.973/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria Nº. 2.135/1992, de fl. 17-TC e a Portaria Nº. 10.085/2008, de fl. 108-TC, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis, de 30-10-2008, pág. 4, que retifica a primeira, ambas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referentes à aposentadoria voluntária, por implimento de idade, do Sr. EXPEDITO CARDOSO DE ARAÚJO, com proventos proporcionais, no cargo de Agente de Vigilância, Padrão "II", Referência "03", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal, artigo 122, inciso III, alínea "d", § 4º da Lei Orgânica Municipal; artigo 53, inciso III, alínea "d", § 4º da Lei Municipal Nº. 1.752/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 107-TC, com a determinação de que a Portaria retificatória seja complementada e republicada, com a correção à menção do artigo 122 para o artigo 132 da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 3.738-9/2009
 Interessada NEUGELCINDA DOS SANTOS SOUSA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA
 ACÓRDÃO Nº. 1.007 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.897/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 9.678/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 3-2-2009, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, da Sra. NEUGELCINDA DOS SANTOS SOUSA, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "João Brienne de Camargo", nesta Capital, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36 e 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 334/2008, c/c com o Art. 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 47-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 4.214-5/2009
 Interessada THEODOMIRA LEMES DO PRADO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA
 ACÓRDÃO Nº. 1.008 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.904/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 9.815/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 6-2-2009, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, da Sra. THEODOMIRA LEMES DO PRADO, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria

de Estado de Educação/ Escola Estadual " Prof. João Crisóstemo de Figueiredo", nesta Capital, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36 e 71, ambos da Lei Complementar Nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares Nº.s 206/2004 e 334/2008, c/c com o Art. 20, da Lei Complementar Nº. 104/2002 e as disposições do Decreto Nº. 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 56-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 7.691-0/2008
Interessada TEREZINHA TAQUES DE AMORIM
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA
ACÓRDÃO Nº. 1.009/2009 Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.737/2009 da Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Nº. 244/2008, de fl. 56-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal, de 25-7-2008, pág. 18, que concede aposentadoria por invalidez, a Sra. TEREZINHA TAQUES DE AMORIM, com proventos proporcionais, estável no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "Elementar I", Nível "II", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003, c/c com Art. 12, inciso I da Lei Municipal Nº. 4.592/2004, acrescida das vantagens do Art. 58, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 16, inciso I da Lei Municipal Nº. 2.434/1987, com redação dada pelo Art. 1º, da Lei Nº. 2.649/1988, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 127-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 4.077-0/2009
Interessado MOYSES TORMES RIBEIRO
Assunto Aposentadoria compulsória
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA
ACÓRDÃO Nº. 1.010 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM, os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 2.068/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria Nº. 7/2009, de fl. 7-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 20 à 26-1-2009, pág. 9, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. MOYSES TORMES RIBEIRO, com proventos proporcionais, efetivo, no cargo de Motorista I, Referência CE-06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Sinop, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003, c/c com o Art. 12, inciso II, Art. 13 e Art. 96, da Lei Municipal Nº. 9377/2006, o Art. 161, inciso II, da Lei Municipal Nº. 254/1993, Lei Municipal Nº. 568/1999, alterada pela Lei Nº. 970/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 16.927-7/2008
Interessada MARIA DE LOURDES AZEVEDO E SILVA
Assunto Pensão
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA
ACÓRDÃO Nº. 1.011 /2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.797/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo Nº. 2.022/2008/SAD, de fl. 27-TC, publicado no DOE de 10-10-2008, pág. 4, referente à pensão vitalícia da Sra. MARIA DE LOURDES AZEVEDO E SILVA, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003, mais os artigos 85 e 87, inciso I, alínea "a", §1º, ambos da Lei Complementar Nº. 231/2005, em decorrência do falecimento do Sr. Ticiano Gonçalves da Silva, Tenente Coronel-PM, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo Nº. 1.168-1/2008
Interessada ELI REGINA MAGALHÃES DA SILVA
Assunto Pensão
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA
ACÓRDÃO Nº. 1.012/2009. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº. 1.637/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar Nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo Nº. 74/2008/SAD, de fl. 61-TC, publicado no DOE, de 10-1-2008, pág. 56, bem como os Atos Nº. 253/2008/SAD, de fl. 78-TC, publicado no DOE, de 28-2-2008, pág. 2, Nº. 258/2008/SAD, de fl. 98-TC, publicado no DOE, de 19-3-2008, pág. 4, e o Nº. 783/2008/SAD, de fl. 130-TC, publicado no DOE, de 2-6-2008, pág. 3, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, que ratificam, em parte, o primeiro, referentes à concessão de pensão temporária, em favor da menor Neuza da Silva Magalhães, representada legalmente pela Sra. ELI REGINA MAGALHÃES DA SILVA, nos termos do artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 20/2003, e as disposições dos artigos 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar Nº. 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Olímpio Santana de Magalhães, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 60-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 07 de abril de 2009.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

VERUSA ZAVIASKY
Auxiliar / Assistente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 200/JCN/09

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 17.922-1/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**
GESTOR(A) GILMAR FERREIRA FAGUNDES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO/2008
Regularmente notificado (fl. 16 TCE-MT), o Sr. GILMAR PEREIRA FAGUNDES, ex-Prefeito Municipal de Nova Maringá, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.
Assim, declaro-o **reval**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 6.614-1/2008
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**
GESTOR(A) EVERALDO MIGUEL NOGUEIRA
INTERESSADO(A) VALDIVINO RODRIGUES DE ALMEIDA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008
...Esta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer Nº. 2.161/09, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e REGISTRO a Declaração de Bens de Final de Gestão do Sr. VALDIVINO RODRIGUES DE ALMEIDA, vereador do Município de Ponte Branca, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução Nº. 14/2007.
Publique-se e, após, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução Normativa Nº 01/2000.

PROCESSO Nº. 7.832-8/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**
GESTOR/INTERESSADO(A) JUAREZ PEREIRA LEITE
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008
...Esta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer Nº. 2.234/09, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e REGISTRO a Declaração de Bens de Final de Gestão do Sr. JUAREZ PEREIRA LEITE, ex-vereador do Município de Mirassol D'Oeste, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução Nº. 14/2007.
Publique-se e, após, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução Normativa Nº 01/2000.

PROCESSO Nº. 1.782-5/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**
GESTOR(A) ZIGUILOMAR DOS SANTOS GARCIA
INTERESSADO(A) FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO - 2009/2012
...Esta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer Nº. 2.218/09, da lavra do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e REGISTRO a Declaração de Bens de Início de Gestão do Sr. FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA, Vereador do Município de Reserva do Cabaçal, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução Nº. 14/2007.
Publique-se e, após, ao Serviço de Arquivo para aguardar a remessa da Declaração de Bens de Final de Gestão.

PROCESSO Nº. 1.777-9/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**
GESTOR(A) ZIGUILOMAR DOS SANTOS GARCIA
INTERESSADO(A) PEDRO PAULINO DE SOUZA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO - 2009/2012
...Esta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer Nº. 2.219/09, da lavra do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e REGISTRO a Declaração de Bens de Início de Gestão do Sr. PEDRO PAULINO DE SOUZA, Vereador do Município de Reserva do Cabaçal, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução Nº. 14/2007.
Publique-se e, após, ao Serviço de Arquivo para aguardar a remessa da Declaração de Bens de Final de Gestão.

PROCESSO Nº. 1.200-9/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**
GESTOR/INTERESSADO(A) CAIRO ROBERTO DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO - 2009/2012
...Esta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer Nº. 2.162/09, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e REGISTRO a Declaração de Bens de Início de Gestão do Sr. CAIRO ROBERTO DA SILVA, Vice-Prefeito do Município de Ponte Branca, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução Nº. 14/2007.
Publique-se e, após, ao Serviço de Arquivo para aguardar a remessa da Declaração de Bens de Final de Gestão.

PROCESSO Nº. 18.395-4/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**
GESTOR(A) VILSON ASCARI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008
...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 2.104/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:
I - **julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 30 (trinta) UPF s/MT, ao Sr. Vilson Ascari, Prefeito Municipal de Nortelândia-MT, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 289, inciso**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 146/LHL/2009

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III e Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, NOTIFICO o Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração - SAD, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o teor do Relatório Técnico de fls. 110 a 112-TCE ou adote as providências necessárias para sanar as irregularidades apontadas, alertando-o que a ausência de manifestação ou da comprovação

das providências tomadas implicará na denegação de registro do benefício previdenciário e/ou na aplicação de multa ao gestor. Processo nº 16.381-3/2008 (Pensões).

Luiz Henrique Lima
Auditor Substituto de Conselheiro

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 07 de abril de 2009.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009

A Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 027/2009, de 03 de abril de 2009, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2009, para “Contratação de Profissionais da saúde, sendo: dois Médicos Clínico geral, em suas especialidades, devendo prestar serviços no Município de Alto Boa Vista/MT, Abertura no dia 24 de Abril de 2009, às 14:00 horas, na sua sede, à Avenida Serra Nova, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no valor de 100,00(Cem reais). Informações no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. **Alto Boa Vista, 06 de Abril de 2009.**

Lídia Barbosa de Brito – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº08/2009

O Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, analisando detalhadamente o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº 08/2009, resolve decretar a sua REVOGAÇÃO, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, de conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PUBLIQUE-SE. Em 07/04/2009

MAURICIO JOEL DE SÁ - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2009/PMBG-MT

Objeto: “Contratação de empresa especializada para aquisição de material pedagógico para atender a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, . **Data:** 28 de abril de 2009 – **Hora:** 14:00 hs. (horário de Brasília) – **Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Lote – **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2032 ou 2052. Barra do Garças – MT, 07 de abril de 2009.

Simone W. Gonçalves
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - Janeiro a Março de 2009

Modalidade e nº procedimento, CC 001/2009, DESERTA, Objeto: Locação de Sistemas Operacionais de Atendimento a emergência/laboratoriais/radiologia/ultrassonografia/faturamento/internação/fármacia e almoxarifado, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal Dr. Kleide Coelho de Lima. Dotações: 07.004.10.302.0013.2066.339039 Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade e nº procedimento, CC 002/2009, data da homologação 20/01/2009, Objeto: Aquisição de 30 (trinta) toneladas de Emulsão Asfáltica RL – 1C para operação tapa buracos. Dotação n. 13.001.04.122.0021.2102.339030. Data de Início: 02/01/2009. Data da abertura 15/01/2009. Data da Adjudicação: 20/01/2009. **Vencedor: Indústria Nacional de Asfaltos S/A. Valor da Proposta vencedora: R\$ 35.700,00.**

Modalidade e nº procedimento, CC 003/2009, data da homologação 26/01/2009, Objeto: Aquisição de combustível para atender as Secretarias: Obras, Saúde, Ação Social e Educação, – Dotação n. 07.001.10.302.0013.2060.339030, Secretaria Municipal de Saúde; 12.002.15.451.0020.2099.339030, Secretaria Municipal Urbanismo e Paisagismo; 05.003.12.361.0006.2033.339030, Secretaria Municipal de Educação; 11.001.04.122.0017.2090.339030, Secretaria Municipal de Ação Social. Data de Início: 02/01/2009. Data da abertura 21/01/2009. Data da Adjudicação: 26/01/2009. **Vencedor: Farias Santos & Farias Zampa Ltda. Valor da Proposta vencedora: R\$ 76.650,00.**

Modalidade e nº procedimento, CC 004/2009, data da homologação 30/01/2009, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Pronto Socorro, Hospital Dia e CAPS – Dotação: 07.003.10.302.0013.2063.339030, Secretaria Municipal de Saúde. Data de Início: 02/01/2009, Data da abertura: 21/01/2009. Data da Adjudicação: 30/01/2009. **Vencedores: Comércio Cereais Imperatriz Imp. E Exp. Ltda, Valor R\$ 10.091,92, P.S. Bressiane Valor da Proposta vencedora R\$ 9.516,91.**

Modalidade e nº procedimento, CC 005/2009, data da homologação: 28/01/2009. Objeto: Aquisição de Gás P-13 e P-45 pelo período de 05 meses para atender a Secretaria de Saúde, Ação Social e Educação – Dotação: 11.001.04.122.0017.2090.339030 Secretaria Municipal de Ação Social; 05.003.12.361.0006.2033.339030, Secretaria Municipal de Educação; 07.003.10.302.0013.2063.339030, Secretaria Municipal de Saúde; Data de Início: 23/01/2009, Data da Abertura: 02/01/2009, Data da Conclusão: 28/01/2009. **Vencedor: P.I. Comércio de Gás Ltda, Valor da Proposta vencedora R\$ 46.082,40.**

Modalidade e nº procedimento, CC 006/2009, data da homologação: 04/02/2009; Objeto: Locação de Sistema Integrado de Orçamento e contabilidade pública, folha de pagamento, patrimônio e fundo municipal de saúde. Dotação 03.003.04.123.0003.2011.339039. Data de Início: 02/01/2009, Data da Abertura: 23/01/2009, Data da Adjudicação: 04/02/2009. **Vencedor: Estratégia Auditoria & Assessoria Ltda. Valor da Proposta vencedora R\$ 42.000,00.**

Modalidade e nº procedimento, CC 007/2009, data da homologação: 04/02/2009, Objeto: Locação de sistemas operacionais de atendimento a serviços de manutenção dos sistemas de tributos municipais – Dotação: 03.001.04.123.0003.2009339039, Secretaria Municipal de Finanças. Data de Início: 20/01/2009, Abertura: 30/01/2009, Adjudicação: 04/02/2009. **Vencedor: Virtual Tecnologia em Informática Ltda, Valor da proposta vencedora R\$ 75.600,00.**

Modalidade e nº procedimento, CC 008/2009, data da homologação: 05/03/2009, Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico para atender as Escolas e Creches Municipais, Dotação: 05.012.12.365.0009.2043.339030, Secretaria Municipal de Educação; 05.003.12.361.0006.2033.339030, Secretaria Municipal de Educação. Data de Início: 21/01/2009. Data da abertura: 13/02/2009. Data da Adjudicação: 05/03/2009. **Vencedor: Pereira & Valoes Ltda, Valor da Proposta vencedora R\$ 26.672,41.**

Modalidade e nº procedimento, CC 009/2009, data da homologação: 04/03/2009, Objeto: Prestação de serviço com fotocópias e recarga de cartuchos, para atender toda a Prefeitura Municipal, Dotação 03.001.04.122.0003.2009.339039, Secretaria de Finanças; 04.001.04.122.0002.2016.339039, Secretaria Municipal de Administração; 06.001.27.812.0012.2056.339039, Secretaria Municipal de Esportes; 07.001.10.302.013.2060.339039, Secretaria Municipal de Saúde. Data de Início: 22/01/2009. Data da abertura: 17/02/2009 Data da Adjudicação: 04/03/2009. **Vencedor: WK AGUIAR AMUI R\$ 64.000,00.**

Modalidade e nº procedimento, CC 010/2009, data da homologação: 05/03/2009, Objeto: Contratação para elaboração de serviços técnicos executivos de engenharia, para obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jd. Nova Barra e Vila São José, Dotação 11.001.08.244.0019.2146.449051, Secretaria de Ação Social. Data de Início: 26/01/2009. Data da abertura: 17/02/2009. Data da Adjudicação: 05/03/2009. **Vencedor: Machado e Carvalho Construção e Comércio Ltda – ME, Valor da proposta vencedora R\$ 45.400,00.**

Modalidade e nº procedimento, CC 011/2009, data da homologação: 20/02/2009, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa 2º Tempo, Dotação 06.001.27.812.0012.2056.339030, Secretaria de Municipal de Esportes. Data de Início: 02/02/2009. Data da abertura: 10/02/2009. Data da Adjudicação: 20/02/2009. **Vencedor: Eliomar Peres de Sousa – Sup. Ouro Fino, Valor da proposta vencedora R\$ 18.570,23.**

Modalidade e nº procedimento, CC 012/2009, data da homologação: 20/03/2009, Objeto: Aquisição de lubrificantes para atender DMER e veículos da Prefeitura Municipal, Dotação 05.007.12.361.0006.2037.339030, Secretaria de Municipal de Educação, 13.002.26.782.0024.2111.339030 Secretaria Municipal de Viação e Obras,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2009 – PROCESSO Nº 0055/2009

A **PREFEITURA DE CÁCERES – MT**, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade de Tomada de Preço acima descrita, com data de abertura marcada para o dia **06 de abril de 2009 às 14:00 horas**, foi suspensa para correção, justificando o seguinte:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos específicos do grupo (Hipertensão e Diabetes Mellitus), destinados a atender a demanda de toda rede básica municipal (Postos de Saúde da zona urbana e rural), do Município de Cáceres – MT. **Recursos:** Convênio – Medicamentos do Grupo Hipertensão e Diabetes Mellitus, Asma **Classificação:** Ficha 199 – 3.3.90.30-0000 e Ficha 200 – 3.3.90.30-0000 – Material de Consumo **Nova Data para Recebimento das Documentações e Propostas e da Abertura do Certame:** → **22 de abril de 2009 às 14:00 hs** (horário local : Cáceres - MT)

Justificativa: Considerando a realização de correções e alterações do Edital nos itens 5.1 – 5.8 – 5.12, onde se lê: **Menor Preço Global**, leia-se: **Menor Preço por Item**. Considerando ainda, que a aquisição destes produtos são de extrema necessidade, e serão destinados para atender a demanda dos postos de Saúde da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Cáceres-MT. Os demais itens do presente edital, permanecem inalterados. **Da Aquisição:** O edital e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cáceres, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 as 18:00 horas, onde poderá ser adquirida a pasta, contendo o edital completo e seus anexos, mediante o recolhimento à Tesouraria desta Prefeitura Municipal, da importância de **R\$ 50,00 (Cinqüenta reais)** não reembolsável **Endereço:** Prefeitura de Cáceres-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getulio Vargas – nº 1815, COC–Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000, Cáceres-MT. **Contatos :** **Telefone:** 65 3223-1500 (Ramal 213 / 233) **Data:** Prefeitura de Cáceres - MT, **07 de Abril de 2009.**

VERA HELENA DE ARRUDA FANAIA MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 883 de 08 de maio de 2002, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **14 de abril de 2009, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal** com o objetivo de recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca das ações que integrarão a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 – LDO.

Campo Novo do Parecis, ao 01 dia do mês de abril de 2009.

MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 023/2009**, tendo como objeto: aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 27/04/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 07 de abril de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 021/2009**, tendo como objeto: Aquisição de Materiais para Construção, atendendo a diversas secretarias, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 24/04/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 07 de abril de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 022/2009**, tendo como objeto: manutenção e reforma de pontes, no Município de Comodoro, cuja abertura ocorrerá às 12:30 horas do dia 23/04/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 07 de abril de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 024/2009**, tendo como objeto: aquisição de passagens terrestres, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 28/04/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 07 de abril de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, através da Secretaria Municipal de Obras, CNPJ Nº [01.367.853/0001-29], torna-se público que requereu à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente-MT, Licença de Instalação, para a implantação de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais, no Centro: Avenida Projetada e Rua Espírito Santo, e no Bairro São Francisco nas seguintes vias públicas: Avenida Paraná; Avenida Amazonas; Rua das Pitangueiras e Rua dos Araçás, não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2009 – REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2009

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, suprimindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP. Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL-SANECAP**, representada neste ato pela **Diretora Presidente: ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA**, brasileira, casada, engenheira sanitária, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 167.939 SSP/MT e do CPF nº. 292.811.641-91 e por seu Diretor Administrativo Financeiro: **FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 000031 SSP/MT e do CPF nº. 001924141-00, doravante denominado apenas por **SANECAP** e as Empresas: **EQUIMAF S/A EQUIP. FERRAMENTAS**, CNPJ Nº 038.046.579/0001-04, localizada na SAI SUL, Quadra 03, lote 1310/1320, em Brasília/DF, representada por **AUGE CARDOSO CAPUSSO** - REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 32749330-6 SSP/SP e CPF 692.966.181-34; **CR DA SILVA LTDA**, CNPJ Nº 010.319.797/0001-48, localizada na Rua Marechal Rondon, 1274, Sala 01, Centro, Fátima do Sul/MS, representada por **CÉLIO RODRIGO DA SILVA** - REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 1037828 e CPF 949.713.401-06; **FORTSAM COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 003.277.220/0001-55, localizada na Rua Coronel Souza Reis, 212, Tatuapé/SP, representada por **FRANCISCO DE ASSIS TENCHELLA** - REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 177691669 SSP/SP e CPF 137.874.228-11; **VITÓRIA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº. 004.728.450/0001-56, localizada na Av. Gonçalo Botelho Campos, nº. 2001, Bairro Cristo Rei, em Várzea Grande/MT, representada por **MARCHEL ADRIEN EUGENIO**, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 420452 SSP/SP e CPF 353.844.411-00; **POLIERG IND. E COM. LTDA**, CNPJ Nº. 045.010.717/0001-52, localizada na Rua Auriverde, 1455, Vila Carioca, em São Paulo/Sp, representada por **PAULO ARAÚJO**, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 1982093 SSP/SP e CPF 357.776.999-87; **SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, localizada na Via Dr. Sergio Braga, 452, Bairro Bárbara, Barra Mansa/RJ, representada por **PAULO ARAÚJO**, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 1982093 SSP/SP e CPF 357.776.999-87; doravante denominados **FORNECEDORES, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. **001/2009**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus preços unitários para os Lotes:

LOTE 01			
EMPRESA – EQUIMAF			
Item	Produto	V.Unit.	
1.1	TUBO DE PVC/PBA RÍGIDO, seção circular na COR MARROM, para utilização em redes de água tratada, com ponta e bolsa junta elástica, conforme NBR 5647/99, CLASSE 15 no diâmetro nominal de 50 mm. Barra. Marca Tubozan.	39,62	
1.2	TUBO DE PVC/PBA RÍGIDO, seção circular na COR MARROM, para utilização em redes de água tratada, com ponta e bolsa junta elástica, conforme NBR 5647/99, CLASSE 15 no diâmetro nominal de 75mm. Barra. Marca Tubozan.	65,00	
1.3	TUBO DE PVC/PBA RÍGIDO, seção circular na COR MARROM, para utilização em redes de água tratada, com ponta e bolsa junta elástica, conforme NBR 5647/99, CLASSE 15 no diâmetro nominal de 100mm. Barra. Marca Tubozan.	125,38	

(vinte e sete mil e quatrocentos) litros de Leite Pasteurizado Tipo C com entrega parcelada, conforme especificações constantes dos Anexos e Edital. O Edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Maiores informações pelos telefones: (66) 3536-1175/1828.

Marcelândia, 20 de Março de 2009.

Márcia Rosalva da Silva Alves - Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2009

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 20 DE ABRIL DE 2009 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL "Aquisição de Peças de Trator de Esteira D-41, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, do Município de Matupá/MT". Edital nº. 030/2009, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 07 de Abril de 2009.

MARCIO ADRIANO SCHUMACHER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009. Tipo de Licitação: Menor Preço. **Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, que será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais alterações. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 23.04.2009, às 09:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Coordenadoria de Compras e Apoio às Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL e INFORMAÇÕES:** Coordenadoria de Compras e Apoio às Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, Nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914/1915. Fax: (0**65) 3241.3591, ou no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br. Cyntia Cibeli Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 16/2009. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Mirassol D'Oeste/MT, em 07 de abril de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/CPL/2009

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada:

Licitante Vencedor: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA

Nova Canaã do Norte/MT, 07 de Abril de 2009.

Sandra Machado Matos Rodrigues - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO NR 116/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: ATSUMI YOSHIMOTO MIYAZIMA

OBJETO: Locação de Prédio Comercial a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação

VALOR: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais),

VIGÊNCIA: 04/03 a 31/12/2009

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO NR 121/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Serviços Médicos Hospitalares e Ambulatoriais para a Rede Municipal de Saúde no Município de Paranaíta/MT, durante o exercício de 2009

VALOR: R\$ 475.080,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 16/03 a 31/12/2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO NR 122/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: JOÃO FELIPE DA CRUZ – SERVIÇOS DE INTERNET LIVRE ACESSO

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e, prestadora de serviços, para manutenção e reparação de iluminação pública no município de Paranaíta/mt durante o exercício de 2009

VALOR: R\$ 75.327,84 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 16.03.2009 estendendo-se até 31.12.2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO NR 123/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: SUPERMERCADO ZANETTE LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar a serem utilizadas nas Escolas Municipais

VALOR: R\$ 2.478,64 (Dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 27/03/2009 a 02/04/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2009; **Tipo:** Menor Preço; **INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT; **AUTORA:** Comissão Permanente de Licitação; **OBJETO:** construção da Praça Pública. A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores. Aplica-se também a Lei nº 8.666/93 aos casos omissos deste Edital. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2009**, do tipo menor preço, cuja abertura ocorrerá às **09:00 horas**, do dia **23/04/2009**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Arnaldo Jorge da Cunha nº 444 – centro em Porto Esperidião – MT. **1 – DO OBJETO;** 1.1 – O objeto da presente Tomada de Preços é a Construção de Uma Praça Pública localizada na Av. Carlos Bezerra, perímetro urbano desta cidade, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custo Unitários e Minuta de Contrato em anexo. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 Centro, Porto Esperidião – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) na tesouraria municipal que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação, no horário das 08:00 às 13:00 horas, até o 5º (quinto) dia útil (15/04/2009) que anteceder a data da Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX65) 3223-1181 com Moises Cardoso de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA CNPJ: 15.031.669/0001-18

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de uma Patrulhas Mecanizada, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22/04/09 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas.

LUIZ JÂNIO BARBOSA SANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Aviso de Resultado Licitação - Pregão Eletrônico nº 01/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2009 "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE RAIOS-X E ULTRASSOM, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE CURATIVO, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA Aberta em 09

EXECUTIVA para a Prefeitura Municipal, Sendo Vencedora deste certame a empresa: RIAMA TRATORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede social á Avenida Julio Jose de Campos, nº. 88, bairro: Setor Industrial, CEP 78.635-000, em Água Boa – MT, inscrita no CNPJ 03.723.547/0004-56, cumprindo com todo ás exigências do Edital, a Comissão Permanente de Licitação e seus membros Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município, no DOE/MT, para ciência de todos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Serra Nova Dourada – MT, 06 de janeiro de 2009.

Valdivino Carmo Candido Meudra Pereira Dos Santos
 Prefeito Municipal Presidente (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2009 SRP 019/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2009; TIPO: Menor Preço Por Item; OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Expediente; ABERTURA da SESSÃO: 22/04/2009 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRAL do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 07 de abril de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT EXTRATOS MARÇO/2009

CONTRATO: Nº066/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): COMERCIAL RIOCLARENSE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos de farmácia básica. VALOR GLOBAL: R\$ 290.500,00. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2009 - VIGÊNCIA: 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº067/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos de farmácia básica. VALOR GLOBAL: R\$ 306.900,00. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2009 - VIGÊNCIA: 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº068/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos de farmácia básica. VALOR GLOBAL: R\$ 453.976,32. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2009 - VIGÊNCIA: 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº069/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): UNI-FARMA CENTRO OESTE. OBJETO: Aquisição de materiais correlatos. VALOR GLOBAL: R\$ 85.900,00. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2009 - VIGÊNCIA: 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº070/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): DUOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. OBJETO: Aquisição materiais correlatos. VALOR GLOBAL: R\$ 137.471,36. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2009 - VIGÊNCIA: 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº 071/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): VITAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES. OBJETO: Aquisição de matérias de consumo e materiais permanentes. VALOR GLOBAL: R\$ 6.835,00. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2009 - VIGÊNCIA: 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº072/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): E.M.G CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Reforma do prédio onde funcionarão as secretarias municipais de saúde, educação e cultura. VALOR GLOBAL: R\$ 291.921,58. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2009 - VIGÊNCIA: 04/03/2009 À 04/05/2009.

CONTRATO: Nº073/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): FERNANDA MARIA H. MARTINS. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados. VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2009 - VIGÊNCIA: 04/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº074/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): PRISMA COMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: prestação de serviços de assessoria de imprensa. VALOR GLOBAL: R\$ 910.999,00. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2009 - VIGÊNCIA: 05/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº 075/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): SORRITEL TELEFONIA E INFORMATICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços em telefonia fixa e aquisição de materiais. VALOR GLOBAL: R\$ 62.825,00. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2009 - VIGÊNCIA: 05/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº076/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): WALDEMAR VITORINO DA SILVA. OBJETO: Locação de imóvel no Distrito de Boa Esperança. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2009 - VIGÊNCIA: 05/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº077/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): JCM COMERCIO ATACATISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de produtos odontológicos. VALOR GLOBAL: R\$ 28.900,00.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2009 - VIGÊNCIA: 06/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº 078/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos. VALOR GLOBAL: R\$ 31.050,00. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2009 - VIGÊNCIA: 06/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº079/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras escolares. VALOR GLOBAL: R\$ 85.247,00. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2009 - VIGÊNCIA: 10/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº080/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): EMG CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Reforma do prédio onde funcionará a secretaria de Ação Social e reforma da recepção do PSF Bom Jesus. VALOR GLOBAL: R\$ 52.957,00. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2009 - VIGÊNCIA: 10/03/2009 À 10/04/2009.

CONTRATO: Nº081/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): DONIZETE BENI – ME. OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção de ar condicionado, freezer e bebedouros. VALOR GLOBAL: R\$ 16.350,00. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2009 - VIGÊNCIA: 12/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº082/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): JOSE ELCIO ANTONOW – ME. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, freezer e bebedouros. VALOR GLOBAL: R\$ 49.300,00. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2009 - VIGÊNCIA: 12/03/2009 À 24/02/2009.

CONTRATO: Nº083/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): REFRIGERAÇÃO BOM JESUS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, freezer e bebedouros. VALOR GLOBAL: R\$ 9.400,00. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2009 - VIGÊNCIA: 12/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº084/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): BRANDÃO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e troféus. VALOR GLOBAL: R\$ 59.728,06. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2009 - VIGÊNCIA: 12/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº085/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): OPÇÃO INFORMATICA LTDA. OBJETO: Aquisição de matérias de informática e matérias de consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 9.372,00. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2009 - VIGÊNCIA: 12/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº086/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): RITA GOFFI – ME. OBJETO: Desenvolver Curso de cabeleireiro. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2009 - VIGÊNCIA: 19/03/2009 À 25/04/2009.

CONTRATO: Nº087/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): OPÇÃO INFORMATICA LTDA. OBJETO: Aquisição de microcomputadores e maquina ploter. VALOR GLOBAL: R\$ 70.499,00. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2009 - VIGÊNCIA: 19/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº088/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): ITACIARA MOTORS LTDA. OBJETO: Aquisição de bem móvel. VALOR GLOBAL: R\$ 119.990,00. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2009 - VIGÊNCIA: 20/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº089/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): K.M EXTINTORES LTDA. OBJETO: Aquisição e recarga de extintores de incêndio. VALOR GLOBAL: R\$ 34.653,00. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2009 - VIGÊNCIA: 24/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº090/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): CARLOT LANCHONETE LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de lanches. VALOR GLOBAL: R\$ 8.778,00. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2009 - VIGÊNCIA: 25/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº091/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO (A): CHUSRASCARIA FIGUEIRA. OBJETO: Aquisição de marmite. VALOR GLOBAL: R\$ 41.230,00. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2009 - VIGÊNCIA: 25/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº092/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO(A): ADEVALDO NOVAIS SILVA – ME. OBJETO: Aquisição de tintas para demarcação viária, imobiliária e automotiva. VALOR GLOBAL: R\$ 75.835,55. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2009 - VIGÊNCIA: 30/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº093/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO(A): POWERBY INFORMATICA LTDA. OBJETO: A contratação para a manutenção de equipamentos de informática, rede lógica e aquisição de materiais de consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 74.914,00. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2009 - VIGÊNCIA: 30/03/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO: Nº094/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorriso.
CONTRATADO(A): CONECTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA. OBJETO: prestação de serviços especializados em engenharia. VALOR GLOBAL: R\$ 68.389,40. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2009 - VIGÊNCIA: 30/03/2009 À 31/12/2009.

TERMOS ADITIVOS MARÇO/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

CONTRATO Nº. 228/2008

PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e a Empresa EMG Construtora Ltda.
OBJETO: Aditivar itens e valores conforme no Contrato 228/228 inicialmente pactuado para a adequação que se faz necessário. **DO VALOR:** R\$ 139.491,97 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos). Sorriso – MT, 27/03/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SOJA AO CONTRATO Nº 052/2009.

PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e a Empresa Delicias da Soja Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. **OBJETO:** Aditivar a quantidade e o valor dos produtos adquiridos do Contrato 052/2009 inicialmente pactuado para a adequação que se faz

necessário, devido a **DO VALOR:** R\$ 2.412,00(Dois mil quatrocentos e doze reais). Sorriso – MT, 31/03/2009.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS
CONTRATO Nº. 051/2009.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Paulo Carrilho Romero. **OBJETO:** Aditivar a quantidade e o valor dos produtos adquiridos no Contrato 051/2009 inicialmente pactuado para a adequação que se faz necessário.

DO VALOR: R\$ 23.229,78 (vinte e três mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos). Sorriso – MT, 31/03/2009.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TRANSPORTE ESCOLAR
CONTRATO Nº. 020/2009.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e a Empresa Viação Sorriso Ltda – ME. **OBJETO:** Aditivar a quilometragens das linhas percorridas conforme no Contrato 020/2009 inicialmente pactuado para a adequação que se faz necessário. **DO VALOR:** Sorriso – MT, 31/03/2009.

TERMOS DE CONVÊNIOS

CONVENIO: Nº.002/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.070,00(vinte e seis mil e setenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.003/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de educação Básica Sorriso. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.494,00(vinte e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.004/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Boa Esperança. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.100,00(doze mil e cem reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.005/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Caravágio. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.100,00(doze mil e cem reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.006/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Flor do Amanhã. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.740,00(quatorze mil setecentos e quarenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.007/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Gente Sabida. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.494,00(vinte e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.008/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Jardim Amazônia. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.740,00(quatorze mil setecentos e quarenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.009/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Jardim Bela Vista. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.387,00(trinta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.010/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Leônico Pinheiro da Silva. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.560,00(dez mil quinhentos e sessenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.011/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Leonel de Moura Brizola. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.460,00(vinte mil quatrocentos e sessenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.012/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Papa João Paulo II. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.449,00(vinte mil quatrocentos e quarenta e nove reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.013/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Primavera. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.487,00(quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.014/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Geni Terezinha Forgiarini. **OBJETO:**

Repasso de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.100,00(doze mil e cem reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.015/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.235,00(trinta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.016/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Rui Barbosa. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.449,00(vinte e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.017/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal São Domingos. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.070,00(vinte e seis mil e setenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.018/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Valter Leite Pereira. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.235,00(trinta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.019/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Vila Bela. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.095,00(vinte e nove mil e noventa e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.020/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus – Cemeis Bom Jesus. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.865,00(sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.021/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança – Cemeis Criança Esperança. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.560,00(dez mil quinhentos e sessenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.022/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Flor do Amanhã – Cemeis Flor do Amanhã. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.865,00(sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.023/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Amazônia – Cemeis Jardim Amazônia. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.865,00(sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.024/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Amor – Cemeis Pingo de Amor. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.865,00(sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.025/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil São Domingos – Cemeis São Domingos. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.487,00(quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.026/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil São José – Cemeis São José. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.560,00(dez mil quinhentos e sessenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.027/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Vilmar Garcia – Cemeis Francisco Vilmar Garcia. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.865,00(sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.028/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado – Cemeis Sonho Encantado. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.865,00(sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.029/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires. **OBJETO:** Repasse de recursos

financeiros para custear ações previstas na lei municipal nº 435/95 e lei municipal nº 1784/09. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.400.000,00 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/01/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.030/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Sorriso Esporte Clube – SEC. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atender as despesas com manutenção e salários. **VALOR GLOBAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.031/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso - ASSEUS. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas com transporte escolar de estudantes no ano letivo de 2009. **VALOR GLOBAL:** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2009 À 31/12/2009.

CONVENIO: Nº.032/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Sorriso e Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Santo Capellari – Cemeis Antonio Santo Capellari. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas para atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2009 - **VIGÊNCIA:** 23/03/2009 À 31/12/2009. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2009**. O Secretário Mun. de Saúde de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006 de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o presente procedimento, dispensando o processo licitatório para Locação de Imóvel Urbano, localizado à Rua José Alves de Souza nº 1.457-N, Jd.Santiago, neste município, matrícula nº 16.736, neste CRI, para funcionamento provisório da Unidade de Saúde da Família da Cohab Tarumã. **PARTES:** Município de Tangará da Serra-MT. CNPJ- 03.788.239/0001-66 e Célia Aparecida dos Santos CPF nº 459.571.181-68, **VALOR:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra 02 de Abril de 2009. Maria Alves de Souza-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ERRATA RESULTADO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2009

De ordem do Sr. MILTON GELLER, Prefeito Municipal de TAPURAH, Estado de Mato Grosso, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 130/2009, de 26 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições com base na Lei 8.666/93, resolve **CORRIGIR os valores**, do presente resultado da tomada de preço 007/2009, **ONDE LÊ-SE:** Com valor total de R\$ 119.202,85 (cento e dezenove mil, duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos); **LEIA-SE:** Com valor total de R\$ 121.809,49 (cento e vinte e um mil, oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos); Tapurah-M, 31 de março de 2009. **MILTON GELLER - Prefeito Municipal**

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009

Tapurah – MT, 03 de abril de 2009.

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, **COMUNICAMOS** aos interessados, que conforme Edital afixado no mural, do Paço Municipal, em 16/02/2009, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 003/2009, cuja abertura se deu em data de 03/04/2009, Consagrou-se vencedora a empresa: **LABORATORIO ALVARO LTDA. OBJETO:** seleção de proposta visando a contratação de empresa que disponha de equipamentos e profissionais habilitados na realização exames laboratoriais num total estimado de 4008 (quatro mil e oito) exames durante o ano de 2.009, em benefício de pessoas carentes do município de Tapurah-MT, conforme especificado no anexo I do edital. Com valor total de R\$ 63.368,46 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos); **MILTON GELLER - Prefeito Municipal**

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2009

Tapurah – MT, 02 de abril de 2009.

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, **COMUNICAMOS** aos interessados, que conforme Edital afixado no mural, do Paço Municipal, em 10/03/2009, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 008/2009, cuja abertura se deu em data de 02/04/2009, Consagraram-se vencedoras as empresas: **BARBOSA E FERREIRA LTDA, RECAPADORA SORRISO LTDA E CAIADO PNEUS LTDA. OBJETO:** Aquisição de Pneus, Câmaras e serviços de recapagens para os veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para veículos ônibus (Transporte Escolar) da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto para veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tapurah-MT, conforme especificado no anexo I do edital. Com valor total de R\$ 430.930,05

(quatrocentos e trinta mil novecentos e trinta reais e cinco centavos); **MILTON GELLER - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificativa: Tendo em Vista a Necessidade da Aquisição de Merenda Escola, a Comissão Permanente de Licitação Resolve, Fundamentada Nos Incisos IV e V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, Considerar, Dispensável a Licitação Para Aquisição de Merenda Escolar Pelo Período de 2 Meses Até Que Seja Homologado O Processo Tomada de Preços Para Aquisição De Produtos Alimentícios e Limpeza, Junto a Prefeitura do Município de Vale De São Domingos-MT.

Vale De São Domingos 27 De Março 2009.

Katya Lemes - Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura De Vale De São Domingos, Representada Pelo Senhor Prefeito Geraldo Martins Da Silva, Ratifica a Dispensa de Licitação Nos Termos Acima Propostos, Por Atender os Requisitos Legais em Vigor.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março De 2009.

Geraldo Martins Da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores:

MODALIDADE	Objeto:	Data de Abertura
TOMADA DE PREÇOS 007/2009	Aquisição de Produtos alimentícios e limpeza	23/04/2009 AS 08:00 HORAS

O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante o recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.

Vale de São Domingos – MT, 06 de Abril de 2009.

Katya D. Lemes Werk

Geraldo Martins da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2009 - CONVITE Nº 004/2009

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de serviços mecânicos com a reposição das peças que forem necessárias nos equipamentos rodoviários e nos ônibus de propriedade da Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até 10 (Dias) dias após sua apresentação, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras, competente da CONTRATANTE. **DO PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura. **DATA:** Vila Rica, 19 de Março de 2009. **ASSINANTES:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante Auto Elétrica Nova Aurora Ltda - ME – Luiz do Nascimento Filho – Contratado R\$ 5.279,00 (Cinco mil duzentos e setenta e nove reais). Retifica Sol de Motores Ltda – Cláudio Alves Vieira – Contratado R\$ 19.537,00 (Dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais). João Batista da Silva Acessórios – ME – João Batista da Silva – Contratado R\$ 19.794,35 (Dezenove mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). Geraldo Gonçalves – ME – Geraldo Gonçalves – Contratado R\$ 15.440,00 (Quinze mil quatrocentos e quarenta reais). Gilmar Ribeiro Martins – ME – Gilmar Ribeiro Martins – Contratado R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

IVANILDE TSCHÁ

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 021/2009

(DMT/DO)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

PIMON SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 70.431.143/0001-33 e Inscrição Estadual nº 13.48754-0, estabelecida a RUA PROF. VITORINO MIRANDA 37, CUIABA/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou 5 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DO NUMERO 00001 A 00005.

Novo Mundo Moveis e Utilidades LTDA, cnpj 01.534.080/0141-83 ie 13.312.801-6 rua ari paes barroto 996 q 23 cristo rei varzea grande mt . declara para os devidos fins de direito que extraviou as notas fiscais de nº 038101 a 038950 de serie 1 todas em branco . conforme boletim de ocorrencia de nº 1020280.09.006152-5 de 04/03/2009.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS DE SORRISO MT, CNPJ 08.319.779/0001-14, IE 13.326.4203, Sitú. Av. Perimetral Sudeste Nº8245, Extensão Urbana, Sorriso/MT. **COM. EXT.DOC. FISCAIS:** Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas do Nº773 à 1500.

LIBERDADE RADIODIFUSÃO LTDA., com sede na Av. Ariosto da Riva. 2647, Centro em Alta Floresta - MT, inscrição no CNPJ nº 03.776.826/0001-35 e inscrição estadual nº 13.194.1489-5, para fins de BAIXA de inscrição estadual junto a SEFAZ/MT, comunica o extravio de todos os livros, talonários e demais documentos fiscais, utilizados e não utilizados. Por ser expressão da verdade e para os fins e efeitos legais faz a presente publicação.

MARCELI SILVIA MASS, produtor rural CPF/MF 140.079.218-57 e I.E.13.218.631-4, Estrada Camila, KM-06, Gleba Mônica, Claudia/MT, comunica o EXTRAVIO do seguinte documento fiscal: Notas Fiscais Série Mod-1, de nº 555, 556, 557 e 561.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

METALURGICA E CHAPEAÇÃO WOLFART LTDA-ME estabelecido, Av. Perimetral Norte, s/n, Centro, Feliz Natal –MT, CEP: 78.885-000 Devidamente cadastrada na sefaz com a Inscrição Estadual sob n.º 13.213.405-5 e CNPJ Sob nº 05.438.967/0001-

73, comunica para todos os fins e direito o **EXTRAVIO**, das NF Serie F nº 051 ate 200, conforme Boletim de ocorrência nº 081/2008, com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ, sob nº 77.294.254/0014-09 e I.E. 13.146.383-7, estabelecida na Av. Presidente Médici 4269 sala 09, na cidade de Rondonópolis-MT, comunica a perda por queima da 1ª, 3ª, 4ª e 5ª vias do conhecimento de frete (CTRC) nº 825498 emitido em 24/03/2009, referente ao BO 62 de 24/03/2009.

Asplemat/DO 3x1 (07, 13 e 14/04/2009)

A empresa **OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.853.451/0001-22, sediada na av. Rubens de Mendonça, sala 102- Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Bairro Jardim Aclimação, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Divisão de Cadastro e Tributação "Central do ISSQN", nos termos da Lei Complementar nº 023, de 28 de Novembro de 2006, que EXTRAVIOU a Nota Fiscal de Série 1, números 1244, 1749, 2185, 2186, 2204, 2307, 2640, 2718. DECLARA, ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea 'b' do inciso IV do art. 136 do Código Tributário de Juara – MT.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS: BENEDITO CARLOS MANNO – ME, CNPJ nº 05.923.661/0001-02 e no município com o nº 1023, Rua São Geraldo, 300, Centro, Juara - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Divisão de Cadastro e Tributação "Central do ISSQN", nos termos da Lei Complementar nº 023, de 28 de Novembro de 2006, que EXTRAVIOU a Nota Fiscal de Série 1, números 1244, 1749, 2185, 2186, 2204, 2307, 2640, 2718. DECLARA, ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea 'b' do inciso IV do art. 136 do Código Tributário de Juara – MT.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS



Tribunal de Ética e Disciplina

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO

EDITAL N. 003/09 - TED - I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O Secretário da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Rondonópolis - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da Subseção da OAB/MT, situada à Rua Rio Branco, nº. 2.650, Jardim Guanabara, em Rondonópolis/MT, reunir-se-ão em sessão extraordinária a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Nona Turma – dia 23 de abril de 2009, a partir das 13 horas – sessão extraordinária** – ORDEM DO DIA: **1) Processo Disciplinar n. 6.235/09 – Suspensão Preventiva** – CLASSE V – Requerente: A.R.S.(Advogado Assistente: Andréis Pithan Pagnussatt – OAB/MT 8992) – Requerido: L.S.L.(Advogado: Leandro da Silva Lopes – OAB/MT 9376) – Relator: Samir Badra Dib. **EDITAL N. 004/09 - TED - I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:** O Secretário da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Rondonópolis - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da Subseção da OAB/MT, situada à Rua Rio Branco, nº. 2.650, Jardim Guanabara, em Rondonópolis/MT, reunir-se-ão em sessão ordinária a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Nona Turma – dia 23 de abril de 2009, a partir das 13 horas – sessão ordinária** – ORDEM DO DIA: **1) Processo Disciplinar n. 5.616/08 – CLASSE I – Requerente: A.N.P.(Advogado Assistente: Andréis Pithan Pagnussatt – OAB/MT 8992) – Requerido: C.A.A.J.(Advogado: Carlos Alberto Alves Júnior – OAB/MT 9583) – Relator: Décio Cristiano Piato. 2) Processo Disciplinar n. 4.300/05 – CLASSE I – Requerente: A.B.O.(Advogado Assistente: Valéria Piva Clemente – OAB/MT 10.482) – Requeridos: I.S.(Advogado: Izaltino Suzano – OAB/MT 6884) e F.V.S.(Advogada: Franciele Valério Suzano – OAB/MT 7977) – Relator: Marli Terezinha Mello de Oliveira. 3) Processo Disciplinar n. 5.143/07 – CLASSE III – Requerentes: A.C.T.M.(Advogado: Antônio Carlos Tavares de Mello – OAB/MT 5026) e C.C.R.J.LTDA(Cooperativa de Crédito Rural de Juscimeira LTDA) – Requerido: R.P.N.(Advogado: Roque Pereira Neto – OAB/MT 5143) – Relator: Samir Badra Dib. 4) Processo Disciplinar n. 5.683/08 – CLASSE I – Requerente: Ex Offício (Advogado Assistente: Andréis Pithan Pagnussatt – OAB/MT 8992) – Requerido: D.V.F.(Advogada: Deisi Vieira Ferreira – OAB/MT 10.071) – Relator: Décio Cristiano Piato. 5) Processo Disciplinar n. 5.403/07 – CLASSE I – Requerente: P.R.M.M.(Procuradores: Onédson Carvalho da Silva – OAB/MT 7136 e Ricardo Batista Damásio – OAB/MT 7222) – Requerido: J.B.(Procuradores: Flaviano Kleber Taques Figueiredo – OAB/MT 7348; Fabio Silva dos Santos – OAB/MT 9473 e Caranna Santos Duarte – OAB/MT 9803) – Relator: Samir Badra Dib. 6) Processo Disciplinar n. 4.742/06 – CLASSE I – Requerente: E.A.F.V.(Advogada Assistente: Valéria Piva Clemente – OAB/MT 10.482) – Requerido: W.S.G.(Defensora Dativa: Cláudia Maria Cândida da Costa Lugli – OAB/MT 10.503) – Relator: Marli Terezinha Mello de Oliveira. 7) Processo Disciplinar n. 5.323/07 – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: I.N.S.(Advogado: Ibraci Nascimento da Silveira – OAB/RS 27.101) – Relator: Samir Badra Dib. 8) Processo Disciplinar n. 5.144/07 – CLASSE I – Requerente: M.E.S.(Advogado Assistente: Carlos Eduardo Pereira da Silva – OAB/MT 11.126) – Requerido:**

E.J.G.(Advogado: Edilson José Guimarães – OAB/MT 6534) – Relator: Raul Astutti Delgado. **9) Processo Disciplinar n. 3.503/04 – CLASSE III – Requerente: S.P.M. C(Advogado: Sival Pohl Moreira de Castilho – OAB/MT 3981) – Requerido: M.F.S.P(Advogada: Maria Fernanda de Souza Pereira – OAB/MT 7838) – Relator: Raul Astutti Delgado. Nada mais. Rondonópolis, 07 de abril de 2009. a.s.) Marcelo da Silva Lima, secretário da Subseção da OAB/MT.**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20(VINTE) DIAS AUTOS N.º2007/238
AÇÃO:Execução de título extra judicial por quantia certa
EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SORRISO – SICREDI CELEIRO – MT
EXECUTADO(A, S): ELAINE ALEXANDRA PEREIRA E RICARDO ADIR MASO CITANDO(A, S): ELAINE ALEXANDRA PEREIRA, brasileira, solteira, gerente financeira, inscrita no CPF/MF sob o nº.768.079.831-15 e RICARDO ADIR MANSO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.656.719-91. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/5/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 59.973,84 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou no prazo de 15(quinze) dias, opor, querendo. Embargos do Devedor. RESUMO DA INICIAL: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SORRISO – SICREDI CELEIRO MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.555.235/0001-33, com sede e foro na Av. Natalino João Brescansin, 197, centro, nesta cidade de Sorriso/MT., vem por intermédio de seus advogados que abaixo subscrevem, conforme instrumento de procuração em anexo, à presença de Vossa Excelência, com muito acato e respeito, propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO em desfavor de ELAINE ALEXANDRA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, gerente financeira, inscrita no CPF sob o nº 768.079.831-15, residente e domiciliada na Rua dos Mognos, s/n.º, apto 401, Bloco 02, em Sinop/MT, e RICARDO ADIR MANSO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº.560.656.719-91, residente e domiciliado na Rua das Caviúnas nº.2760 Sinop-MT, pelos fatos e fundamentos que passa a expender: DOS FATOS:Em data de 30 de junho de 2.006, a Primeira Executada, compareceu perante o estabelecimento da Exequente e firmou uma Cédula de Crédito Bancário de nºA60230298-6, no valor de R\$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais), tendo o mesmo como avalista, o segundo Executado, tudo conforme consta do contrato em anexo. Ficou pactuado, que o referido empréstimo seria pago pela Primeira Executada, em 48(quarenta e oito) parcelas, sendo a primeira no dia 10/09/2006, correspondente a 2.083% do valor do débito, e as demais na mesma data nos meses subsequentes, sendo que a última parcela venceria aos 10/08/2010, correspondente a 100% do débito, quitando desta forma o empréstimo, tudo conforme consta da referida Cédula. Pactuaram ainda entre outras cláusulas, multas de 2% (dois por centos), sobre o valor devido, com também, o vencimento antecipado da dívida, em caso de inadimplência. Exequente por sua vez, cumpriu com sua obrigação, liberando na conta corrente do primeiro Executado, o valor de R\$ 47.00,00(quarenta e sete mil reais), em data de 30/6/2006, conforme consta da ficha gráfica em anexo. Entretanto Excelência a Primeira Executada não cumpriu como o acordado, uma vez que sua conta bancária estava sem provisão de fundos para o pagamento da primeira parcela na data pactuada, ou seja, 10/09/2006, que importava em R\$ 1.018,28 (hum mil e dezoito reais e vinte e oito centavos), como também, não a pagou diretamente no caixa da Exequente incorrendo desta forma em mora. Contactados os Executados não se prontificaram a quitar o débito, sendo assim, a dívida encontra-se totalmente vencida, em sua integralidade,tudo conforme pactuado no referido contrato ora Executado. Sendo assim, a dívida já vencida em 10/09/2006, perfazia em data de 10 de janeiro de 2.007, a quantia de R\$ 52.449,46(cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), que acrescidos da multa contratual de 2%, ou seja, R\$ 1.048,98(hum mil e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), perfaz o montante de R\$ 53.498,44(cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstração a ficha gráfica em anexo. Desta forma, não restando outra alternativa à Exequente, uma vez que o débito

não fora quitado conforme pactuado, e estando os documentos que instruem a presente petição em conformidade com a legislação vigente, é que se recorre a este Juízo, para que o presente feito seja processado, uma vez que os esforços para o recebimento do crédito foram todos infrutíferos. ASSIM, ANTE O EXPOSTO, requer-se: a) O recebimento da presente com os documentos que a instruem; b) Após, digno-se Vossa Excelência, determinar a Citação dos Executados, para que no prazo legal, efetue o pagamento de R\$ 53.498,44 (cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), acrescidos das custas e despesas processuais, como também dos honorários advocatícios que Vossa Excelência arbitrar; c) Seja também, com fulcro no artigo 655-A do CPC, oficiado o Banco Central; de preferência via convênio BACEN-JUD, para que seja informado se há ativo financeiro em nome dos Executados ELAINE ALEXANDRA PEREIRA. CPF N. 768.079.831-15 E RICARDO ADIR MANSO – CPF N. 560.656.719-91, e caso exista numerário, desde já seja determinado sua indisponibilidade e conseqüente disposição a este e Juízo do valor da execução,

mais custas, despesas processuais e honorários advocatícios; d) Poderão ainda os Executados, no prazo de lei, apresentarem Embargos à presente Execução, se assim desejarem; e) Seja concedido ao Sr. Oficial de Justiça os benefícios do Art. 172 do CPC; f) Pretende provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos. Dá-se à causa o valor de R\$ 53.498,44 (cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). DESPACHO: "Vistos etc... Expeça-se mandado de execução, concedendo o prazo de 03 (três) dias para os executados pagarem ou oferecerem bens à penhora. Não saldando o débito nem oferecendo bens, deve o oficial de justiça proceder à penhora e avaliação dos bens que bastem para garantir a execução. Fixo os honorários em 10% do valor do débito, devendo constatar os termos do parágrafo único do art. 652-a do CPC. Sinop, 12 de setembro de 2007. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva. Juíza de Direito." Eu, Marli Carli Borges, digitei. Sinop-MT, 16 de outubro de 2008. Rosângela de Lurdes Tello Coser Gestora Judiciária Designada.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".